



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2012

Processo Administrativo de Contratação Número: 005/2012

Unidade Requisitante: Serviço da Secretaria

Modalidade: Convite

Tipo: Menor Preço Global

Número do convite: 002/2012

Data do Processo: 27 de abril de 2012.

Data da habilitação: 09 de maio de 2012

Hora: 14:00horas

HISTÓRICO

Contratação de serviços para Construção do telhado e pintura do plenário da Câmara Municipal de Reduto.

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.031.0001.3001.4490-51	Obras e Instalações

CONVIDADOS:

- CEMO CONSTRUÇÕES LTDA;
- G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;
- TERRAPLANAGEM PIAÇU LTDA

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, José Geraldo do Carmo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Reduto, nomeado pela Portaria nº 167/2012, certifico que aos vinte e sete dias do mês de abril de 2012, na Secretaria da Câmara Municipal, autuei o presente Processo (parte interna), com os autos que o instruem e, para constar, conforme designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, faço esta autuação.

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 167/2012

“Nomeia membros da comissão de Licitação da Câmara Municipal de Reduto”.

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente em pleno uso de suas atribuições legais, nomeia os seguintes membros efetivos que constituirão a Comissão de Licitação desta Câmara:

Membros Efetivos:

- 1) José Geraldo do Carmo - Presidente
- 2) Elane Moreira Emerick – Vice-Presidente
- 3) Eduardo Romeiro – Secretário

Suplente:

Luzinete Gomes Pereira

Registre-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se

Reduto, 02 de janeiro de 2012.




Marcos Delamar Hott
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que presente portaria foi afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal às 16:00 hora do dia 02 de janeiro de 2012. Conform Decreto Municipal 057/2002


Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Reduto					
OBRA: Cosntrução de Telhado e Pintura do Plenário da Câmara Municipal					
Prazo de Execução: 120 dias				Reduto, 27 de abril de 2012.	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário C/LDI	Preço Total
1	Instalações Iniciais da Obra				
	Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada 3.00 X 1.50	U N	1,00	815,00	815,00
2	Estrutura Metálica				
	Fornecimento Fabricação	M2	142,00	127,50	18.105,00
	Transp. e Montagem de estrutura				18.105,00
	Pintura telhado em aço sac 41				
	Pintada				
3	COBERTURA				
	Cobertura em telha metálica galvanizada transzoidal	M2	142,00	55,00	7.810,00
	E=0,50MM simples				7.810,00
4	Pintura				
	Pintura Acrílica para parede com emassamento de duas mãos.	M2	765,59	11,35	8.689,45
	Pintura tinta esmalte para enquadrias de ferro	M2	19,16	12,05	230,88
					8.920,32
TOTAL GERAL DA OBRA					35.650,32

Vinicius Welerson

Vinicius Welerson





CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Do Serviço de Contabilidade

Assunto: Solicitação Faz.

Data: 27 de abril de 2012

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste requerer de V. Exa. providências cabíveis para a Contratação de serviços para Construção do telhado e pintura do plenário da Câmara Municipal de Reduto.

Informamos ainda que, conforme cotação prévia verificamos que os serviços acima mencionados ficarão em aproximadamente de R\$ 34.160,00 (trinta e quatro mil, cento e sessenta reais), sendo dividido em 04 (quatro) parcelas de R\$ 8.540,00 (oito mil e quinhentos e quarenta reais).

Atenciosamente,

Elane Moreira Rodrigues Emerick
Secretaria da Câmara

<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>27/04/12</u> o presente Ofício</p> <p style="text-align: center;"> _____ Presidente</p>

<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>27/04/12</u> o presente Ofício</p> <p style="text-align: center;"> _____ Presidente da CPL</p>
--

AO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
REDUTO - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Despacho a Assessoria Jurídica

Tendo em vista a solicitação da Secretaria da Câmara para a contratação de serviços para Construção do telhado e pintura do plenário da Câmara Municipal de Reduto, com cotação de preços realizada previamente R\$ 8.540,00 (oito mil e quinhentos e quarenta reais), sendo em 04 (quatro) parcelas, totalizando um valor global de R\$ 34.160,00 (trinta e quatro mil, cento e sessenta reais), determino à Assessoria Jurídica, que instrua o Presidente da CPL na elaboração do Edital e demais procedimentos licitatórios, com a emissão de parecer após a elaboração do Edital e parecer final, afirmando se os procedimentos legais foram devidamente obedecidos e se atendem às exigências dos órgãos fiscalizadores.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 27 de abril de 2012.


MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente

<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>27/04/12</u> o presente Despacho</p> <p style="text-align: center;"> Assessor Jurídico</p>

<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>27/04/12</u> o presente Despacho</p> <p style="text-align: center;"> Presidente da CPL</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE


Despacho ao Serviço Contábil

Tendo em vista a solicitação da Secretaria da Câmara para a contratação de serviços para Construção do telhado e pintura do plenário da Câmara Municipal de Reduto, com cotação de preços realizada R\$ 8.540,00 (oito mil e quinhentos e quarenta reais), sendo em 04 (quatro) parcelas, totalizando um valor global de R\$ 34.160,00 (trinta e quatro mil, cento e sessenta reais), determino ao responsável, que certifique sobre a existência de recursos orçamentários para ocorrer às despesas para a contratação dos serviços mencionados acima.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 27 de abril de 2012.


MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>27/04/12</u> o presente Despacho</p> <p><i>Responsável pelas Informações</i></p>
--

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>27/04/12</u> o presente Despacho</p> <p> Presidente da CPL</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS




SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Despacho ao Tesoureiro(a)

Tendo em vista a solicitação da Secretaria da Câmara para a contratação de serviços para Construção do telhado e pintura do plenário da Câmara Municipal de Reduto, com cotação de preços realizada R\$ 8.540,00 (oito mil e quinhentos e quarenta reais), sendo em 04 (quatro) parcelas, totalizando um valor global de R\$ 34.160,00 (trinta e quatro mil, cento e sessenta reais), determino a Tesouraria, que certifique a existência de recursos financeiros, em cumprimento às determinações da legislação vigente.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 27 de abril de 2012.


MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente

<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>27/04/12</u> o presente Despacho</p> <p> Tesoureiro (a)</p>
--

<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>27/04/12</u> o presente Despacho</p> <p> Presidente da CPL</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO CONTÁBIL

CERTIFICA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, Antônio Pansute Júnior, responsável pelo processo, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do art. 14 da Lei 8.666/93 e art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de prova, que a contratação de serviços para Construção do telhado e pintura do plenário da Câmara Municipal de Reduto, com cotação de preços realizada previamente R\$ 8.540,00 (oito mil e quinhentos e quarenta reais), sendo em 04 (quatro) parcelas, totalizando um valor global de R\$ 34.160,00 (trinta e quatro mil, cento e sessenta reais), encontra-se devidamente inclusa no orçamento municipal do exercício de 2012, abaixo especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO
01.02.01.031.0001.3001.4490-51	R\$ 34.160,00

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 27 de abril de 2012.

Antônio Pansute Júnior

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>27/04/12</u> a presente Certidão</p> <p><i>[Signature]</i> Presidente</p>

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>27/04/12</u> a presente Certidão</p> <p><i>[Signature]</i> Presidente da CPL</p>
--



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DO SERVIÇO FINANCEIRO

Atendendo despacho do Sr. Marcos Delamar Hott, Presidente da Câmara Municipal de Reduto, certifica que há disponibilidade financeira para a contratação de serviços para Construção do telhado e pintura do plenário da Câmara Municipal de Reduto, com cotação de preços realizada previamente R\$ 8.540,00 (oito mil e quinhentos e quarenta reais), sendo em 04 (quatro) parcelas, totalizando um valor global de R\$ 34.160,00 (trinta e quatro mil, cento e sessenta reais), tendo como fonte de receita o repasse do Executivo.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 27 de abril de 2012.

Elane Moreira Rodrigues Emerick

<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>27/04/12</u> a presente Certidão.</p> <p style="text-align: center;"> Presidente</p>
--

<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>27/04/12</u> a presente Certidão.</p> <p style="text-align: center;"> Presidente da CPL</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER CONTÁBIL

Despesas previstas na Lei Orçamentária. Desnecessidade de Impacto orçamentário-financeiro.

Atendendo despacho do Sr. Presidente da Câmara de Reduto, Sr. Marcos Delamar Hott, que certifique sobre a existência de recursos orçamentários e elabore documento de impacto financeiro conforme determina a Lei Complementar nº.101/2000, para ocorrer às despesas para a contratação de serviços para Construção do telhado e pintura do plenário da Câmara Municipal de Reduto, com cotação de preços realizada no valor de aproximadamente R\$ 34.160,00 (trinta e quatro mil, cento e sessenta reais), tendo como fonte de receita o repasse do Executivo, devidamente previsto no orçamento da câmara conforme certidão emitida por esta contabilidade anteriormente.

Portanto, por se tratar de despesa devidamente prevista na Lei Orçamentária e não gerando compromisso financeiro para os exercícios seguintes, está dispensada a elaboração da estimativa de impacto orçamentário-financeiro prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal, como passaremos a justificar.

Devemos deixar claro que a correta interpretação do art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal está na expressão **aumento de despesa** disposta no seu caput – in verbis.

“ Art.16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhada de:

I - estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subseqüentes;

II - declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias”.

Isso significa que ação governamental regularmente prevista na lei orçamentária anual, a assunção de obrigação contratual proveniente da prestação de serviços, como no caso em tela, dispõe de dotação suficiente para cobrir os gastos e possui adequação com a LDO e o PPA.

Portanto, o art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, refere-se às despesas não previstas no orçamento, ou insuficientemente dotadas, que necessitam da abertura de créditos adicionais para serem regularmente cumpridas, bem como às ações governamentais que geram gastos para os exercícios financeiros seguintes ao de sua criação, nestes casos deverá ser elaborado o impacto orçamentário-financeiro conforme anexo I que integra o presente parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



O art. 17 da LRF define a despesa de caráter continuado como a despesa corrente que, por lei, medida provisória ou ato administrativo, é executada por um período superior a dois exercícios.

Nestes casos, há necessidade da elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes e demonstração da origem dos recursos para o seu custeio.

Estamos atestando a previsão orçamentária suficiente, para assumir as obrigações do Contratador, havendo necessidade de elaboração do impacto orçamentário financeiro, exigência do art.16 da Lei Complementar nº.101/2000.

É o nosso parecer, S.M.E.,

Câmara Municipal de Reduto – MG, 27 de abril de 2012.

Responsável pelas Informações

PROCOLO

Recebi em 27/04/12 o presente
Parecer.


Presidente

PROCOLO

Recebi em 27/04/12 o presente
Parecer


Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(nos termos do Art.16, da Lei Complementar nº. 101/2000.)

OBJETO DA DESPESA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO TELHADO E PINTURA DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO.

VIGÊNCIA	
INÍCIO	TÉRMINO
Junho de 2012	Outubro de 2012

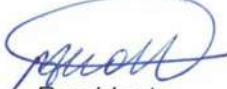
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
EXERCÍCIO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA
2012	01.02.01.031.0001.3001.4490-51	Obras e Instalações


ESTIMATIVA DA DESPESA		
EXERCÍCIO	VALOR R\$:	PERÍODO
2012	R\$ 34.160,00	Maior a Setembro de 2012
2013	0,00	
2014	0,00	

A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2012, assim como está compatível com a Lei Orçamentária Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros do Legislativo, tendo como fonte de recursos o repasse do Executivo, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 27 de abril de 2012.

Responsável pela Contabilidade

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>27/04/12</u> o presente Ofício</p> <p> Presidente</p>
--

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>27/04/12</u> o presente Ofício</p> <p> Presidente da CPL</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE


ORDEM DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista a confirmação de dotação orçamentária pela Contabilidade e a Certificação de Recursos Financeiros pelo Tesoureiro, determino:

O Presidente da CPL, designado pela Portaria 167/2012 para com as cautelas e observância da Lei, dar início ao processo licitatório para a contratação de serviços para Construção do telhado e pintura do plenário da Câmara Municipal de Reduto, com cotação de preços realizada previamente R\$ 8.540,00 (oito mil e quinhentos e quarenta reais), sendo em 04 (quatro) parcelas, totalizando um valor global de R\$ 34.160,00 (trinta e quatro mil, cento e sessenta reais), para a escolha da proposta de menor preço global e que melhor atenda aos interesses da Câmara.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 27 de abril de 2012.


Marcos Delamar Hott
Presidente

<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>27,04,12</u> a presente Ordem de Abertura.</p> <p style="text-align: center;"> José Geraldo do Carmo Presidente da CPL</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 005/2012

Licitação – Convite nº: 002/2012

Tipo: Menor Preço Global

A Câmara Municipal de Reduto, de ordem do Excelentíssimo Presidente, Senhor Marcos Delamar Hott, faz saber que está aberto processo licitatório na modalidade “Convite” e as propostas deverão ser entregues na sede da Câmara ao Presidente da CPL, na Av. Fernando Maurílio Lopes, nº. 203 - Centro, Reduto – MG, até às **13:30horas**, do dia **09 de maio de 2012**, com abertura dos envelopes de habilitação prevista para as **14:00 horas**, do mesmo dia. Havendo renúncia do prazo de interposição de recurso, a abertura das propostas ocorrerá imediatamente após o encerramento da sessão de habilitação. A presente Licitação reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes especificações:

I - DO OBJETO – Contratação de serviços para Construção do telhado e pintura do plenário da Câmara Municipal de Reduto,

II. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

2.1. Menor Preço Global

III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar empresas de prestação de serviço em Construção de Obras.

IV. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

4.1 Os Licitantes deverão protocolar a documentação e as propostas, em envelopes separados devidamente lacrados, nos quais deverão constar o número do convite destacado, contendo:

4.1.1 - Envelope A: DOCUMENTAÇÃO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

ATT: PRESIDENTE DA CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2012 - CONVITE Nº02/2012

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AV. FERNANDO MAURILIO LOPEZ, Nº. 203, CENTRO

CEP: 36.920-000 – REDUTO - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



4.1.2 – Pessoa Jurídica:

- 4.1.2.1 - Contrato Social + Última Alteração ou Declaração de Firma Individual;
- 4.1.2.2 - Cartão de CNPJ;
- 4.1.2.3 - Inscrição no CREA do responsável pela empresa ou engenheiro;
- 4.1.2.4 - Certidão de Regularidade perante a União Federal;
- 4.1.2.5 - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- 4.1.2.6 - CND junto ao INSS;
- 4.1.2.7 - CND junto ao FGTS;
- 4.1.2.8 - CND débitos trabalhistas;
- 4.1.2.9 - **Anexo I** - Declaração que não emprega menores salvo na condição de aprendiz;
- 4.1.2.10 – **Anexo II** – Proposta;
- 4.1.2.11 - **Anexo III** - Declaração de Fatos Impeditivos;
- 4.1.2.12 - **Anexo IV** – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

4.2.1 Envelope B: PROPOSTA

À

ATT.: PRESIDENTE DA CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2012- CONVITE Nº02/2012

PROPOSTA COMERCIAL

AV. FERNANDO MAURILIO LOPES, Nº203 - CENTRO

CEP: 36.920.000 - REDUTO - MG

4.2.3 - Proposta de Preço;

4.2.3.1 - Poderá acompanhar a proposta de preço, outros esclarecimentos e material publicitário, tais como: cartazes, atestado de capacidade técnica e etc, sendo este item opcional.

4.2.3.2 - Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

4.3. Toda documentação poderá ser representada em cópias reprográficas autenticadas em cartório ou acompanhada dos originais para autenticação pela CPL na fase de habilitação;

4.4. Proposta Comercial deverá conter:

4.4.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou impressa, legível, assinada e rubricada em todas as páginas e anexos pelo representante legal da licitação, não podendo conter emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, fazendo menção ao número do presente convite, com valores expressos em reais, fixos e irrevogáveis, com validade de 60 (sessenta) dias, especificando o **valor total do contrato**.

4.5. Os envelopes entregues em locais ou horários diferentes do especificado não serão objeto de julgamento pela Comissão Permanente de Licitação, sendo vedada a participação de licitante retardatário.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



4.6. A apresentação da proposta é manifestação implícita de que são aceitas as condições do presente Convite.

V. DA FORMA DE JULGAMENTO

5.1. No dia e horário designado no preâmbulo, o Presidente da CPL da Câmara Municipal de Reduto, procederá à abertura do envelope contendo os documentos de Habilitação.

5.2. Anunciando o resultado da habilitação, o presidente da CPL interpelará aos licitantes quanto a sua intenção de interpor recursos ou caso contrário à desistência expressa do recurso quando será dado prosseguimento dos trabalhos passando-se a abertura dos envelopes de Proposta Comercial se todos os representantes estiverem presentes e renunciarem ao prazo recursal.

VI. DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento do valor contratado far-se-á realização da obra, mediante notas fiscais, vencíveis em cada mês do período coberto pelo contrato.

VII. DA LICITADORA, CONTRATANTE, E AGENTE PROMOTOR/LICITANTE, PROPONENTE E CONTRATADO (A).

7.1. Os termos Licitadora, Contratante e Agente Promotor, designam no processo de licitação, no contrato e nas relações dele resultantes a Câmara Municipal de Reduto;

7.2. Os termos Licitante, Proponente e Contratado (a) designam a forma acima as empresas e profissionais participantes.

7.3. Será facultada aos Licitantes a participação nas reuniões de abertura e julgamento por seu representante legal ou através de representante devidamente credenciado.

7.4. O participante, sem poderes de representação, não terá legitimidade para defender os interesses da Licitante, assinar atas e solicitar consignação de observações que eventualmente julgue necessários.

VIII. IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÕES

8.1. Não poderão participar da presente licitação, os Licitantes que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

8.1.1. Que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;

8.1.2. Estejam sob o regime de falência ou concordata;

8.2. Os impedimentos acasos existentes deverão ser declarados pelos licitantes sob pena de responsabilidade administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



IX. DAS SANÇÕES:

9.1 - Ao contratado que restar total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais abaixo discriminadas, e as estipuladas no Decreto que regulamenta as multas a serem aplicadas nos contratos de acordo com a lei 8.666/93, fica fazendo parte integrante do presente EDITAL.

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos;

9.1.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante autoridade que aplicou a penalidade.

9.1.4 - Rescisão do contrato, pelos motivos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, quando pertinentes.

9.2 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer á contratada, após a sua imposição.

9.3 – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

X. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Esclarecimentos das dúvidas sobre o Convite e suas condições que afetem a formulação das propostas serão atendidas via telefone, fax, por escrito, ou pessoalmente até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário/data marcados para abertura do envelope; (fone: (33) 3378-4171).

10.2. Recursos e discordâncias só serão considerados se apresentados, quando em relação ao presente Convite, por escrito;

10.3. Os prazos serão contados conforme dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

10.4. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se no direito de solicitar aos licitantes, em qualquer fase, esclarecimentos, informações ou dados adicionais que entenda necessários ao julgamento;

10.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da documentação na mesma sessão de abertura ou em outra, em data por ela fixada e divulgada entre os participantes.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação;

10.7. O vencedor da presente licitação firmará contrato com a Câmara Municipal, tendo por obrigação a execução dos serviços para Construção do telhado e pintura do plenário da



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Câmara Municipal de Reduto, podendo tal contrato ser prorrogado para os exercícios subsequentes, dentro do limite autorizado pela legislação.

10.8. A Câmara convocará a Adjudicatária, que deverá assinar o termo de contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação.

10.9. Em caso de empate entre os licitantes, o desempate será feito mediante sorteio.

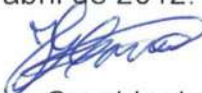
10.10. O não comparecimento do Proponente ou seu Procurador implica na aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação constante da ata;

10.11. Para questões que não se resolverem na instância administrativa o Foro competente será o da Comarca deste Município.

10.12. No interesse da Administração, esta licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, observando o disposto no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.13. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos prazos previstos na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Câmara Municipal de Reduto, 27 de abril de 2012.


Jose Geraldo do Carmo
Presidente da CPL

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a cópia do presente Edital foi afixado no quadro de publicações da Câmara em 27/04 às 13:00 horas.


Jose Geraldo do Carmo



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: ____/2012.

Processo Licitatório nº: 005/2012

Convite nº: 002/2012

Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e _____, tendo como objeto Contratação de serviços para construção do telhado e pintura do plenário da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Reduto, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Fernando Maurílio Lopes, nº. 203 - Centro, Reduto, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.197/0001-37, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. _____, brasileiro, residente na sede deste município de Reduto - MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, o _____, situado à Rua _____ nº _____, Bairro: _____, cidade _____, portador do CPF _____, RG: _____, CRC/____ nº _____, aqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no processo licitatório nº 005/2012 - Modalidade Convite nº: 002/2012, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94, resolve celebrar o presente CONTRATO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente a Contratação de serviços para Construção do telhado e pintura do plenário da Câmara Municipal de Reduto

1.1 – O Contratado não será considerado servidor público, nem ocupante de função pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2 – Os serviços constantes neste instrumento serão prestados nas instalações do contratante, podendo, excepcionalmente, dar-se em outro lugar, desde que previamente ajustado entre as partes.

CÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – São obrigações do Contratado:

- a) Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como aqueles trazidos pela Licitação que procedeu ao contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



- b) Manter a regularidade e pontualidade na prestação de serviços;
- c) Comunicar antecipadamente à Câmara, as causas impeditivas da prestação dos serviços;
- d) Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que procedeu;
- e) Responsabilizar-se tecnicamente pela execução dos serviços, na forma da legislação em vigor, discriminado na Cláusula Primeira;
- f) Responsabilizar-se civilmente pela solidez e segurança da obra ou serviço, incluindo a responsabilidade ético-profissional e vícios ocorridos durante e após sua execução, decorrentes dos materiais, mão-de-obra, e equipamentos empregados para a consecução do objeto deste contrato.

3.2 – São obrigações do Contratante:

- a) Realizar os pagamentos do Contratado na condição e data prevista;
- b) Designar servidor para acompanhar o Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá seu início no ato de assinatura vigorando pelo prazo depodendo ser prorrogado para os exercícios seguintes no limite da legislação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE REAJUSTE:

5.1. Pela prestação de serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ _____, em e consecutivas, conforme proposta apresentada, referente ao Processo Licitatório nº: 005/2012 na modalidade convite Nº: 002/2012.

5.2. Os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

5.2.1 - pelo atraso no pagamento será imposta multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor global do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

6.1. Os preços acima acordados serão fixos e irremovíveis, nos termos da legislação que implantou o Plano Real, salvo o caso de prorrogação do contrato, por interesse da **CONTRATANTE**, conforme 1º § do art. 58 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações do **CONTRATADO**:



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



7.1.1. O **CONTRATADO** se obriga ir à sede da Câmara Municipal, a fim de atender as necessidades da **CONTRATANTE**;

7.1.2. Atender aos chamados da contratante;

7.1.3. Manter na direção dos serviços representante ou preposto capacitado e idôneo que o represente integralmente em todos os seus atos;

7.1.4. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;

7.2. São obrigações da **CONTRATANTE**:

7.2.1. Disponibilizar funcionários qualificados para atendimento das necessidades do **CONTRATADO**;

7.2.2. Efetuar o pagamento nos valores e prazos estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2 deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

8.1. Pelo descumprimento do contrato ficarão as partes, sujeitas à multa de 10% (dez por cento) sob o valor das parcelas vincendas.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. A rescisão poderá ser:

9.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos a seguir enumerados:

9.1.1.1. Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;

9.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

9.1.1.3. A lentidão constante no cumprimento do atendimento dos serviços, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a falta de interesse do **CONTRATADO**;

9.1.1.4. O atraso injustificado no início dos serviços;

9.1.1.5. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato.

9.1.1.6. O cometimento reiterado de faltas na execução;



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



9.1.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão **CONTRATANTE**, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

9.1.1.8. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

9.1.3. Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

9.1.3.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao **CONTRATADO** nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

9.1.3.2. O atraso superior a 90 (*noventa*) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades, asseguradas a previa de defesa:

10.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

10.2.1. até 05 (cinco) dias multa de 0,5%, sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

10.2.2. superior a 05 (cinco) dias multa de 1,5% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

10.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.3.1. Multa de 5% (cinco), calculada sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida;



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



10.3.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.4. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 10.3.1 e 10.3.2 será o do valor inicial do Contrato.

10.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA QUALIFICAÇÃO

11.1 - O **CONTRATADO** deverá manter profissional habilitado e qualificado na área de atuação com registro nos órgãos de classe.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação constante no orçamento da Câmara conforme se segue:

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.031.0001.3001.4490-51	Obras e Instalações

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA

13.1 O **CONTRATADO** ficará isento de prestar garantia para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O FORO

14.1 – As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do **CONTRATANTE**, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Convocatório e as Normas contidas na Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e **CONTRATADO**, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



E por estarem assim justos e **CONTRATADO**, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Reduto - MG, _____ de abril de 2012.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (Anexo II)

_____ MG, ____ de abril de 2012.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
ATT.: PRESIDENTE DA CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2012
CONVITE Nº: 002/2012
REDUTO - MG

Prezados Senhores,

Temos a honra de encaminhar a esta Câmara proposta solicitada através do Edital nº: 002/2012.

Objeto: Contratação de serviços para Construção do telhado e pintura do plenário da Câmara Municipal de Reduto

Vigência da execução dos serviços:

Valor Global da Proposta R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta: 60 dias

Sendo só para o presente momento, antecipadamente agradecemos.

Cordialmente,

Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO (ANEXO I)

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada em: _____ DECLARA, para os devidos fins de prova junto ao Processo Licitatório nº: 005/2012 – Convite nº: 002/2012 da Câmara Municipal de Reduto e para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº: 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

_____, __ de _____ de 2012.

Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (ANEXO III)

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada em: _____ declara sob pena da lei, que até a presente data não existem fatos Impeditivos para sua habilitação no processo licitatório Carta Convite 002/2012. Nos termos da Lei 8.666/93 e Art. 105 da emenda à Lei Orgânica Municipal ciente da obrigatoriedade de declarar posteriores.

_____ de _____ de 2012.

Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO DE TOTAL RECONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS (ANEXO IV)

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada em: _____ DECLARA, sob penas da Lei, que leu e compreendeu todos os termos do presente processo licitatório, e que tem pleno conhecimento do local onde serão executados os serviços, pela presente, expressa em concordância.

_____, de _____ de 2012.

Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DA CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2012– CONVITE Nº 02/2012

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 167/2012, determino a remessa do processo licitatório nº 005/2012, Convite nº 02/2012, à Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer prévio, no sentido de dar prosseguimento ao mesmo.

Cumpra-se. Junte-se.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 27 de abril de 2012.

José Geraldo do Carmo
Presidente da CPL

PROTOCOLO

Recebi em 27 / 04 / 12 o presente
Despacho

Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER LICITATÓRIO PRÉVIO Nº 002/2012

Atendendo despacho do Sr. Presidente da Câmara de Reduto Marcos Delamar Hott, vimos emitir **PARECER PRÉVIO** instrutivo sobre o Processo Licitatório nº: 005/2012, que se inicia atendendo solicitação da Secretaria da Câmara, com a finalidade de **Contratar serviços para Construção do telhado e pintura do plenário da Câmara Municipal de Reduto** a responsabilidade técnica, com estimativa de preços no valor de aproximadamente global de R\$ 34.160,00 (trinta e quatro mil, cento e sessenta reais).

Observada a natureza da despesa, e atento ao senso comum, verifica-se, desde logo, que a contratação demanda a realização de processo licitatório na modalidade de **convite**, sendo o limite máximo para realização de processo licitatório nesta modalidade, atualmente, de R\$150.000,00 (*cento e cinquenta mil reais*). Observando a previsão orçamentária verificamos que o valor obedece à referida modalidade.

Assim, recomendamos, para o presente processo, a modalidade de **Convite**. Verificamos que o Edital atende o prazo mínimo de publicação do mesmo, que é de 05 (cinco) dias úteis da abertura das propostas.

Foi certificada pela responsável pela Contabilidade a existência de dotação apropriada e saldo orçamentário devidamente consignados no orçamento lavrando-se a competente certidão. A Contabilidade ainda certificou que a despesa enquadra-se no disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, preparando a estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

O Edital traz os requisitos mínimos do Art. 40 da Lei 8666/93, bem como a minuta de contrato a ser firmado com o licitante vencedor, deverão ser vistas e aprovadas pela Assessoria Jurídica, como determina o parágrafo único do art. 38 da mesma Lei.

Não poderá ser dispensado o Instrumento de Contrato neste caso, por se tratar de serviços continuados durante o exercício de 2011, dos quais resulte em obrigações futuras, inclusive manutenção, como determina o § 4º do Art. 62 da Lei 8666/93.

A audiência de abertura de propostas, e as audiências que se seguirem devem ser abertas a todos os interessados, lavrando-se a competente ata de tudo o que vier a acontecer no recinto. O resumo da ata deve ser publicado no Quadro de Avisos, pois é a partir desta publicação que começa a correr o prazo de recurso.

A adjudicação ao vencedor do certame será feita pelo Presidente, cabendo também ao mesmo a homologação do processo e a designação de servidor para a conferência dos serviços ora contratados.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO


CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Terminado os trabalhos e efetuada a contratação, recomendamos, finalmente, a juntada ao processo de cópias autenticadas ou conferidas da Nota de Empenho, das Notas Fiscais com a quitação e dos Cheques utilizados no pagamento.


Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 02 de maio de 2012.


Assessor Jurídico

PROTOCOLO

Recebi em 02/05/12 o presente
Despacho.


José Geraldo do Carmo
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

CERTIFICA PUBLICAÇÃO DO
CONVITE

Eu, **José Geraldo do Carmo**, Presidente da CPL da Câmara Municipal de Reduto, designado pela Portaria nº: 167/2012, **CERTIFICO** que foram enviados Convites para os licitantes abaixo, referente ao processo licitatório n.º 005/2012.

- **CEMO CONSTRUÇÕES LTDA;**
- **G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;**
- **TERRAPLANAGEM PIAÇU LTDA**

Por ser verdade firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 02 de maio de 2012.

José Geraldo do Carmo
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2012
MODALIDADE CONVITE Nº: 002/2012

LICITANTE: CEMO CONSTRUÇÕES LTDA

A Câmara Municipal de Reduto, em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em contratar profissional especializado na prestação de **serviços para Construção do telhado e pintura do plenário da Câmara Municipal de Reduto**, convidando a apresentar proposta comercial, especificando os seus preços e condições para a realização dos serviços mencionados no modelo de proposta em anexo e minuta de contrato que integra o presente convite, devolvendo-nos impresso em 1 via em envelope lacrado, conforme informações contidas no Edital.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará o processo licitatório nº 005/2012, constituindo, portanto, uma proposta, cuja abertura está prevista para o dia **09 de maio de 2012, às 14:00 horas**, ficando Vossa Senhoria, na obrigação de aceitar a **ORDEM DE SERVIÇO**, que porventura lhes seja enviada como resultado da presente licitação.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 02 de maio de 2012.

José Geraldo do Carmo
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2012
MODALIDADE CONVITE Nº: 002/2012

LICITANTE: G3 CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA

A Câmara Municipal de Reduto, em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em contratar profissional especializado na prestação de **serviços para Construção do telhado e pintura do plenário da Câmara Municipal de Reduto**, convidando a apresentar proposta comercial, especificando os seus preços e condições para a realização dos serviços mencionados no modelo de proposta em anexo e minuta de contrato que integra o presente convite, devolvendo-nos impresso em 1 via em envelope lacrado, conforme informações contidas no Edital.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará o processo licitatório nº 005/2012, constituindo, portanto, uma proposta, cuja abertura está prevista para o dia **09 de maio de 2012, às 14:00 horas**, ficando Vossa Senhoria, na obrigação de aceitar a **ORDEM DE SERVIÇO**, que porventura lhes seja enviada como resultado da presente licitação.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 02 de maio de 2012.

José Geraldo do Carmo
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2012
MODALIDADE CONVITE Nº: 002/2012

LICITANTE: TERRAPLANAGEM PIAÇU LTDA

A Câmara Municipal de Reduto, em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em contratar profissional especializado na prestação de **serviços para Construção do telhado e pintura do plenário da Câmara Municipal de Reduto**, convidando a apresentar proposta comercial, especificando os seus preços e condições para a realização dos serviços mencionados no modelo de proposta em anexo e minuta de contrato que integra o presente convite, devolvendo-nos impresso em 1 via em envelope lacrado, conforme informações contidas no Edital.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará o processo licitatório nº 005/2012, constituindo, portanto, uma proposta, cuja abertura está prevista para o dia **09 de maio de 2012, às 14:00 horas**, ficando Vossa Senhoria, na obrigação de aceitar a **ORDEM DE SERVIÇO**, que porventura lhes seja enviada como resultado da presente licitação.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 02 de maio de 2012.

José Geraldo do Carmo
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

PROTOCOLO

Declaro para os devidos fins de prova que recebi da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Reduto – MG, cópia do referido Convite.

Por ser verdade firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

03, 05 de maio de 2012.


CEMO CONSTRUÇÕES LTDA
Convidado(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

PROTOCOLO

Declaro para os devidos fins de prova que recebi da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Reduto – MG, cópia do referido Convite.

Por ser verdade firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

03, de maio de 2012.



G3 CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA

Convidado(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

PROTOCOLO

Declaro para os devidos fins de prova que recebi da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Reduto – MG, cópia do referido Convite.

Por ser verdade firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

09, de maio de 2012.


TERRAPLANAGEM PIAÇU LTDA
Convidado(a)

11.410.056/0001-30

TERRAPLENAGEM PIAÇU LTDA

RUA ERMIRIO MACHADO, Nº 42

PIAÇU CEP: 29380-000

MUNIZ FREIRE - MG

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 01

TERRAPLANAGEM PIAÇU LTDA
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

ATT: PRESIDENTE DA CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2012 - CONVITE: 002/2012
AV. FERNANDO MAURÍLIO LOPES, N.º. 203, CENTRO
CEP: 36900-000



Handwritten signatures and initials in blue ink are present in the top right area of the envelope, including a large signature and several smaller initials.

ISAAC CORREA DOS REIS, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Izaías Rodrigues dos Reis e Gisele Galais Correa Pinto dos Reis, nascido aos 30/07/1980 em Manhuaçu/MG, residente e domiciliado na Rua Hilda Vargas Leitão, 469 – Bairro Alfa Sul, Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.900-000, portador da Carteira de Identidade de nº. **MG-11.931.845**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº. **013.080.746-03** e **ISABELLE CORREA DOS REIS**, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, nascida aos 21/09/1991, residente e domiciliada na Rua Hilda Vargas Leitão, 469 – Bairro Alfa Sul, Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.900-000, filha de Izaías Rodrigues dos Reis e Gisele Galais Correa Pinto dos Reis, portadora da Carteira de Identidade nº. **MG-17.935.649** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais em 17/02/2009 e do CPF nº. **091.956.546-82**, resolvem de pleno e comum acordo, constituir uma sociedade limitada, que regerá pelas seguintes cláusulas contratuais:

Cláusula I - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de: **TERRAPLENAGEM PIAÇU LTDA**.
Parágrafo único: nome fantasia: **Terraplenagem Piaçu**.

Cláusula II - SEDE

A sede da sociedade será na Rua Ermirio Machado, 42, Sala 2, Piaçu, Muniz Freire – ES, CEP 29.386-000.

Cláusula III - OBJETO SOCIAL

A atividade econômica será de:

Obras de terraplenagens aterros, desaterros e aluguel de máquinas pesadas cnae 43.13-4-00, obras de irrigação paisagismo cnae 42.22-7-02, obras de urbanização – ruas, praças, calçadas cnae 42.13-8-00, construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto e construções correlatas cnae 42.22-7-01, construção obras aviarias, rodovias, ferrovias, abertura e manutenção de estradas com caminhões e máquinas cnae 42.11-1-01, construção de edifícios, residências, indústrias, comércios e serviços cnae 41.20-4-00, demolição de edifícios e outras estruturas cnae 43.11-8-01, serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente cnae 43.19-3-00 e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores cnae 45.20-0-01.

Cláusula IV - CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade será de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), divididos em 70.000 (Setenta Mil) cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizado e subscrito pelos sócios, no presente ato, em moeda corrente nacional, cabendo à:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
ISAAC CORREA DOS REIS	99	69.300	R\$ 69.300,00
ISABELLE CORREA DOS REIS	01	700	R\$ 700,00
TOTAL	100	70.000,00	R\$ 70.000,00

Cláusula V - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

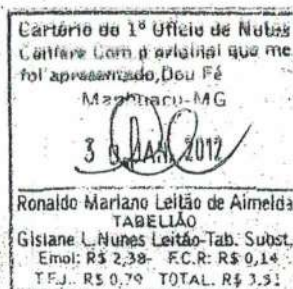
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula VI - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filial, agências, ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.



[Handwritten signature]



CONTRATO SOCIAL
TERRAPLENAGEM PIAÇU LTDA

Cláusula VII - INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

A sociedade funcionará com prazo de duração indeterminado, podendo a qualquer tempo abrir filial ou fechar filial, mediante alteração contratual, e será dissolvida de comum acordo entre os sócios.

Cláusula VIII - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador **Isaac Correa dos Reis**, que assinará isoladamente toda a documentação referente à sociedade e poderá exercer todos os atos inerentes a direção das atividades mercantis, como administrador.

Cláusula IX - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

É vedado aos administradores usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais, e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

Cláusula X - PRÓ - LABORE

É resguardado ao sócio administrador **Isaac Correa dos Reis** o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, consoante que a respeito estabelece a Legislação específica do Imposto de Renda.

Cláusula XI - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios são impedidos de transferir suas quotas total ou parcialmente às pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer aos demais sócios, que em igualdade de condições e preços terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

Parágrafo Único - Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

Cláusula XII - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Ocorrendo o óbito ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades, assumindo, no lugar do falecido ou interdito, os herdeiros designados legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula XIII - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada dia 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário do Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula XIV - LIQUIDAÇÃO

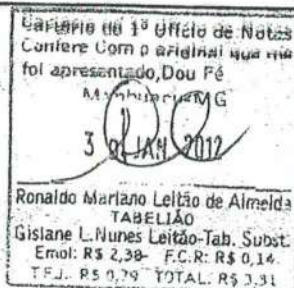
A sociedade entrará em liquidação nos termos previstos em Lei.

Cláusula XV - AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O CONTRATO SOCIAL

Este contrato social só será alterado com as assinaturas de todos os sócios.



[Handwritten signature]



Isabelle Correa dos Reis

CONTRATO SOCIAL
TERRAPLENAGEM PIACU LTDA

Cláusula XVI - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Os casos não regulados neste contrato deverão ser aplicados às disposições legais constantes do Novo Código Civil Lei No. 10.406/2002.

Cláusula XVII - FORO

Fica eleito o foro desta cidade para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

Cláusula XVIII - DECLARAÇÃO

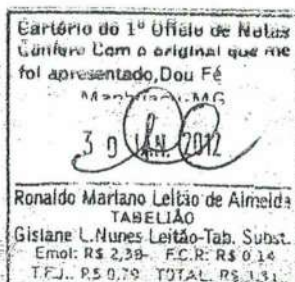
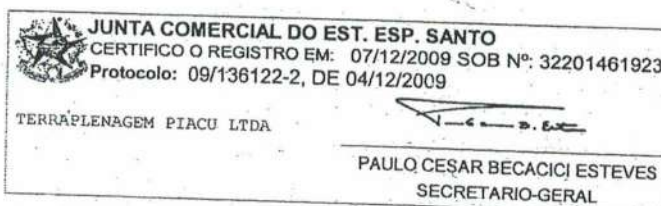
O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma.

Muniz Freire (ES) 13 de Novembro de 2009.

Isaac Correa dos Reis

Isabelle Correa dos Reis



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TERRAPLENAGEM PIAÇU LTDA ME
NIRE: 32201461923
CNPJ: 11.410.056/0001-30

43
[Circular Stamp]

Por este instrumento de alteração contratual, espólio de **ISAAC CORRÊA DOS REIS**, representado neste ato pelo inventariante **Izaias Rodrigues dos Reis**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, motorista, filho de Irineu Rodrigues dos Reis e Olinda Rodrigues dos Reis, nascido aos 06/07/1952, residente e domiciliado na Rua Hilda Vargas Leitão, 469 – Bairro Alfa Sul, Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.900-000, portador da Carteira de Identidade de nº **M-1.839.218**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº **189.664.976-91** e **ISABELLE CORRÊA DOS REIS**, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, nascida aos 21/09/1931, residente e domiciliada na Rua Hilda Vargas Leitão, 469 – Bairro Alfa Sul, Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.900-000, filha de Izaias Rodrigues dos Reis e Gisèle Calais Corrêa Pinto dos Reis, portadora da Carteira de Identidade nº **MG-17.935.649** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais em 17/02/2009 e do CPF nº **091.956.546-82**, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **TERRAPLENAGEM PIAÇU LTDA ME**, devidamente estabelecida na Rua Ermirio Machado, 42, Sala 2, Piaçu, Muniz Freire – ES, CEP 29.386-000, com contrato social registrado na JUCEES em 07/12/2009 sob o No. 32201461923, resolvem de pleno e comum acordo, proceder com as alterações, que regerá pelas seguintes cláusulas contratuais:

ARTORIO DO 1º OFÍCIO
Jaqueline Simão de Souza
Escritorante
Sua
BRP 1061
Sebo de Fiscalização
ALFAPRAT 1061

DEMISSÃO DE SÓCIOS – o espólio de **ISAAC CORRÊA DOS REIS**,

representado neste ato pelo inventariante **Izaias Rodrigues dos Reis**, retira-se da sociedade mediante a transferência de suas 69.300 (Sessenta e nove mil e trezentas) quotas, no valor total de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais), da seguinte forma: para viúva meeira **Ana Paula Brandão Santos dos Reis**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora da Carteira de Identidade No. MG-12.941.111 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o No. 067.869.886-44, residente e domiciliada na Rua da Conceição, 94 – Bairro Coqueiro – em Manhuaçu (MG), CEP: 36900-000, é transferido 50% das quotas do espólio, que equivalem ao valor de R\$ 34.650,00 (Trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) e para os herdeiros **Izaias Rodrigues dos Reis**, acima qualificado, e **Gisele Calais Corrêa Pinto dos Reis**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do lar, portadora da Carteira de Identidade No. MG-12.437.312 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o No. 939.036.266-00, residente e domiciliada na Rua Hilda Vargas Leitão, 469 – Bairro Alfa Sul – em Manhuaçu (MG), CEP: 36900-000, são transferidas as demais quotas em partes iguais, ou seja 25% das quotas do espólio, que perfazem R\$ 17.325,00 (Dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais) para cada um. Nesta data, a viúva meeira **Ana Paula Brandão Santos dos Reis** e os herdeiros **Izaias Rodrigues dos Reis** e **Gisele Calais Corrêa Pinto dos Reis** cedem suas quotas ora recebidas para sócia **ISANDRA CORRÊA DOS REIS**, ora admitida. Os sócios demitidos declaram haver ter recebido neste ato, em moeda corrente nacional, todos os seus direitos e haveres perante a Sociedade, nada a mais dela a reclamar, seja a que título for, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral, total e razoável quitação.

do do 1º Ofício de Notas
e Cartão e original sua me
esentado, Dou Fé
Manhuaçu, MG
3 de Janeiro 2012
Mariano Leitão de Almeida
TABELIÃO
L. Nunes Leitão-Tab. Suost.
R\$ 2,30- F.C.R: R\$ 0,14
R\$ 0,79 TOTAL R\$ 3,34

ADMISSÃO DE SÓCIOS - É admitida na sociedade, a sócia **ISANDRA CORRÊA DOS REIS**, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, nascida aos 22/11/1984, residente e domiciliada na Rua Hilda Vargas Leitão, 469 – Bairro Alfa Sul, nesta Cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, CEP: 36900-000, filha de Izaias Rodrigues dos Reis e Gisele Calais Corrêa Pinto dos Reis, portadora da Carteira de Identidade sob o nº. MG-12.444.931 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais em 18/05/1999 e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF nº. 071.628.436-70, na condição de

Isabelle Corrêa dos Reis
[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 09.05.12
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TERRAPLENAGEM PIAÇU LTDA ME
NIRE: 32201461923
CNPJ: 11.410.056/0001-30



cessionária da parte dos cedentes, que a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhes foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte da sociedade, com direitos idênticos e obrigações asseguradas aos outro sócio, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade passa a ser exercida pela sócia administradora **Isandra Corrêa dos Reis**, que assinará isoladamente toda a documentação referente à sociedade e poderá exercer todos os atos inerentes a direção das atividades mercantis, como administradora.

ALTERAÇÃO DA RETIRADA DE PRÓ - LABORE

A sócia administradora **Isandra Corrêa dos Reis** que terá o direito de retirarla mensal a título de pró-labore, e será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, consoante que a respeito estabelece a Legislação específica do Imposto de Renda.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula I - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de: **TERRAPLENAGEM PIAÇU LTDA ME**.
Parágrafo único: nome fantasia: **Terraplenagem Piaçu**.

Cláusula II - SEDE

A sede da sociedade é na Rua Ermirio Machado, 42, Sala 2, Piaçu, Muniz Freire - ES, CEP 29.386-000.

Cláusula III - OBJETO SOCIAL

A atividade econômica é de:
Obras de terraplenagens aterros, desaterros e aluguel de máquinas pesadas cnae 43.13-4-00, obras de irrigação paisagismo cnae 42.22-7-02, obras de urbanização - ruas, praças, calçadas cnae 42.13-8-00, construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto e construções correlatas cnae 42.22-7-01, construção obras aviarias, rodovias, ferrovias, abertura e manutenção de estradas com caminhões e maquinas cnae 42.11-1-01, construção de edifícios, residências, indústrias, comércios e serviços cnae 41.20-4-00, demolição de edifícios e outras estruturas cnae 43.11-8-01, serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente cnae 43.19-3-00 e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores cnae 45.20-0-01.

Cláusula IV - CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), divididos em 70.000 (Setenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, já totalmente integralizados, em moeda corrente nacional, cabendo à:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
ISANDRA CORRÊA DOS REIS	99	69.300	R\$ 69.300,00
ISABELLE CORRÊA DOS REIS	01	700	R\$ 700,00
TOTAL	100	70.000	R\$ 70.000,00

[Handwritten signatures and notes]



rio de 1º Ofício de Notas
ne Com o original que me
representado, Dou Fé
Mantua, MG
3 de JAN 2012
Mariano Leitão de Almeida
TABELIÃO
L. NUNES LEITÃO - Tab. Subst.
R\$ 2,38 - F.C.R. R\$ 0,14
R\$ 0,79 TOTAL R\$ 3,31

[Vertical handwritten signature: Isabelle Corrêa dos Reis]





Cláusula V - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula VI - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filial, agências, ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Cláusula VII - INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

A sociedade funcionará com prazo de duração indeterminado, podendo a qualquer tempo abrir filial ou fechar filial, mediante alteração contratual, e será dissolvida de comum acordo entre os sócios.

Cláusula VIII - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pela sócia administradora **Isandra Corrêa dos Reis**, que assinará isoladamente toda a documentação referente à sociedade e poderá exercer todos os atos inerentes a direção das atividades mercantis, como administradora.

Cláusula IX - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

É vedado aos administradores usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais, e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

Cláusula X - PRÓ - LABORE

É resguardado à sócia administradora **Isandra Corrêa dos Reis** o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, consoante que a respeito estabelece a Legislação específica do Imposto de Renda.

Cláusula XI - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios são impedidos de transferir suas quotas total ou parcialmente às pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer aos demais sócios, que em igualdade de condições e preços terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

Parágrafo Único - Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

Cláusula XII - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Ocorrendo o óbito ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades, assumindo, no lugar do falecido ou interdito, os herdeiros designados legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula XIII - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada dia 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário do Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Cartório do 1º Ofício de Notário
Manhuaçu, MG
30 JAN 2012
Valdo Mariano Leitão de Almeida
TABELIÃO
Irene L. Nunes Leitão-Tab. Subst.
Emol: R\$ 2,38- F.C.R: R\$ 0,14
F.J.: R\$ 0,79 TOTAL: R\$ 3,31

Handwritten signature

Handwritten signatures of Isandra Corrêa dos Reis and another person



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TERRAPLENAGEM PIACU LTDA ME

NIRE: 32201461923

CNPJ: 11.410.056/0001-30

Cláusula XIV - LIQUIDAÇÃO

A sociedade entrará em liquidação nos termos previstos em Lei.

Cláusula XV - AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O CONTRATO SOCIAL

Este contrato social só será alterado com as assinaturas de todos os sócios.

Cláusula XVI - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Os casos não regulados neste contrato deverão ser aplicados às disposições legais constantes do Novo Código Civil Lei No. 10.406/2002.

Cláusula XVII - FORO

Fica eleito o foro da cidade de Muniz Freire (ES) para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

Cláusula XVIII - DECLARAÇÃO

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma.

Muniz Freire (ES) 14 de Abril de 2011.



Isandra Corrêa dos Reis

Isabelle Corrêa dos Reis

Ana Paula Brandão Santos dos Reis

Izaias Rodrigues dos Reis

Espólio de Isaac Corrêa dos Reis
Representado pelo inventariante
Izaias Rodrigues dos Reis

Gisele Calais Corrêa Pinto dos Reis

Cartório do 1º Ofício de Notas
Confere com o original que me
foi apresentado, Dou Fé
Machucado-MG
30 de Abril 2012
Ronaldo Mariano Leitão de Almeida
TABELIÃO
Gislane L. Nunes Leitão-Tab. Suost.
Emol: R\$ 2,38- F.C.R: R\$ 0,14
T.F.J.: R\$ 0,79 TOTAL R\$ 3,31

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/09/2011 SOB Nº: 20110902696
Protocolo: 11/090269-6, DE 23/08/2011
Empresa: 32 2 0146192 3
TERRAPLENAGEM PIACU LTDA ME
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
05/09/11
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.410.056/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/12/2009
NOME EMPRESARIAL TERRAPLENAGEM PIACU LTDA ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRAPLENAGEM PIACU				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO R ERMIRIO MACHADO		NÚMERO 42	COMPLEMENTO SALA: 2;	
CEP 29.386-000	BAIRRO/DISTRITO PIACU	MUNICÍPIO MUNIZ FREIRE	UF ES	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 23/9/2011 às 09:01:09 (data e hora de Brasília).

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TERRAPLENAGEM PIACU LTDA ME
CNPJ: 11.410.056/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:06:07 do dia 27/04/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2012.
Código de controle da certidão: **76E8.D254.6E30.769A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2012134847

Identificação do Requerente: CNPJ N° 11.410.056/0001-30

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à; Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **29/02/2012**, válida até **29/05/2012**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 29 de Fevereiro de 2012.

Autenticação eletrônica: **1E221.D5A5.0795F**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 023022012-07001040
Nome: TERRAPLENAGEM PIACU LTDA ME
CNPJ: 11 410 056/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por ela, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada;
- cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010

Emitida em 26/01/2012
Válida até 24/07/2012

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11410056/0001-30
Razão Social: TERRAPLENAGEM PIACU LTDA ME
Nome Fantasia: TERRAPLENAGEM PIACU
Endereço: R ERMIRIO MACHADO 42 SALA 2 / PIACU / MUNIZ FREIRE /
ES / 29386-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2012 a 26/05/2012

Certificação Número: 2012042715424400416169

Informação obtida em 27/04/2012, às 15:42:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRAPLENAGEM PIACU LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.410.056/0001-30
Certidão n°: 282139/2012
Expedição: 12/01/2012, às 17:55:22
Validade: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRAPLENAGEM PIACU LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.410.056/0001-30, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo, CREA-ES, certifica que a empresa abaixo encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Nº da Certidão: 021437/2012
Protocolo: 41387/2012

Validade: 01/07/2012

Razão Social: TERRAPLENAGEM PIAÇU LTDA - ME
Endereço: RUA ERMIRO MACHADO, , 42, SALA 02, PIAÇU
Município / Estado: PIAÇU (MUNIZ FREIRE) / ES
Registro CREA-ES: 11142
Registrada desde: 8/6/2010
Data de Reabilitação:

Data Reg. Capital: 7/12/2009

Capital Social: R\$ 70.000,00
CNPJ: 11410058000130

Finalidade: DIREITO

Ramos de Atividade (Modalidade de Atuação):
AGRIMENSURA - AGRIMENSURA

Quadro Técnico:

GERALDO CALAES CORREIA PINTO
Registro CREA / Carteira nº: MG-45291/D

Data de Registro: 16/11/1987

Data do Visto: 19/5/2010

Data do Vínculo: 8/6/2010

TÍTULOS:

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Atribuições:

- ARTIGO 4º RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.

Sócios / Diretores:

Nome: ISABELLE CORREA DOS REIS

Início: 7/12/2009 CPF: 091.956.546-82

Qualificação: EMPRESÁRIA

Nome: ISANDRA CORRÊA DOS REIS

Início: 5/9/2011 CPF: 071.628.436-70

Qualificação: EMPRESÁRIA

Objeto Social

"Obras de terraplenagens aterros, desaterros e aluguel de máquinas pesadas cnae 43.13-4/00; Obras de irrigação paisagismo cnae 42.22-7/02; Obras urbanização - ruas, praças, calçadas cnae 42.13-8/00; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto e construções correlatas cnae 42.22-7/01 - Construção obras aviárias, rodovias, ferrovias, abertura e manutenção de estradas com caminhões e máquinas cnae 42.11-1/01 - Construção de edifícios, residências, indústrias, comércios e serviços cnae 41.20-4/00; Demolição de edifícios e outras estruturas cnae 43.11-8/01; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente cnae 43.19-3-00 e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores cnae 45.20-0-01."

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.



CRQ - Pessoa Jurídica

Certifico mais, que de acordo com o artigo 2º parágrafo 1º, incisos não concede a Pessoa Jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objeto social, sem a participação direta e efetiva de seus responsáveis técnicos citados, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais e perderá a validade caso ocorra qualquer desvinculação do mesmo, bem como perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES nos termos das resoluções 266 de 15/12/1979 e 336 de 27/10/1989, ambas do CONFEA.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>) através do nº 021437/2012.

Emitida via Internet em 30/04/2012 às 08:51 .

Acesso realizado utilizando o IP: 201.58.151.61

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de serviço nº 004/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO



TERMO DE ABERTURA

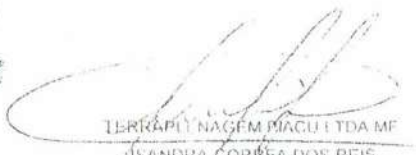
Contém esta encadernação de formulário contínuo, 10 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 10 e que servirá de Livro Diário de número 003 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) do Decreto Lei número 64.567/69, em substituição ao Livro Diário copiativo, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada

Empresa: TERRAPLENAGEM PIACU LTDA ME
 Endereço: Rua ERMIRIO MACHADO, 42 Sala 2
 Bairro: PIACU CEP: 29386000
 Cidade: Muniz Freire - ES
 CNPJ: 11.410.056/0001-30
 Inscr. Estadual: ISENTA
 Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, em 7 de dezembro de 2009
 Nº da Inscrição: 32201461923

Muniz Freire, 04 de janeiro de 2011

CONFERE COM ORIGINAL
 09.05.11
 PRESIDENTE L. COMISSÃO DE CITAÇÃO




 TERRAPLENAGEM PIACU LTDA ME
 ISANDRA CORRÊA DOS REIS
 SOCIA ADMINISTRADORA
 OJ MG-12.444.931 SSP CPF 071.628.434-70


 Elias Temor Junior
 CRC 60.759 / MG - CPF 716.092.206-48
 Contador
 Rua GE KAFIM BURCIO, 120 A COQUEIRO, Manhuaçu MG

JUNTA COMERCIAL DO EST. DO ESP. SANTO
 ESCRITORIO REGIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Termo de Autenticação 12/003438-7

O presente instrumento foi lido, examinado e entendido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seu termo de abertura e ratificação.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

06.03.11

Alba Regina Gessner
 Servidor da JUCEES



Cartório do 1º Ofício de Notas
 confere com o original que me
 foi apresentado. Deixei
 Manhuaçu - MG
 20 MAR 2012




ATIVO

CIRCULANTE		19.383,47 D
DISPONIBILIDADES		19.383,47 D
CAIXA E BANCOS	19.383,47 D	
CAIXAS		
Caixa administrativo	19.383,47 D	
PERMANENTE		270.000,00 D
IMOBILIZADO		270.000,00 D
BENS DEPRECIAVEIS	270.000,00 D	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
Custo de aquisicao	270.000,00 D	
TOTAL DO ATIVO		289.383,47 D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31/12/2011, estando em acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando todo o Ativo com o Passivo o valor total de R\$ 289.383,47 (Duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Muniz Freire, 29 de dezembro de 2011


 TERRAPLENAGEM PIACU LTDA ME
 MANUELA CORREA DOS REIS
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CRMG 12.444.841 - SSP - CPF 073.626.436-02

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA 09.05.12
 PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Elias Tomer Junior
 CRC 60.959/7 MG - CPF 716.092.296-49
 Contador

Rua SERAFIM FERREIRO, 125 A COQUEIRO, Manhuaçu MG

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Edmundo
 Feris
 Miranda
 M. S. Manhuaçu - MG

Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 BRP 16607

Cartório do 1º Ofício de Notas
 confere com o Original que me
 foi apresentado, Dou fé
 Manhuaçu - MG

20 MAR 2012

Ronaldo Mendes Lacerda de Almeida
 OAB 12.444/7 - MG
 Gleison L. Nunes Filho - Tel: Subs:
 (31) 3211-1111 - (31) 3211-1111



BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2011

TERRAPLENAGEM PIACU LTDA ME

11.410.056/0001-30

Rua ERMIRIO MACHADO, 47 Sala 2 PIACU, Munic. Freixo ES - CEP 29386000



Folha: 0008

PASSIVO

CIRCULANTE		25.893,17 C
EXIGIBILIDADE A CURTO PRAZO		25.893,17 C
OBRIGACOES		25.893,17 C
OBRIGACOES SOCIAIS		
INSS	613,77 C	
FGTS	390,66 C	
Contribuicao Sindical	220,67 C	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
Simples Nacional	4.633,22 C	
PROVISOES		
Fornas	20.044,83 C	
PATRIMONIO LIQUIDO		263.490,30 C
CAPITAL, RESERVAS E RESULTADOS		263.490,30 C
CAPITAL	70.000,00 C	
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		
Capital Social	70.000,00 C	
RESERVAS	193.490,30 C	
RESERVAS DE REAVALIACAO		
Reserva de lucro	193.490,30 C	
TOTAL DO PASSIVO		289.383,47 C

Prezados Senhores, apresentamos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, em 31/12/2011, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 289.383,47 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Manh. Freixo, 31 de dezembro de 2011

27 MAR 2012
 16h 54h
 01 0 10
 03 45

[Signature]
 TERRAPLENAGEM PIACU LTDA ME
 SANDRA CORREA DOS REIS
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CI-MG-12.444.931-SSP CPF-071.628.436-70

[Signature]
 Elias Temer Junior
 CRC-60.959/7-MG - CPF-716.092.296-49
 Contador
 SERAFIM FIBURCIO - 120 A COQUEIRO, Manhauçu MG



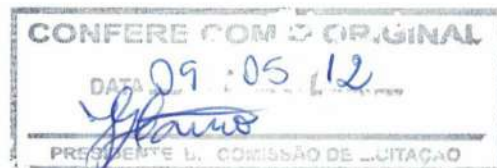
CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA 09.05.12
 PRESIDENTE COMISSAO DE LICITACAO

Selo de Fiscalização
 AUTENTICACAO
 BRP 16608



SERVÍCIOS	
Serviços Prestados	250.134,20
IMPOSTOS SOBRE A VENDA	
Simples Nacional	(19.334,28)
DESPESAS COM PESSOAL	
Ordenados	(63.055,29)
FGTS	(5.342,77)
Provisão 13º salário	(5.310,62)
Provisão de férias	(22.798,10)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Multas	(430,92)
Taxas diversas	(38,01)
DESPESAS FINANCEIRAS	
Juros pagos	(39,77)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	
Recuperação de despesas	273,22
RESULTADO DO EXERCÍCIO	134.057,66

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2011.



Muniz Freire, 31 de dezembro de 2011

[Signature]
 TERRAPLENAGEM PIACU LTDA ME
 SANDRA CORREA DOS REIS
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CI MG-12.444.931 - SSP - CPF - 071.628.430-70

[Signature]
 Elias Temer Junior
 CRC 60.958 / MG - CPF 716.092.296-49
 Contador
 Rua SERRA IM TIBURCIO, 12 - A COQUEIRO, Manhuaçu MG



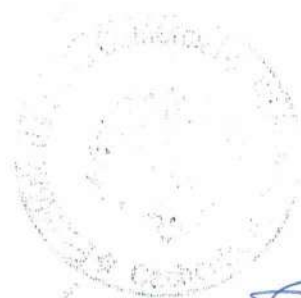


TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 10 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 10 e que serviu de Livro Diário de número 003 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) do Decreto Lei número 64.567/69, em substituição ao Livro Diário copiativo, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 04/01/2011 a 31/12/2011.

Empresa TERRAPLENAGEM PIACU LTDA ME
 Endereço Rua ERMIRIO MACHADO, 42 Sala 2
 Bairro PIACU, CEP: 29386000
 Cidade Muniz Freire - ES
 CNPJ 11.410.056/0001-30
 Inscr. Estadual ISENTA
 Órgão de Inscrição JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em 7 de dezembro de 2009
 N° da Inscrição 32201461923

Muniz Freire, 31 de dezembro de 2011



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 TERRAPLENAGEM PIACU LTDA ME
 ISANDRA CORREA DOS REIS
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CI MG 12.444.891 - SSP - CPF 071.826.436-70

[Handwritten signature]
 Elias Tomer Junior
 CRC 50.855 - MG - CPF 716.082.296-49
 Contador
 Rua: S. RAFAEL TORRICO, 120 A COQUEIRO, Marabáçu MG

[Handwritten signature]





TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 10 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 10 e que servirá de Livro Diário de número 003 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) do Decreto Lei número 64.567/69, em substituição ao Livro Diário copiativo, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : TERRAPLENAGEM PIACU LTDA ME
 Endereço: Rua ERMIRIO MACHADO , 42 Sala 2
 Bairro: PIACU , CEP: 29386000
 Cidade : Muniz Freire - ES
 CNPJ: 11.410.056/0001-30
 Inscr. Estadual: ISENTO
 Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, em 7 de dezembro de 2009

 Nº da Inscrição: 32201461923

Muniz Freire, 04 de janeiro de 2011




 TERRAPLENAGEM PIACU LTDA ME
 ISANDRA CORRÊA DOS REIS
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CI: MG-12.444.931 - SSP CPF: 071.628.436-70


 Elias Temer Junior
 CRC: 60.959 / MG - CPF: 716.092.296-49
 Contador
 Rua SERAFIM TIBURCIO, 120 A COQUEIRO, Manhuaçu MG



JUNTA COMERCIAL DO EST. DO ESP. SANTO
 ESCRITORIO REGIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Termo de Autenticação 12/003438-7

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

06/03/12


 PAULO CEZAR JUFFO
 SECRETARIA-GERAL



Cartório do 1º Ofício de Notas
 confere com o Original que me
 foi apresentado, Dou fé
 Manhuaçu - MG

 20 MAR 2012



ATIVO

CIRCULANTE		19.383,47 D
DISPONIBILIDADES		19.383,47 D
CAIXA E BANCOS		19.383,47 D
CAIXAS		
Caixa administrativo	19.383,47 D	
PERMANENTE		270.000,00 D
IMOBILIZADO		270.000,00 D
BENS DEPRECIÁVEIS		270.000,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
Custo de aquisicao	270.000,00 D	
TOTAL DO ATIVO		289.383,47 D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2011 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 289.383,47 (Duzentos e oitenta e nove mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Muniz Freire, 31 de dezembro de 2011

TERRAPLENAGEM PIACU LTDA ME
ISANDRA CORREA DOS REIS
SOCIA-ADMINISTRADORA
CI-MG-12.444.931 - SSP CPF: 071.628.436-70

Elias Temer Junior
CRC: 60.959 / MG - CPF: 7.16.092.296-49
Contador
Rua SERAFIM TIBURCIO, 120 A COQUEIRO, Manhuaçu MG



BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2011

TERRAPLENAGEM PIACU LTDA ME

11.410.056/0001-30

Rua ERMIRIO MACHADO, 42 Sala 2 PIACU, Muniz Freire ES - CEP: 29386000

Folha: 0008



PASSIVO

CIRCULANTE	25.893,17 C
EXIGIBILIDADE A CURTO PRAZO	25.893,17 C
OBRIGACOES	25.893,17 C
OBRIGACOES SOCIAIS	
INSS	613,77 C
FGTS	380,68 C
Contribuicao Sindical	220,67 C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	
Simples Nacional	4.633,22 C
PROVISOES	
Ferias	20.044,83 C
PATRIMONIO LIQUIDO	263.490,30 C
CAPITAL RESERVAS E RESULTADOS	263.490,30 C
CAPITAL	70.000,00 C
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	
Capital Social	70.000,00 C
RESERVAS	193.490,30 C
RESERVAS DE REAVALIACAO	
Reserva de lucro	193.490,30 C
TOTAL DO PASSIVO	289.383,47 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2011 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 289.383,47 (Duzentos e oitenta e nove mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Muniz Freire, 31 de dezembro de 2011



[Signature]
TERRAPLENAGEM PIACU LTDA ME

ISANDRA CORREA DOS REIS
SOCIA-ADMINISTRADORA

CI: MG-12.444.931 - SSP CPF: 071.628.436-70



[Signature]
Elias Temer Junior
CRC: 60.959 / MG - CPF: 716.092.296-49
Contador

Rua SERAFIM TIBURCIO, 120 A COQUEIRO, Manhuaçu MG

Orteconte Contabilidade / Mastermaq Softwares.



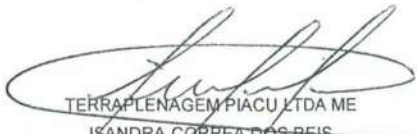


SERVÍÇOS Servicos Prestados	250.134,20
IMPOSTOS SOBRE A VENDA Simples Nacional	(19.334,28)
DESPESAS COM PESSOAL Ordenados FGTS Provisao 13o salario Provisao de ferias	(63.055,29) (5.342,77) (5.310,62) (22.798,10)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS Multas Taxas diversas	(430,92) (38,01)
DESPESAS FINANCEIRAS Juros pagos	(39,77)
RECEITAS NAO OPERACIONAIS Recuperacao de despesas	273,22
RESULTADO DO EXERCÍCIO	134.057,66



Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2011.

Muniz Freire, 31 de dezembro de 2011


TERRAPLENAGEM PIACU LTDA ME
ISANDRA CORREA DOS REIS
SOCIA-ADMINISTRADORA
CI: MG-12.444.931 - SSP CPF: 071.628.436-70


Elias Temer Junior
CRC: 60.959 / MG - CPF: 7.16.092.296-49
Contador
Rua SERAFIM TIBURCIO, 120 A COQUEIRO, Manhuaçu MG

Orteconte Contabilidade / Mastermaq Softwares.





TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 10 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 10 e que serviu de Livro Diário de número 003 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) do Decreto Lei número 64.567/69, em substituição ao Livro Diário copiativo, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 04/01/2011 a 31/12/2011.

Empresa : TERRAPLENAGEM PIACU LTDA ME
Endereço: Rua ERMIRIO MACHADO , 42 Sala 2
Bairro: PIACU , CEP: 29386000
Cidade : Muniz Freire - ES
CNPJ: 11.410.056/0001-30
Inscr. Estadual: ISENT0
Órgão de Inscrição: JUNTA COMEERCIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, em 7 de dezembro de 2009

Nº da Inscrição: 32201461923

Muniz Freire, 31 de dezembro de 2011



Cartório do 1º Ofício de Notas confere com o Original que me foi apresentado. Dou fé
Manhuaçu - MG
20 MAR. 2012
Ronaldo Mariano Leitão de Almeida
TABELIAO
Gislene L. Nunes Leitão - Tab. Subst.
Emol: R\$ 3,25 - F.C.R: 0,19
T.F.J: R\$ 1,07 - TOTAL: 4,51



[Signature]
TERRAPLENAGEM PIACU LTDA ME
ISANDRA CORREA DOS REIS
SOCIA-ADMINISTRADORA
CI: MG-12.444.931 - SSP CPF: 071.628.436-70

[Signature]
Elias Temer Junior
CRC: 60.959 / MG - CPF: 716.092.296-49
Contador
Rua SERAFIM TIBURCIO, 120 A COQUEIRO, Manhuaçu MG

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO (ANEXO I)

A empresa Terraplanagem Piaçu Ltda, inscrita no CNPJ: 11.410.056/0001-30, situada na Rua Ermírio Machado, nº. 42, Piaçu, Muniz freire – E.S, declara, para os devidos fins de prova junto ao Processo Licitatório nº: 005/2012 – Convite nº: 002/2012 da Câmara Municipal de Reduto e para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº: 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade,

Muniz Freire, 08 de maio de 2012

Terraplanagem Piaçu Ltda.
CNPJ: 11.410.056/0001-30
Isaac Correa dos Reis
CPF: 013.080.746-03

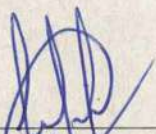


DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (ANEXO III)

A empresa Terraplanagem Piaçu Ltda inscrita no CNPJ: 11.410.056/0001-30, situada na Rua Ermírio Machado, nº. 42, Piaçu, Muniz freire – E.S declara sob pena da lei, que até a presente data não existem fatos Impeditivos para sua habilitação no processo licitatório Carta Convite 002/2012. Nos termos da Lei 8.666/93 e Art. 105 da emenda à Lei Orgânica Municipal ciente da obrigatoriedade de declarar posteriores.

Por ser verdade ,

Muniz Freire, 08 de maio de 2012


Terraplanagem Piaçu Ltda.
CNPJ: 11.410.056/0001-30
Isaac Correa dos Reis
CPF: 013.080.746-03


DECLARAÇÃO DE TOTAL RECONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS (ANEXO IV)



A empresa Terraplanagem Piaçu Ltda, inscrita no CNPJ: 11.410.056/0001-30, situada na Rua Ermírio Machado, nº. 42, Piaçu, Muniz freire – E.S, declara, sob penas da Lei, que leu e compreendeu todos os termos do presente processo licitatório, e que tem pleno conhecimento do local onde serão executados os serviços, pela presente, expressa em concordância.

Por ser verdade,

Muniz Freire, 08 de maio de 2012


Terraplanagem Piaçu Ltda.
CNPJ: 11.410.056/0001-30
Isaac Correa dos Reis
CPF: 013.080.746-03



Câmara Municipal de Reduto

ATT: Presidente da CPL

Processo Licitatório nº. 005/2012 – Convite: 002/2012

Documentação de Habilitação

AV. Fernando Maurílio Lopes, nº. 203, Centro

CEP: 36900-000





Santa Mônica

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA



José Paulo Hott
Advogado

“CEMO CONSTRUÇÕES LTDA.”

CNPJ 04.687.577/0001-74

ROGÉRIO GONÇALVES MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Presidente Arthur Bernardes, n.º 33, Centro, em REDUTO, (MG), nascido aos 30 de julho de 1972, em MANHUAÇU, (MG), portador da Carteira de Identidade n.º MG-10.025.278, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF n.º 031.888.496-80 e ROMILDA MARTINS GONÇALVES, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Rua Presidente Arthur Bernardes, n.º 33, Centro, em REDUTO, (MG), nascida aos 07 de abril de 1952, em NATIVIDADE, (MG), portadora da Carteira de Identidade n.º MG-11.799.768, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF n.º 782.501.706-44, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de CEMO CONSTRUÇÕES LTDA., com sede à Rua Presidente Arthur Bernardes, n.º 33-A, Centro, em REDUTO, Estado de MINAS GERAIS, CEP n.º 36.920-000, tendo por escopo social a prestação de serviços de obras civis em geral, pavimentação em geral, rede hidro-sanitária, redes pluviais, escolas, pontes e demais construções civil, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 04.687.577/0001-74, com seus atos constitutivos registrados na Egrégia JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, sob o n.º 3120633830-4, em data de 26 de setembro de 2001, RESOLVEM, de comum acordo, procederem à presente alteração contratual e a consolidação de seu contrato social com todas suas alterações procedidas inclusive a presente, para adequação ao novo código civil, mediante as cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação que disciplina essa forma societária:

1ª – Do Objeto

Cláusula Primeira – A sociedade que tinha como escopo social à prestação de serviços de obras civis em geral, pavimentação em geral, rede hidro-sanitária, redes pluviais, escolas, pontes, demais construções civis, passa a partir desta data a explorar a prestação de serviços de obras civis em geral, pavimentação em geral, rede hidro-sanitária, redes pluviais, escolas, pontes, demais construções civis, a prestação de serviços de locação e transporte de máquinas de terraplenagem sem operador para aterros, desaterros, aberturas e manutenção de estradas e a locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

2ª - Do capital social, distribuição e responsabilidade

Cláusula Segunda – O capital social que era de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 100 (cem) cotas unitárias de R\$100,00 (cem reais), totalmente integralizado, fica neste ato, elevado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme a seguinte descrição:

ROGÉRIO GONÇALVES MARTINS – legítimo possuidor de 99 (noventa e nove) cotas unitárias de R\$ 100,00 (cem reais), no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), subscreve mais 495 (quatrocentos e noventa e cinco) cotas unitárias no valor de R\$ 100,00 (cem reais), no valor total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), integralizando-as, neste ato, em moeda corrente nacional;

ROMILDA MARTINS GONÇALVES – legítima possuidora de 01 (uma) cota unitária de R\$ 100,00 (cem reais), no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), subscreve mais 05 (cinco) cotas unitárias de R\$ 100,00 (cem reais), no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), integralizando-as, neste ato, em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro – O capital social, agora no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passa a ser dividido em 600 (seiscentas) cotas unitárias de R\$ 100,00 (cem reais), ficando assim distribuído entre os sócios:

Romilda Martins Gonçalves

[Handwritten signatures and initials]



Primeira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social
Cemo Construções Ltda.

<u>Nomes</u>	<u>Nº. Cotas</u>	<u>Vr. Unif.</u>	<u>Vr. Total</u>
ROGERIO GONÇALVES MARTINS.....	594	R\$-100,00	R\$- 59.400,00
ROMILDA MARTINS GONÇALVES	006	R\$-100,00	R\$- 600,00
Totalizando	600		R\$- 60.000,00

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

3ª - Da administração, representação, assinaturas e retiradas

Cláusula Terceira - A sociedade será administrada e representada pelo sócio **ROGÉRIO GONÇALVES MARTINS**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. O sócio pode assinar de *per si*, todos e quaisquer documentos sociais, desempenhando no exercício de suas funções administrativas o cargo de *sócio-administrador*, a qual na representação, assinará do seguinte modo:

CEMO CONSTRUÇÕES LTDA.

Rogério Gonçalves Martins
Rogério Gonçalves Martins
Sócio-Administrador

Parágrafo Primeiro - O sócio **ROGÉRIO GONÇALVES MARTINS**, poderá praticar todos os atos necessários à vida da sociedade, inclusive representá-la perante as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, movimentar contas bancárias, ainda firmar recibos e contratos de qualquer natureza, ficando-lhe vetado o uso da *denominação social* em operações estranhas aos interesses da sociedade, notadamente em avais, fianças, endossos em quaisquer documentos em favor de terceiros ou dos próprios sócios.

Parágrafo Segundo - O sócio **ROGÉRIO GONÇALVES MARTINS**, no exercício de suas funções administrativas, terá direito a uma retirada mensal a título de **pró-labore**, importância que será levada a débito da respectiva conta de despesas da sociedade, retiradas estas, que serão ajustadas em comum acordo entre os sócios, respeitando os limites previstos pela legislação específica do Imposto de Renda, na Tabela do Trabalho Assalariado.

3ª - Em decorrência da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Capítulo I

Da denominação social, sede, duração e início de atividades

Cláusula Primeira - A sociedade adota a forma de sociedade empresária limitada, e gira sob a denominação social de "CEMO CONSTRUÇÕES LTDA."

Parágrafo Primeiro - A sede social é na Rua Presidente Arthur Bernardes, n.º 33-A, Centro, em REDUTO, Estado de MINAS GERAIS, CEP n.º 36.920-000.

Parágrafo Segundo - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado sua atividades em 28 de setembro de 2001.

Capítulo II
Do objeto

Cláusula Segunda - A sociedade tem por escopo social a prestação de serviços de obras civis em geral, pavimentação em geral, rede hidro-sanitária, redes pluviais, escolas, pontes, demais construções civis e a prestação serviços de locação e transporte de máquinas de terraplenagem sem operador para aterros, desaterros, aberturas e

Romilda Martins Gonçalves 59

Primeira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social
Cemo Construções Ltda.



manutenção de estradas e a locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Capítulo III

Do capital social, distribuição e responsabilidade.

Cláusula Terceira – O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 600 (seiscentas) cotas unitárias de R\$ 100,00 (cem reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e distribuído aos sócios da seguinte forma:

<u>Nomes</u>	<u>Nº. Cotas</u>	<u>Vr. Unit.</u>	<u>Vr. Total</u>
ROGERIO GONÇALVES MARTINS.....	594	R\$-100,00	R\$- 59.400,00
ROMILDA MARTINS GONÇALVES	006	R\$-100,00	R\$- 600,00
Totalizando	600		R\$- 60.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

Capítulo IV

Da administração, representação, assinaturas e retiradas

Cláusula Quarta - A sociedade é administrada e representada pelo sócio **ROGÉRIO GONÇALVES MARTINS**, que se incumba de todas as operações e representa a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. O sócio pode assinar de *per si*, todos e quaisquer documentos sociais, desempenhando no exercício de suas funções administrativas o cargo de *sócio-administrador*, a qual na representação, assina do seguinte modo:

CEMO CONSTRUÇÕES LTDA.

Rogério Gonçalves Martins

Rogério Gonçalves Martins
Sócio-Administrador

Parágrafo Primeiro – O sócio **ROGÉRIO GONÇALVES MARTINS**, pode praticar todos os atos necessários à vida da sociedade, inclusive representá-la perante as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, movimentar contas bancárias, ainda firmar recibos e contratos de qualquer natureza, ficando-lhe vetado o uso da *denominação social* em operações estranhas aos interesses da sociedade, notadamente em avais, fianças, endossos em quaisquer documentos em favor de terceiros ou dos próprios sócios.

Parágrafo Segundo – O sócio **ROGÉRIO GONÇALVES MARTINS**, no exercício de suas funções administrativas, tem direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, importância que será levada a débito da respectiva conta de despesas da sociedade, retiradas estas, que serão ajustadas em comum acordo entre os sócios, respeitando os limites previstos pela legislação específica do Imposto de Renda, na Tabela do Trabalho Assalariado.

Capítulo V

Dos resultados anuais

Cláusula Quinta - Os lucros ou prejuízos verificados em Balanço Patrimonial, do exercício da sociedade, levantado anualmente em 31 de dezembro, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de RESERVAS DE LUCROS, ou então, permanecer em LUCROS ACUMULADOS para futura destinação.

Romilda martins goncalves

Rogério Gonçalves Martins

Primeira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social
Cemo Construções Ltda.



Capítulo VI
Do falecimento ou interdição

Cláusula Sexta - Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá; permanecerão os herdeiros legais do *de cujus*, ou interdito, que entre si escolherão um representante para atuar na direção dos negócios. Os haveres do falecido ou interdito serão apurados em BALANÇO PATRIMONIAL EXTRAORDINÁRIO, realizado 30 (trinta) dias após o evento.

Capítulo VII
Da abertura de filial

Cláusula Sétima - A sociedade não possui filial, podendo, entretanto abri-las, onde e quando lhes convier.

Capítulo VIII
Das disposições finais

Cláusula Oitava - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas no presente Contrato Social serão supridas ou resolvidas com base na Lei vigente, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - Fica eleito o Foro desta Comarca de MANHUAÇU (MG), para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Segundo - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da administração da sociedade, na conformidade do estatuído no artigo 1.011, § 1º, Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Terceiro - A presente Consolidação Contratual aplicam-se supletivamente, no que couber, a disposição legal da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).


E, por estarem assim justos e combinados, assinam a presente ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais efeitos.

Manhuaçu (MG), 14 de dezembro de 2007.


ROGÉRIO GONÇALVES MARTINS


ROMILDA MARTINS GONÇALVES

TESTEMUNHAS:


MARCOS DELAMAR HOTT
C.I n.º M-2.604.429 SSP/MG


ANA MARIA GUERRA DE SOUZA
C.I n.º RG: M-8.912.894 SSP/MG





JOSÉ PAULO HOTT
ADVOGADO

Santa Mônica
Advogados e Contadores

RUA CAPITÃO RAFAEL, 175 - CENTRO
36900-000 - MANHUAÇU - MG
TELS.: (033) 331-1290 / 331-1423
FAX: (033) 331-1083

CONTRATO SOCIAL
DA
SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

“CEMO CONSTRUÇÕES LTDA.”

Rua Presidente Arthur Bernardes, N.º 33-A, Centro.
REDUTO.- MG.

Romilda Martins Gonçalves

ROGÉRIO GONÇALVES MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Presidente Arthur Bernardes, n.º 33, Centro, em REDUTO, (MG), nascido aos 30.jul.1972, em MANHUAÇU, (MG), portador da Carteira de Identidade n.º MG-10.025.278, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF n.º 031.888.496-80 e **ROMILDA MARTINS GONÇALVES**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Rua Presidente Arthur Bernardes, n.º 33, Centro, em REDUTO, (MG), nascida aos 07.abr.1952, em NATIVIDADE, (MG), portadora da Carteira de Identidade n.º MG-11.799.768, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF n.º 782.501.706-44, **RESOLVEM** de comum acordo, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidades limitada, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

Capitulo I

Da denominação social, sede, duração e início de atividades

Cláusula Primeira - A sociedade adotará a forma por cotas de responsabilidade limitada, e girará sob a denominação social de “**CEMO CONSTRUÇÕES LTDA**”.

Parágrafo Primeiro - A sede social será na Rua Presidente Arthur Bernardes, n.º 33-A, Centro, em REDUTO, Estado de MINAS GERAIS, CEP n.º 36.920-000.

Parágrafo Segundo - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 28 de setembro de 2001.

Continua na fls. 02



JOSÉ PAULO HOTT
ADVOGADO

Santa Mônica
Advogados e Contadores

RUA CAPITÃO RAFAEL 175 - CENTRO
36900-000 - MANHUAÇU - MG
TELS.: (033) 331-1290 / 331-1423
FAX: (033) 331-1083

CEMO CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua Presidente Arthur Bernardes, n.º 33-A, Centro.

Manhuaçu – Minas Gerais

continuação do Contrato Social

Parágrafo Segundo - A responsabilidade dos sócios, se limita à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º “in fine”, da Lei número 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

Capítulo IV

Da administração, representação, assinaturas e Retiradas

Cláusula Primeira - A sociedade será administrada e representada pelo sócio, **ROGÉRIO GONÇALVES MARTINS**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. O sócio **ROGÉRIO GONÇALVES MARTINS**, poderá assinar de *per si* todos e quaisquer documentos sociais, desempenhando no exercício de suas funções administrativas o cargo de *sócio-gerente*, o qual assinará do seguinte modo:

CEMO CONSTRUÇÕES LTDA.

ROGÉRIO GONÇALVES MARTINS

SÓCIO-GERENTE

Parágrafo Primeiro - O sócio **ROGÉRIO GONÇALVES MARTINS**, poderá praticar todos os atos necessários à vida da sociedade, inclusive representá-la perante as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, movimentar contas bancárias, ainda firmar recibos e contratos de qualquer natureza, ficando-lhe vetado o uso da *denominação social* em operações estranhas aos interesses da sociedade, notadamente em avais, fianças, endossos em quaisquer documentos em favor de terceiros ou dos próprios sócios.

Parágrafo Segundo - O sócio **ROGÉRIO GONÇALVES MARTINS**, no exercício de suas funções administrativas, terá direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, importância que será levada a débito da respectiva conta de despesas da sociedade, retiradas estas, que serão ajustadas em comum acordo entre os sócios, respeitando os limites previstos pela legislação específica do Imposto de Renda, na Tabela do Trabalho Assalariado.

Continua na fls. 04

Romilda martins y nealva



JOSÉ PAULO HOTT
ADVOGADO

Santa Mônica
Advogados e Contadores

RUA CAPITÃO RAFAEL, 175 - CENTRO
36900-000 - MANHUAÇU - MG
TELS.: (035) 331-1290 / 331-1423
FAX: (035) 331-1083

CEMO CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua Presidente Arthur Bernardes, n.º 33-A, Centro

Reduto – Minas Gerais

continuação do Contrato Social

Capítulo II

Do objeto

Cláusula Primeira – A sociedade terá por escopo social a prestação de serviços de obras civis em geral, pavimentação em geral, rede hidro-sanitária, redes pluviais, escolas, pontes e demais construções civis.

Capítulo III

Do capital social, distribuição e responsabilidade.

Cláusula Primeira - O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 100 (cem) cotas unitárias de R\$ 100,00 (cem reais), subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

ROGÉRIO GONÇALVES MARTINS – subscreve 99 (noventa e nove) cotas unitárias de R\$ 100,00 (cem reais), no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), integralizando-as, neste ato, em moeda corrente nacional.

ROMILDA MARTINS GONÇALVES - subscreve 01 (uma) cotas unitárias de R\$ 100,00 (cem reais), no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), integralizando-as, neste ato, em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro – O capital social, ficará, assim distribuído entres os sócios:

<u>Nomes</u>	<u>Nº. Cotas</u>	<u>Vr. Unit.</u>	<u>Vr. Total</u>
ROGÉRIO GONÇALVES MARTINS	99	R\$-100,00	R\$- 9.900,00
ROMILDA MARTINS GONÇALVES	01	R\$-100,00	R\$- 100,00
Totalizando	100		R\$- 10.000,00

Continua na fls. 03

Romilda martins goncalves

Romartins



JOSÉ PAULO HOTT
ADVOGADO

Santa Mônica
Advogados e Contadores

RUA CAPITÃO RAFAEL, 175 - CENTRO
36900-000 - MANHUAÇU - MG
TELS.: (033) 331-1290 / 331-1423
FAX: (033) 331-1083

CEMO CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua Presidente Arthur Bernardes, n.º 33-A, Centro.

Manhuaçu – Minas Gerais

continuação do Contrato Social

Capítulo V

Da abertura de filiais e sua extinção

Cláusula Primeira – A sociedade não possui filiais, podendo entretanto abri-las onde e quando lhes convier em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes a parcela que julgar útil ou necessária, destacando-a de seu próprio capital, para efeito de contabilização.

Parágrafo Primeiro – As filiais serão extintas por decisão dos sócios que representarem a maioria do capital social ou quando ocorrer a extinção do estabelecimento-sede.

Santa Mônica
Advogados e Contadores

Capítulo VI

Dos resultados anuais

Cláusula Primeira - Os lucros ou prejuízos verificados em Balanço Patrimonial, do exercício da sociedade, levantado anualmente em 31 de dezembro serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cctas de capital

Parágrafo Primeiro - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de RESERVAS DE LUCROS, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então, permanecer em LUCROS ACUMULADOS para futura destinação.

Capítulo VII

Do falecimento ou interdição

Cláusula Primeira - Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá; permanecerão os herdeiros legais do *de cujus*, ou interditado, que entre si escolherão um representante para atuar na direção dos negócios. Os haveres do

Continua na fls. 05

Romilda Martins Esencabro

Romilda

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



JOSÉ PAULO HOTT
ADVOGADO

Santa Mônica
Advogados e Contadores

RUA CAPITÃO RAFAEL, 175 - CENTRO
36900-000 - MANHUAÇU - MG
TELS.: (033) 331-1290 / 331-1423
FAX: (033) 331-1083

CEMO CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua Presidente Arthur Bernardes, n.º 33-A, Centro.

Manhuaçu – Minas Gerais

continuação do Contrato Social

falecido ou interditado serão apurados em BALANÇO PATRIMONIAL EXTRAORDINÁRIO, realizado 30 (trinta) dias após o evento.

Capítulo VIII

Das disposições finais

Cláusula Primeira - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas no presente Contrato Social, serão supridas ou resolvidas com base na Lei número 3.708 de 10 de janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - Fica eleito o Foro desta Comarca de MANHUAÇU - MG., para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Segundo – Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente CONTRATO SOCIAL, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais efeitos.


Manhuaçu (MG), 21 de setembro de 2001.


ROGÉRIO GONÇALVES MARTINS



ROMILDA MARTINS GONÇALVES

TESTEMUNHAS:


MARCOS DELAMAR HOTT
C.I n.º M-2.604.429 SSP/MG


WANDER PEREIRA
C.I n.º M-4.103.172 SSP/MG.


Paulo Cesar Gabriel
- ADVOGADO -
OAB/MG 38.990 - CPF 242.039.888-94


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO O REGISTRO EM : 26/09/2001
SOB O NÚMERO : 3120633830-4
#CEMO CONSTRUÇOES LTDA#



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.687.577/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/09/2001
NOME EMPRESARIAL CEMO CONSTRUCOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES	NÚMERO 33	COMPLEMENTO A	
CEP 36.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REDUTO	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 19/08/2009 às 08:41:41 (data e hora de Brasília).			

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/08/2009



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 001062/12.

VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2012

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURÍDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) À COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURÍDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL É COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE QUADRO TÉCNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ TER A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOPORTÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A SUA VALIDADE SE OCORRER QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS DADOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, APOS A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. * * * * * ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE DIREITO * * * * *

RAZÃO SOCIAL: CEMO CONSTRUÇÕES LTDA.
 ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, 33 A. CENTRO.
 REDUTO - MG CEP: 36920000
 CNPJ: 04.687.577/0001-74 PROCESSO: 08993307
 REGISTRO NO CREA-MG: 039367 EXPEDIDO EM: 22/05/2007
 CAPITAL SOCIAL: R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

----- RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) : -----

NOME: WILTON BELORE E COSTA DOS SANTOS
 TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
 INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 19/06/2008
 CARTEIRA: 157674/D EXPEDIDA EM 23/08/2002 PELO CREA-RJ
 RNP: 2003355790
 VISTO 24180 EM 26/09/2006

ATRIBUIÇÕES: LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOLUÇÃO: 218 ARTIGO: 07 *
 OBSERVAÇÕES: AL. 01 A 18 * * * * *
 **** OBS: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBÉM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * *
 CONSTRUNews SOUZA E AZEVEDO LTDA.
 DESMATECON - MAQUINAS LTDA

----- OBJETIVO SOCIAL: -----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS CÍVIS EM GERAL, PAVIMENTAÇÃO EM GERAL, REDE HI- * DRO-SANITÁRIA, REDES PLOVIAIS, ESCOLAS, PONTES E DEMAIS CONSTRUÇÕES CÍVIS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM SEM OPERADOR PARA ATERROS, DESATERROS, ABERTURAS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E A LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO AN DAIRES. * * * * *

continua ...

[Handwritten signature in blue ink]



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 001062/12

VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2012

RESTRICOES: -----

EMPRESA REGISTRADA NESTE CONSELHO PARA EXERCER AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, EM CONFORMIDADE COM AS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO. * * * * *

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDÕES - VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE EMPRESAS, COM O NÚMERO 001062/12. FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 10 DE JANEIRO DE 2012 * * * * *

E DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 167 DE 27/07/2003. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

FIM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 008582/12

VALIDA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
 CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NAO POSSUI AUTO DE INFRACAO-AIN ATE A PRESENTE DATA. * * * * *
 ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: WILTON PECORA E COSTA DOS SANTOS
 CARTEIRA: RJ-157674/D REGISTRO: 05.0.0000157674 RNP: 2003355790
 DATA DO REGISTRO: 23/08/2002
 NUMERO DO VISTO: 24180 DATA DO VISTO: 26/09/2006
 CPF: 070.261.117-44
 ENDERECO: RUA BENEDITO VON RANDOW , 295 - CASA
 BAIRRO: ALFA SUL - MANHUACU - MG
 CEP: 36.900-000

----- FORMACAO -----

DATA DA COLACAO DE GRAU:07/01/2000
 ESCOLA:FAC DE ENG-FUND TECNICO EDUCACIONAL SOUZA MARQUES
 TITULO:ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUICOES -----

LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 07
 OBSERVACAO(OES)AT.01 A 18

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS PUBLICOS - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PROFISSIONAIS, COM O NUMERO 008582/12 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 10 DE MARCO DE 2012 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 167 DE 27/07/2003. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

----- FIM -----



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEMO CONSTRUCOES LTDA-ME
CNPJ: 04.687.577/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:42:00 do dia 17/04/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2012.

Código de controle da certidão: **F7E4.AF96.98E9.6B1F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

MUNICIPAL DE REDUTO
FLS. 83

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 29/02/2012

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 29/05/2012

NOME/NOME EMPRESARIAL: CEMO CONSTRUCOES LTDA-ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
001096886.00-60

CNPJ/CPF: 04.687.577/0001-74

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES

NÚMERO: 33

COMPLEMENTO: A

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36920000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: REDUTO

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2012000086499912

[Handwritten signature and scribbles]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 039572012-11024040
Nome: CEMO CONSTRUCOES LTDA-ME
CNPJ: 04.687.577/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/03/2012.
Válida até 04/09/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04687577/0001-74
Razão Social: CEMO CONSTRUCOES LTDA
Endereço: RUA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES 33 A / CENTRO /
REDUTO / MG / 36920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2012 a 16/05/2012

Certificação Número: 2012041715354980122800

Informação obtida em 17/04/2012, às 11:25:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEMO CONSTRUCOES LTDA-ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.687.577/0001-74

Certidão n°: 273391/2012

Expedição: 12/01/2012, às 15:09:19

Validade: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEMO CONSTRUCOES LTDA-ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.687.577/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
Caixa / Bancos.....	128.458,04	
Clientes Diversos a Receber.....	385.450,20	
Total do Ativo Circulante		513.908,24
PERMANENTE		
Móveis, Utensílios e Instalações	44.674,00	
Máquinas e Equipamentos	187.834,80	
Ferramentas.....	26.562,48	
Total do Ativo Permanente		259.071,28
Total do Ativo		772.979,52

PASSIVO		
CIRCULANTE		
Salários a Pagar.....	11.164,78	
INSS a Recolher.....	715,20	
Cont. Sindical a Recolher.....	415,30	
FGTS a Recolher.....	942,54	
Fornecedores.....	88.125,40	
Total do Passivo Circulante		101.363,22
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social.....	60.000,00	
Lucros Acumulados.....	611.616,30	
Total do Patrimônio Líquido		671.616,30
Total do Passivo		772.979,52

Reduto (MG), 31 de dezembro de 2010

Rogério
ROGERIO GONÇALVES MARTINS
 Sócio-Administrador

Marcos Delamar Hott
MARCOS DELAMAR HOTT
 Contador - CRC/MG 49.289



SERVENTIA DO ÚNICO
 Conferi com o orig.
 qual me reporto dou fé.
 Reduto, 13 de 12 de 2010
 Em Teste *Osório Berto Pereira* da verdade
Osório Berto Pereira
 Osório Berto Pereira
 Notário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 4539928
 EM 21/02/2011
 CEMO CONSTRUÇÕES LTDA-ME
 PROTOCOLO: 11/040.871-3
 AD0651958
 SECRETARIA GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA 09.05
 RESIDENTE L. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Nome da Empresa: CEMO CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 04.687.577/0001-74

RESULTADO DO EXERCÍCIO, realizado em 31 de dezembro de 2010, a saber:



Folha: 002

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	
(+) Receita de Serviços Prestados.....	1.111.583,08
DEDUÇÕES S/SERVIÇOS	
SIMPLES/Nacional.....	138.947,89
ISS Retido na NF Prestação.....	6.669,50
INSS Retido na NF Prestação.....	18.341,12
(-) Total das Deduções s/Serviços.....	163.958,51
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	
(-) Custo dos Serviços Vendidos.....	415.155,80
RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	
532.468,77	
DESPESAS COMERCIAIS	
Assinaturas e Publicações.....	2.015,40
Disp. C/Viagens e Estadias.....	22.450,80
Propaganda e Publicidade.....	3.485,20
Fretes e Carretos.....	38.444,30
(-) Total das Despesas Comerciais	66.395,70
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Orden. Sal. e Gratificações.....	185.345,44
Indenizações Trabalhistas.....	20.825,40
Despesas com Pessoal Administrativo.....	6.120,00
Encargos Sociais.....	32.987,33
Multas Fiscais.....	3.122,80
Honorários Contábeis.....	6.120,00
Serv. de Terceiros.....	11.450,40
Material de Expediente.....	4.445,40
Manutenção e Reparos.....	20.842,30
Impostos e Taxas.....	8.015,80
Outras Desp. Operacionais.....	35.755,40
(-) Total das Despesas Administrativas	335.030,27
DESPESAS FINANCEIRAS	
Despesas Financeiras.....	12.145,70
(-) Total das Despesas Financeiras	12.145,70
LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL	
118.897,10	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	
118.897,10	

Reduto (MG), 31 de dezembro de 2010



Rogério
ROGERIO GONÇALVES MARTINS
Sócio-Administrador

Marcos Delamar Hott
MARCOS DELAMAR HOTT
Contador - CRC/MG 49.289

SERVENTIA DO ÚNICO O
Conferi com o original
qual me reporto dou fé.
Reduto, 13 de 12
Em Test. *Osório Berto Pereira* da ver.
Osório Berto Pereira
Osório Berto Pereira
Netário





Declaração de Faturamento Mensal

Empresa Proponente CEMO CONSTRUÇÕES LTDA-ME	CNPJ 04.687.577/0001-74
---	-----------------------------------

Informe os valores dos últimos 12 meses em R\$ (1,00):

	Dia/Mês/Ano*	Vendas a vista	Venda a prazo	Faturamento total mensal
1	31-jan-10	86.321,18		86.321,18
2	28-fev-10	65.219,76		65.219,76
3	31-mar-10	80.109,00		80.109,00
4	30-abr-10	37.867,65		37.867,65
5	31-mai-10	35.069,04		35.069,04
6	30-jun-10	50.554,79		50.554,79
7	31-jul-10	49.671,55		49.671,55
8	31-ago-10	97.308,08		97.308,08
9	30-set-10	19.416,00		19.416,00
10	31-out-10	175.891,82		175.891,82
11	30-nov-10	205.546,88		205.546,88
12	31-dez-10	208.607,33		208.607,33
	Total	1.111.583,08		1.111.583,08

* Informar neste campo a data do último dia do mês.

Declaro que a empresa cima identificada, obteve o faturamento mensal conforme acima detalhado.

Manhuaçu (MG)

Local

31/12/2010

Data

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal da empresa

Nome: Rogério Gonçalves Martins
CPF: 031.888.496-80

Marcos Delamar Hott
CONTADOR
CRC/MG 49.249/0



SERVENTIA DO ÚNICO OF
Conferi com o original,
qual me reporto dou fé.
Reduto, 13 de 12 de 2011
Em Teste da verdade,
Osório Berto Pereira
Osório Berto Pereira
Notário

CONFERE COM O ORIGINAL
DA 09:05 112
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CEMO CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ/MF 04.687.577/0001-74

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: 31.12.2010

Liquidez corrente = $\frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}}$

Liquidez corrente = $\frac{R\$513.908,24}{R\$101.363,22}$

Índice de Liquidez Corrente = 5,07

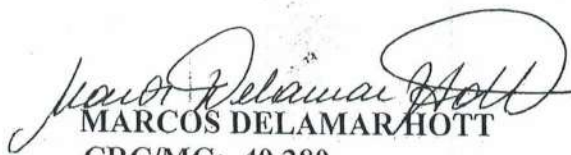


Análise do Índice:

Após a análise dos índices econômicos financeiros, calculados com base no Balanço Patrimonial da empresa, significa dizer que para cada R\$1,00 de dívidas a curto prazo, a empresa possui R\$5,07 de ativo circulante (disponível + realizável a curto prazo), possuindo solidez financeira suficiente, operando com o índice de liquidez corrente acima do permitido..

Manhuaçu(MG), 31 de dezembro de 2010


ROGÉRIO GONÇALVES MARTINS
Sócio-Administrador


MARCOS DELAMAR HOTT
CRC/MG: 49.289
Contador





CEMO CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ/MF 04.687.577/0001-74

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: 31.12.2010

Liquidez Geral = $\frac{\text{ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}}$

Liquidez Geral = $\frac{R\$513.908,24}{R\$101.363,22}$

Índice de Liquidez Geral = 5,07




Análise do Índice:

Após a análise dos índices econômicos financeiros calculados com base no Balanço Patrimonial da empresa, e como a empresa em seu Balanço Patrimonial, não possui direitos e nem obrigações a longo prazo, ou seja, após o término do exercício seguinte, significa dizer que o índice de liquidez geral, apresenta o mesmo resultado do índice de liquidez corrente, sendo que para cada R\$1,00 de dívidas (passivo circulante), a empresa possui R\$5,07 de ativo circulante (disponível), para liquidar suas obrigações, possuindo solidez financeira suficiente, operando com todos os índices de liquidez, acima do padrão permitido..

Manhuaçu(MG), 31 de dezembro de 2010


ROGÉRIO GONÇALVES MARTINS
Sócio-Administrador


MARCOS DELAMAR HOTT
CRC/MG: 49.289

Contador
SERVENTIA DO ÚNICO OFÍCIO
Conferi com o original ao qual me reporto dou fé.
Reduto, 13 de 12 de 2011
Em Test.  da verdade.
Osório Berto Pereira
Netário





CEMO CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ/MF 04.687.577/0001-74

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL: 31.12.2010

Endividamento Geral = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

Endividamento Geral = $\frac{\text{R\$ 101.363,22}}{\text{R\$772.979,52}}$

Índice de Endividamento Geral = 0,13




Análise do Índice:

O endividamento geral da empresa, demonstrado pelo índice é baixo, ou seja: 0.13, em termos percentuais, isto significa dizer, que o índice de endividamento geral quanto menor, melhor. Neste caso notamos que o endividamento geral está baixo, dentro dos limites permitidos pela análise das demonstrações financeiras.

Manhuaçu(MG), 31 de dezembro de 2010


ROGÉRIO GONÇALVES MARTINS
Sócio-Administrador


MARCOS DELAMAR HOTT
CRC/MG: 49.289
Contador



CONVITE 002/2012



ANEXO I - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da licitação, CONVITE 002/2012, do órgão legislativo da cidade de Reduto - MG e por ela responde integralmente a declarante.

Sendo só para o momento.

Reduto, 09 de maio de 2012.



Rogério Gonçalves Martins
Sócio Administrador
Cemo Construções Ltda.






DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (ANEXO III)

A empresa CEMO CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 04.687.577/0001-74, localizada na Rua Presidente Arthur Bernardes, 33, Centro – Reduto MG, vem por meio desta, declarar sob pena da lei, que até a presente data não existem fatos Impeditivos para sua habilitação no processo licitatório Carta Convite 002/2012. Nos termos da Lei 8.666/93 e Art. 105 da emenda à Lei Orgânica Municipal ciente da obrigatoriedade de declarar posteriores.

Sendo só para o momento

Reduto 09 de maio de 2012

CEMO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 04.687.577/0001-74
Rogério Gonçalves Martins



DECLARAÇÃO DE TOTAL RECONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS (ANEXO IV)

A empresa CEMO CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 04.687.577/0001-74, localizada na Rua Presidente Arthur Bernardes, 33, Centro – Reduto MG, vem por meio desta, declarar, sob penas da Lei, que leu e compreendeu todos os termos do presente processo licitatório, e que tem pleno conhecimento do local onde serão executados os serviços, pela presente, expressa em concordância.

Sendo só para o momento

Reduto 09 de maio de 2012

CEMO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 04.687.577/0001-74
Rogério Gonçalves Martins

Câmara Municipal de Reduto

ATT: Presidente da CPL

Processo Licitatório nº. 005/2012 – Convite: 002/2012

Documentação de Habilitação

G3 Construtora e Incorporadora Ltda

AV. Fernando Maurílio Lopes, nº. 203, Centro

CEP: 36900-000





CONTRATO SOCIAL

MARLI DE FATIMA MACHADO, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado a Rua Zulmira Bertolace de Barros nº 70-B, bairro Pouso Alegre, cidade de Manhuaçu-MG, CEP 36.900-000, natural de Simonesia-MG, nascida em 10.05.1963, portadora da Cart. Ident. nº M-8.189.771 expedida pela Séc. Seg. Publica- MG em 17.02.1993, CPF 027.840.236-48, filha de Antonio Cardoso Machado e Maria Justina Machado e **ILDA MARIA LOMEU**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado a Avenida Aurino Cirilo da Costa nº 01, bairro Bom Pastor, cidade de Manhuaçu-MG, CEP 36.900-000, natural de Simonesia-MG, nascida em 09/02/1962, portadora Cart. Ident nº MG-3.376.081 expedida pela Séc. Seg. Publica - MG, em 24.01.2007, CPF nº 584.770.716-91, filha de João Francisco Lomeu e Tolentina Rosa de Jesus, resolvem nesta data de comum acordo constituir uma sociedade empresária limitada e assim justos e contratados o fazem de conformidade com as cláusulas e condições seguintes :

PRIMEIRA-DENOMINAÇÃO E SEDE: A sociedade ora constituída adotará a denominação social de **G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, e sua sede será a Avenida Ailton Alves dos Santos nº 701, bairro Pouso Alegre, Manhuaçu, Minas Gerais, CEP 36.900-000 ;

SEGUNDA- OBJETO SOCIAL : A sociedade ora constituída adotará como objeto social a administração de obras, obras de terraplenagem, incorporação de empreendimentos imobiliários, prestação de serviços na área de construção civil, serviços de consultoria técnica na área de construção civil, pavimentação de vias públicas e saneamento básico, manutenção em escolas e campos de futebol, serviços de limpeza conservação e manutenção de vias públicas, comércio varejista de materiais de construção em geral, fabricação e comercialização de lajes, tijolos de cimento, mourões, bloquetes, tanques, postes, estacas, manilhas e aluguel de máquinas, equipamentos para construção e andaimes;

TERCEIRA- INÍCIO ATIVIDADES E DURAÇÃO - A sociedade iniciará suas atividades em 17.12.2007 e sua duração será por tempo indeterminado;

QUARTA- CAPITAL SOCIAL : O capital social será na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas pelos sócios da seguinte forma e proporção :

Sócios	Quotas	R\$	%
- MARLI DE FATIMA MACHADO	75.000	75.000,00	30%
- ILDA MARIA LOMEU	175.000	175.000,00	70%
-Totais.....	250.000	250.000,00	100,00

Parágrafo 1º: As quotas subscritas serão integralizadas pelos sócios em moeda corrente de nosso país no ato da assinatura do presente instrumento .

Parágrafo 2º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social ;

QUINTA- ADMINISTRAÇÃO e PRÓ-LABORE : A sociedade será administrada e gerida somente pela sócia administradora **ILDA MARIA LOMEU** que assumirá as responsabilidades sociais da sociedade com poderes para assinar pela sociedade, representá-la em todos os atos e negócios, sendo utilizada somente em negócios de interesse da sociedade , autorizado o uso do nome empresarial ,



Ilida Maria Lomeu

Marli de Fatima Machado



temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade;

DÉCIMA -PRIMEIRA- CASOS OMISSOS : Fica eleito o foro da comarca de Manhuaçu -MG, para dissolução de qualquer litígio advindo do presente contrato ;

E por acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, destinando-se uma via ao competente arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais;

Manhuaçu - MG, 11 de dezembro de 2.007

Marli de Fátima Machado
Marli de Fátima Machado

Ilda Maria Lomeu
Ilda Maria Lomeu

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 09.05.12
[Signature]
PRESIDENTE L. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTÓRIO DO
Edmundo
Ferreira
Miranda
Escritório
Substituto
MANHUAÇU - MG
AUTENTICAÇÃO
ASF 92526

Cartório do 1º Ofício de Notas
Confere Com o original que me
foi apresentado, Dou Fé.
Manhuaçu-MG
18 JAN. 2008
Ronaldo Mariano Leitão de Almeida
TABELIÃO
Giseleire L. Nunes Leitão-Tad. Subst.
Emol: R\$ 2,38 - P.G.R: R\$ 0,14
T.P.J.: R\$ 0,79 - TOTAL: R\$ 3,31

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3120802253-3
PROTOCOLO: 074079174 DATA: 19/12/2007
REGISTRADA EM
RA 0353971

CARTÓRIO DO
Edmundo
Ferreira
Miranda
Escritório
Substituto
MANHUAÇU - MG
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AKZ 19977
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AKZ 19978

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA LUÍS CARLOS DE ALMEIDA, 212 - SALA 102
35701-000 - MANHUAÇU - MG
11 de dezembro de 2007
Edmundo Ferreira
Escritório Substituto

[Large handwritten signature]



Quarta Alteração Contratual
G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP
CNPJ 09.345.145/0001-07

MARLI DE FATIMA MACHADO, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado a Rua Zulmira Bertolacc de Barros nº 70-B, bairro Pouso Alegre, cidade de Manhuaçu-MG, CEP 36.900-000, natural de Simonesia-MG, nascida em 10.05.1963, portadora da Cart. Ident. nº M-8.189.771 expedida pela Séc. Seg. Publica- MG em 17.02.1993, CPF 027.840.236-48, filha de Antonio Cardoso Machado e Maria Justina Machado e SEBASTIÃO JORGE LOMEU, brasileiro, empresário, solteiro, residente a rua Capitão Rafael nº 312, centro, Manhuaçu – MG, CEP 36.900-000, natural de Simonesia – MG, nascido em 07/02/1958, portador da Cart de Identidade nº M-3578572, expedida pela SSP-MG em 19/10/1983, CPF 307.800.636-00, filho de João Francisco Lomeu e Clementina Rosa de Jesus, únicos sócios componentes da empresa G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, CNPJ-MF 09.345.145/0001-07 com sede a Rua São João Batista, s/n , centro, Reduto, Minas Gerais, CEP 36.920-000, isto conforme Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120802253-3 em data de 19/12/2007, Primeira Alteração Contratual sob nº 4067107 em data de 23/12/2008, Segunda Alteração Contratual sob nº4253261 em data de 02/12/2009 e Terceira Alteração Contratual sob nº 4474494 em data de 18/10/2010, resolvem nesta data de comum acordo proceder a Quarta Alteração Contratual, e o fazem conforme as cláusulas e condições seguintes;

PRIMEIRA-DENOMINAÇÃO E SEDE: A sociedade continua adotando a denominação social de **G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP** e sua sede continua a ser a Rua São João Batista, s/n , centro, Reduto, Minas Gerais, CEP 36.920-000;

SEGUNDA- OBJETO SOCIAL: A sociedade continua com objeto social de ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DE CONSTRUCAO CIVIL, SERVICOS DE CONSULTORIA TECNICA NA AREA DE CONSTRUCAO CIVIL, ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS E SANEAMENTO BASICO, MANUTENCAO EM ESCOLAS E CAMPOS DE FUTEBOL, SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS PUBLICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, FABRICACAO E COMERCIALIZACAO DE LAJES, TUILOS DE CIMENTO, MOUROES, BLOQUETES, TANQUES, POSTES, ESTACAS, MANILHAS E ALUGUEL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E ANDAIMES, LOCACAO DE CAMINHOS, SERVICOS DE CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA,

TERCEIRA- INÍCIO ATIVIDADES E DURAÇÃO – A sociedade que iniciou suas atividades em 17.12.2007 continua com sua duração por tempo indeterminado;

QUARTA- ENTRADA E SAIDA DE SÓCIO: É nesta data admitido na sociedade a Sra. Norma Maria, brasileira, empresaria, solteira, residente e domiciliada a Rua Nova nº 120, centro, Reduto-MG, CEP 36.920-000, natural de Conceição de Castelo-ES, nascida em 12.04.1962, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.792.297 , expedida pela Policia Civil-MG, em data de 25.11.2010, CPF nº 834.065.066-15, filha de Syllas Maria e Ilda Bento Maria, que adquire do sócio retirante Sebastião Jorge Lomeu, 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente de nossa Republica, correspondente a parte do capital que possuía na sociedade;

Parágrafo Único : O sócio retirante “Sebastião Jorge Lomeu”, declara que as quotas de capital negociadas na clausula deste presente instrumento são seus únicos haveres na sociedade, retirando-se da sociedade nesta data por sua livre e espontânea vontade e na maior harmonia com os demais, nada tendo a reclamar ou receber, agora ou futuramente;

Norma Maria

Marli de Fatima Machado

Sebastião Jorge Lomeu

CONFERE COM ORIGINAL
09.05.12

QUINTA - CAPITAL SOCIAL : O capital social continua na importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (Duzentos cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, já subscritas pelos sócios em moeda corrente do país da seguinte forma e proporção :

Sócios	Quotas	R\$	%
- MARLI DE FATIMA MACHADO	230.000	230.000,00	92%
- NORMA MARIA	20.000	20.000,00	08%
-Totais.....	250.000	250.000,00	100,00

Parágrafo 1º: A responsabilidade de cada sócio continua restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social já subscritos;

SEXTA- ADMINISTRAÇÃO e PRÓ-LABORE : A sociedade passa a ser administrada e gerida pela sócia NORMA MARIA, que assume as responsabilidades sociais da sociedade com poderes para assinar pela sociedade, representá-la em todos os atos e negócios, autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado o uso da denominação social em casos alheios aos seus objetivos, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos à atividade social, tais como : avais, endossos, fianças ou cauções de favor, ou em outros atos análogos que possam acarretar responsabilidades à sociedade. No desempenho de suas funções o sócio administrador fará o juz a uma retirada mensal, de conformidade com suas deliberações ;

Parágrafo Único – Fica facultado a diretoria administrativa, nomear procuradores da sociedade para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores ;

SETIMA- PRIMEIRA - IMPEDIMENTOS LEGAIS : Os sócios declaram expressamente sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem o comércio ou de administrar sociedade em virtude de condenação criminal e nem se acham inclusos nas proibições de arquivamento previstos no Inciso IV do Artigo 53 do Decreto nº 1.800 de 30.01.96,


OITAVA -DISPOSIÇÕES FINAIS : Permanecem em pleno vigor as demais disposições contidas no Contrato Social que não tenha sido aqui objeto de alteração ;

NONA -SEGUNDA- CASOS OMISSOS : O foro eleito continua o da Comarca de Manhuaçu -MG, para dissolução de qualquer litígio advindo do presente contrato ;

E por acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, destinando-se uma via ao competente arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais;

Manhuaçu - MG. 03 de outubro de 2.011


- Marli de Fátima Machado


- Norma Maria


- Sebastião Jorge Lomeu









JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4727748
EM 25/11/2011
#33 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA -EPF#
NE0428992 PROTOCOLO: 11/762.801-5
JUCEMG



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.345.145/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2007
NOME EMPRESARIAL G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DO ESTABELECIMENTO)		
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
ENDEREÇO R SAO JOAO BATISTA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 36.920-000	BARRIO/DISTRITO REDUTO	MUNICÍPIO REDUTO
		UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2007
MÚLTIPLO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 09.345.145/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:01:17 do dia 27/04/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2012.

Código de controle da certidão: **628F.AFC3.6B30.8BCD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
NegativaCERTIDÃO EMITIDA EM:
10/02/2012CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
10/05/2012

NOME/NOME EMPRESARIAL: G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001060278-00-00

CNPJ/CPF: 06.345.145/0001-07

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA SAO JOAO BATISTA

NUMERO: S/N

COMPLEMENTO:

BAIRRO: REDUTO

CEP: 36920000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICIPIO: REDUTO

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NUMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sitio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CODIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2012000085309326

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 206.72011.11024040
Nome: L.J. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 05.345.145/0001-07

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas e certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas por lei a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de junho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada a finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade no Internet no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/12/2011.
Válida até 26/06/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09345145/0001-07
Razão Social: G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Endereço: RUA SAO JOAO BATISTA SN / CENTRO / REDUTO / MG / 36920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2012 a 23/05/2012

Certificação Número: 2012042409370433752404

Informação obtida em 27/04/2012, às 15:19:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.345.145/0001-07
Certidão n°: 75786/2012
Expedição: 05/01/2012, às 12:10:06
Validade: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.345.145/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 006560/12.
VALIDO ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL É COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE QUADRO TÉCNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERÁ TER A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A SUA VALIDADE SE OCORRER QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS DADOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, APOS A DATA DE SUA EXPEDICAO. * * * * * ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO * * * * *

RAZAO SOCIAL: G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ENDEREÇO: RUA SAO JOÃO, CENTRO
REDUTO - MG CEP: 36920000
CNPJ: 09.345.145/0001-07 PROCESSO: 10676408
REGISTRO NO CREA-MG: 041561 EXPEDIDO EM: 09/05/2008
CAPITAL SOCIAL: R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

----- RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): -----

NOME: WILSON PORTES JUNIOR
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 05/08/2009
CARTEIRA: 44125/D EXPEDIDA EM 26/02/1981 PELO CREA-RJ
RNP: 1004433779
VISTO 05452 EM 27/04/1981

ATRIBUIÇÕES: RESOLUÇÃO: 218 ARTIGO: 007 *
**** OBS: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBÉM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * *
AGIO CONSTRUCOES LTDA

NOME: ALTAMIR DURAES GARCIA
TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA
INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 01/06/2010
CARTEIRA: 50589/D EXPEDIDA EM 02/03/1990 PELO CREA-MG
RNP: 1404027360

ATRIBUIÇÕES: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.1973, DO
ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

----- continua ...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 006560/12.

VALIDA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012

CONFEA.

ESPECIALIZAÇÃO:

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

INST. ENSINO: FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DT. CONCL. CURSO: 31/07/2004

----- OBJETIVO SOCIAL: -----

A ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE APTEZ ESPECIAIS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E SANEAMENTO BÁSICO, MANUTENÇÃO EM ESCOLAS E CAMPOS DE FUTEBOL, SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FABRICAÇÃO E * COMERCIALIZAÇÃO DE LAJES TIJOLOS DE CIMENTO, MOURÕES, BLOQUETES, TANQUES, POSTES, ESTACAS, MANILHAS E ALUGUEL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ANDAIMES, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, SERVIÇOS DE CARREGADEIRA E RETROSCAVADEIRA. * * * * *

----- RESTRICÕES: -----

EMPRESA REGISTRADA NESTE CONSELHO PARA EXERCER AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NAS ÁREAS DA ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EM CONFORMIDADE COM AS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO. * * * * *

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDÕES - VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE EMPRESAS, COM O NÚMERO 006560/12. FONE PARA CONTATO 0800-0312792. EMITIDA EM: 16 DE ABRIL DE 2012 * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 167 DE 27/07/2003. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 022909/12

VALIDA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
 CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NAO POSSUI AUTO DE INFRACAO-AIN ATE A PRESENTE DATA. * * * * *
 ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: GERALDO CALAES CORREIA PINTO
 CARTEIRA: MG-45291/D REGISTRO: 04.0.0000045291 RNP: 1404868534
 DATA DO REGISTRO: 16/11/1987
 REGISTRO PROVISORIO Nº. 06.9.0000196778 NO PERIODO DE: 10/01/1986 A 10/01/1987
 CPF: 414.616.066-91
 ENDERECO: RUA DOUTOR SERTORIO AMORIM E SILVA , 15 BAIRRO: ABREU DIAS - ABRE CAMPO - MG
 CEP: 35.365-000

----- FORMACAO -----

DATA DA COLACAO DE GRAU:19/12/1985
 ESCOLA:FAC DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA DE ARARAQUARA
 TITULO:ENGENHEIRO AGRIMENSOR

----- ATRIBUICOES -----

RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 004
 RESOLUCAO: 145
 OBSERVACAO (OES) DN-047/92.

 CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS PUBLICOS - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PROFISSIONAIS, COM O NUMERO 022909/12 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 23 DE ABRIL DE 2012 * * * * *

 E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 167 DE 27/07/2003. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

----- FIM -----



TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro Diário Nº 04, (0018) Dezoito folhas numeradas automaticamente por Sistema de Processamento de Dados, do Nº 0001 ao Nº 0018, que servirá para lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome: G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP

Endereço: RUA SAO JOAO BATISTA, 01

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município / UF: REDUTO/MG

CEP: 36920-000

Registro: NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO MINAS GERAIS

Sob. Nº 3120802253-3

Arquivado em: 19/12/2007

Inscrição Estadual: 0010602780080

Inscrição CNPJ/MF: 09345145000107

REDUTO, 01 de Janeiro de 2010

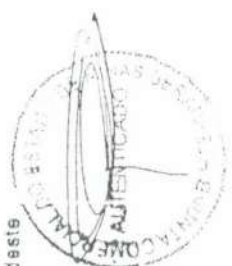
ANDRÉ FARRATH J DE OLIVEIRA
CRC. 48836
CPF: 56814135604
Contador

SEBASTIAO JORGE LOMEU
CPF: 30780063600
SÓCIO ADMINISTRADOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste livro conjunto de fichas autenticado sob o número 568148212 em 02/05/2011.

AUTENTICADOR
José Campos de Souza
31-20802253-3 / 1 / 4



José Campos de Souza
Aut. de Gestão e Registro Empresarial
JUCEMG-MAEP 10/16/199-1



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Diário N° 04

Empresa : G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
 CNPJ/CPF : 09345145000107

Emissão: 31/12/2010
 Folha:2



Período: 01/01/2010 a 31/12/2010

Conta	Nome da Conta	Chave Histórico	Débito	Crédito
MOVIMENTO 01/01/2010				
1101010001	Caixa-Matriz	713 aperto	175.000,00	
2401010002	Sociedade - ILDA MARIA LOMEU	713 aperto		175.000,00
			TOTAL DIA	175.000,00
MOVIMENTO 05/01/2010				
2104010001	Salários a pagar-Matriz	611 salario 12/2009	10.438,62	
1101010001	Caixa-Matriz	611 salario 12/2009		10.438,62
			TOTAL DIA	10.438,62
MOVIMENTO 07/01/2010				
2103020001	FRTS a recolher-Matriz	624 FRTS	1.310,64	
1101010001	Caixa-Matriz	624 FRTS		1.310,64
			TOTAL DIA	1.310,64
MOVIMENTO 10/01/2010				
3301010004	Luz	651 PAGTO CONSUMO ENERGIA ELTRICA	1.458,00	
1101010001	Caixa-Matriz	651 PAGTO CONSUMO ENERGIA ELTRICA		1.458,00
			TOTAL DIA	1.458,00
MOVIMENTO 16/01/2010				
3301010002	Telefone	662 PAGO CONTA TELEFONICA	897,00	
1101010001	Caixa-Matriz	662 PAGO CONTA TELEFONICA		897,00
			TOTAL DIA	897,00
MOVIMENTO 20/01/2010				
1101010001	Caixa-Matriz	491 nf 0087 prefeitura de santa rita de Minas	38.708,36	
3201010001	Prestação de serviços - matriz	491 nf 0087 prefeitura de santa rita de Minas		38.708,36
3301100001	Retenção IIR s/nf serviços	492 retenção inss IIR nf 0087	12.777,38	
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	492 retenção inss IIR nf 0087		12.777,38
3301040005	ISS retido da NF prestação de serviço	493 iss retido nf 0087	348,30	
1101010001	Caixa-Matriz	493 iss retido nf 0087		348,30
1101010001	Caixa-Matriz	494 nf 0088 prefeitura municipal de santa rita de Minas	7.913,20	
3201010001	Prestação de Serviços - matriz	494 nf 0088 prefeitura municipal de santa rita de Minas		7.913,20
3301100001	Retenção IIR s/nf serviços	495 inss retido nf 0088	261,14	
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	495 inss retido nf 0088		261,14
3301040005	ISS retido da NF prestação de serviço	496 iss retido nf 0088	71,22	
1101010001	Caixa-Matriz	496 iss retido nf 0088		71,22
1101010001	Caixa-Matriz	499 nf 0089 prefeitura municipal de simoesia	10.185,80	
3201010001	Prestação de Serviços - matriz	499 nf 0089 prefeitura municipal de simoesia		10.185,80
3301100001	Retenção IIR s/nf serviços	500 inss retido nf 0089	336,13	
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	500 inss retido nf 0089		336,13
3301040005	ISS retido da NF prestação de serviço	502 pago iss retido nf 0089	91,67	
1101010001	Caixa-Matriz	502 pago iss retido nf 0089		91,67
1101010001	Caixa-Matriz	503 nf 0090 camara municipal de manhuacu	57.880,56	
3201010001	Prestação de Serviços - matriz	503 nf 0090 camara municipal de manhuacu		57.880,56
3301100001	Retenção IIR s/nf serviços	504 inss retido nf 0090	1.910,00	
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	504 inss retido nf 0090		1.910,00
3301040005	ISS retido da NF prestação de serviço	506 pago iss retido nf 0090	526,92	
1101010001	Caixa-Matriz	506 pago iss retido nf 0090		526,92
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	637 PAGTO INSS	958,76	
1101010001	Caixa-Matriz	637 PAGTO INSS		958,76
			TOTAL DIA	131.963,58
MOVIMENTO 30/01/2010				
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	497 pago inss retido nf 0088	261,14	
1101010001	Caixa-Matriz	497 pago inss retido nf 0088		261,14
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	498 pago inss retido nf 0087	1.272,38	
1101010001	Caixa-Matriz	498 pago inss retido nf 0087		1.272,38
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	501 pago inss retido nf 0089	336,13	
1101010001	Caixa-Matriz	501 pago inss retido nf 0089		336,13
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	505 pago inss retido nf 0090	442,00	
1101010001	Caixa-Matriz	505 pago inss retido nf 0090		442,00
			TOTAL DIA	2.311,65
MOVIMENTO 31/01/2010				
3301020001	Salários a pagar	700 folha de salarios 01/2010	20.073,75	
			TOTAL DIA	20.073,75



Sub Total 343.453,44 323

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA 09/05/12
 Presidente L. Comissão de Contas

Diário N° 04

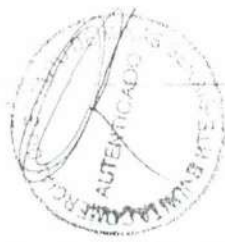
Empresa : G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
 CNPJ/CPF : 09345145000107

Emissão: 31/12/2010
 Folha:3



Período: 01/01/2010 a 31/12/2010

Conta	Nome da Conta	Chave Histórico	Débito	Crédito
1101010001	Caixa-Matriz	600 folha de salarios 01/2010		20.073,75
3301010005	Aluguel imovel	639 ALUGUEL IMOVEL	2.000,00	
1101010001	Caixa-Matriz	639 ALUGUEL IMOVEL		2.000,00
3301020009	Materia. p/uso na construçao	708 CONSUMO MATERIAL P/USO NA CONSTRUCAO	39.765,15	
1101010001	Caixa-Matriz	708 CONSUMO MATERIAL P/USO NA CONSTRUCAO		39.765,15
3301010006	combustivel	747 combustivel	6.780,00	
1101010001	Caixa-Matriz	747 combustivel		6.780,00
3301020002	Pro-Labore	763 PRO LABORE	2.000,00	
1101010001	Caixa-Matriz	763 PRO LABORE		2.000,00
TOTAL DIA			70.618,90	70.618,90
MOVIMENTO 02/02/2010				
1101010001	Caixa-Matriz	542 nf 00103 pref municipal de santa rita de minas	24.789,77	
3301010001	Prestação de Serviços - matriz	542 nf 00103 pref municipal de santa rita de minas		29.380,73
3301100001	Retenção 11% s/nf serviços	543 inss retido ref nf 103	969,86	
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	543 inss retido ref nf 103		969,86
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	544 pagto inss retido ref nf 00103	969,86	
11010001	Caixa-Matriz	544 pagto inss retido ref nf 00103		969,86
3301040005	ISS retido da NF prestação de serviço	545 pagto iss retido nf 00103	264,00	
1101010001	Caixa-Matriz	545 pagto iss retido nf 00103		264,00
1101010001	Caixa-Matriz	546 nf 00104 prefeitura municipal de santa rita de minas	21.104,09	
3301010001	Prestação de Serviços - matriz	546 nf 00104 prefeitura municipal de santa rita de minas		21.104,09
3301100001	Retenção 11% s/nf serviços	547 inss retido nf 00104	762,44	
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	547 inss retido nf 00104		762,44
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	548 pagto inss retido nf 000104	762,44	
1101010001	Caixa-Matriz	548 pagto inss retido nf 000104		762,44
3301040005	ISS retido da NF prestação de serviço	549 pagto iss retido nf 00104	207,94	
1101010001	Caixa-Matriz	549 pagto iss retido nf 00104		207,94
TOTAL DIA			54.430,40	54.430,40
MOVIMENTO 07/02/2010				
3301020003	P.G.T.S.	611 IPTU	1.354,64	
1101010001	Caixa-Matriz	611 IPTU		1.354,64
TOTAL DIA			1.354,64	1,354,64
MOVIMENTO 10/02/2010				
3301010003	Luz	652 PAGTO CONSUMO ENERGIA ELETRICA	1.324,00	
1101010001	Caixa-Matriz	652 PAGTO CONSUMO ENERGIA ELETRICA		1.324,00
TOTAL DIA			1,324,00	1,324,00
MOVIMENTO 16/02/2010				
3301010003	Telefone	663 POTO CONTA TELEFONICA	874,52	
1101010001	Caixa-Matriz	663 POTO CONTA TELEFONICA		874,52
TOTAL DIA			874,52	874,52
MOVIMENTO 18/02/2010				
1101010001	Caixa-Matriz	507 nf 0091 camera municipal de manhuacu	39.256,63	
3301010001	Prestação de Serviços - matriz	507 nf 0091 camera municipal de manhuacu		39.256,63
3301100001	Retenção 11% s/nf serviços	508 inss retido nf 0091	1.295,50	
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	508 inss retido nf 0091		1.295,50
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	509 pagto inss ret nf 0091	1.295,50	
1101010001	Caixa-Matriz	509 pagto inss ret nf 0091		1.295,50
3301040005	ISS retido da NF prestação de serviço	510 pagto iss retido nf 0091	353,31	
1101010001	Caixa-Matriz	510 pagto iss retido nf 0091		353,31
TOTAL DIA			42.200,94	42.200,94
MOVIMENTO 20/02/2010				
3301020003	INSS	626 PAGTO INSS	7.000,83	
1101010001	Caixa-Matriz	626 PAGTO INSS		7.000,83
TOTAL DIA			7.000,83	7.000,83
MOVIMENTO 24/02/2010				
3301040002	Pro	714 pagto pro	40,30	
1101010001	Caixa-Matriz	714 pagto pro		40,30
3301040001	Refinas	715 pagto refinas	186,00	
1101010001	Caixa-Matriz	715 pagto refinas		186,00
TOTAL DIA			226,30	226,30
MOVIMENTO 28/02/2010				
3301020001	Salários a Pagar	601 pagto salario col ao mes fevereiro/2010	23.886,30	



Sub Total

CONFERE COM O ORIGINAL
 09/05
 PRESIDENTE L. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

52.296,52 501,4

Diário N° 04

Empresa : G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
 CNPJ/CPF : 09345145000107

Emissão: 31/12/2010
 Folha:4



Período: 01/01/2010 a 31/12/2010

Conta	Nome da Conta	Chave	Histórico	Débito	Crédito
1101010001	Caixa-Matriz	601	pagto salario ref ao mes fevereiro/2010		23.886,30
3301010005	Aluguel Imovel	640	ALUGUEL IMOVEL	2.000,00	
1101010001	Caixa-Matriz	640	ALUGUEL IMOVEL		2.000,00
3301020006	Materiais p/uso na construção	709	CONSUMO MATERIAL P/USO NA CONSTRUCAO	104.741,72	
1101010001	Caixa-Matriz	709	CONSUMO MATERIAL P/USO NA CONSTRUCAO		104.741,72
3301010006	combustivel	748	COMBUSTIVEL	9.870,00	
1101010001	Caixa-Matriz	748	COMBUSTIVEL		9.870,00
3301020002	Pro-labore	764	PRO LABORE	2.000,00	
1101010001	Caixa-Matriz	764	PRO LABORE		2.000,00
TOTAL DIA				142.498,02	142.498,02

MOVIMENTO 03/03/2010

1101010001	Caixa-Matriz	511	nf 0092 camera municipal de manhuacu	62.563,32	
3201010001	Prestação de Serviços - matriz	511	nf 0092 camera municipal de manhuacu		62.563,32
3301100001	Retenção 114 s/nf serviços	512	retencao inss ref nf 0092	2.064,58	
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	512	retencao inss ref nf 0092		2.064,58
3301040005	ISS retido da NF prestação de serviço	514	pagto iss retido nf 0092	563,06	
1101010001	Caixa-Matriz	514	pagto iss retido nf 0092		563,06
3201010001	Caixa-Matriz	515	nf 0093 prefeitura municipal de santa rita de minas	23.389,77	
3201010001	Prestação de Serviços - matriz	515	nf 0093 prefeitura municipal de santa rita de minas		23.389,77
3301100001	Retenção 114 s/nf serviços	516	inss retido nf 0093	969,86	
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	516	inss retido nf 0093		969,86
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	517	pagto inss retido nf 0093	969,86	
1101010001	Caixa-Matriz	517	pagto inss retido nf 0093		969,86
3301040005	ISS retido da NF prestação de serviço	518	pagto iss retido ref nf 0093	284,69	
1101010001	Caixa-Matriz	518	pagto iss retido ref nf 0093		284,69
1101010001	Caixa-Matriz	519	nf 0094 prefeitura municipal de santa rita de minas	23.104,09	
3201010001	Prestação de Serviços - matriz	519	nf 0094 prefeitura municipal de santa rita de minas		23.104,09
3301100001	Retenção 114 s/nf serviços	520	inss retido nf 0094	762,44	
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	520	inss retido nf 0094		762,44
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	521	pagto inss retido nf 0094	762,44	
1101010001	Caixa-Matriz	521	pagto inss retido nf 0094		762,44
3301040005	ISS retido da NF prestação de serviço	522	pagto iss retido nf 0094	207,94	
1101010001	Caixa-Matriz	522	pagto iss retido nf 0094		207,94
3301040003	Cont Social	716	pagamento Cont Social	435,10	
1101010001	Caixa-Matriz	716	pagamento Cont Social		435,10
3301040004	I.Renda	717	pagamento I Renda	725,16	
1101010001	Caixa-Matriz	717	pagamento I Renda		725,16
TOTAL DIA				116.782,22	116.782,22

MOVIMENTO 04/03/2010

3301010002	INSS - retido sobre nf serviços	513	pagto retencao inss ref nf 0092	2.064,58	
1101010001	Caixa-Matriz	513	pagto retencao inss ref nf 0092		2.064,58
TOTAL DIA				2.064,58	2.064,58

MOVIMENTO 07/03/2010

3301020003	FGT S.	614	FGTS	2.001,97	
1101010001	Caixa-Matriz	614	FGTS		2.001,97
TOTAL DIA				2.001,97	2.001,97

MOVIMENTO 09/03/2010

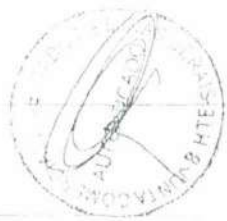
3301010004	Luz	651	PAGTO CONSUMO ENERGIA ELETRICA	1.458,70	
1101010001	Caixa-Matriz	651	PAGTO CONSUMO ENERGIA ELETRICA		1.458,70
TOTAL DIA				1.458,70	1.458,70

MOVIMENTO 11/03/2010

1101010001	Caixa-Matriz	523	nf 0095 prefeitura municipal de manhuacu	16.731,23	
3201010001	Prestação de Serviços - matriz	523	nf 0095 prefeitura municipal de manhuacu		16.731,23
3301100001	Retenção 114 s/nf serviços	524	inss retido nf 0095	519,12	
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	524	inss retido nf 0095		519,12
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	525	pagto inss retido nf 0095	519,12	
1101010001	Caixa-Matriz	525	pagto inss retido nf 0095		519,12
3301040005	ISS retido da NF prestação de serviço	526	pagto iss retido nf 0095	141,58	
1101010001	Caixa-Matriz	526	pagto iss retido nf 0095		141,58
TOTAL DIA				16.911,05	16.911,05

MOVIMENTO 16/03/2010

1101010001	Caixa-Matriz	527	nf 0097 prefeitura municipal de simoesia	5.102,92	
TOTAL DIA				5.102,92	5.102,92



CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA 09/05/12
 PRESIDENTE L. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

[Handwritten signature]

Diário N° 04

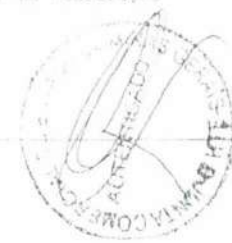
Empresa : G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
 CNPJ/CPF : 09345145000107

Emissão: 31/12/2010
 Folha:5



Período: 01/01/2010 a 31/12/2010

Conta	Nome da Conta	Chave	Historico	Débito	Crédito
3201010001	Prestação de Serviços - matriz	527	nf 0097 prefeitura municipal de simoesia		5.102,92
1101010001	Caixa-Matriz	528	inss retido conf nf 0097	168,39	
3201010001	Prestação de Serviços - matriz	528	inss retido conf nf 0097		168,39
2103010002	INSS retido sobre nf serviços	529	pagto inss retido conf nf 0097	168,39	
1101010001	Caixa-Matriz	529	pagto inss retido conf nf 0097		168,39
3301040005	ISS retido da NF prestação de serviço	530	pagto iss retido nf 0097	45,92	
1101010001	Caixa-Matriz	530	pagto iss retido nf 0097		45,92
1103010001	Caixa-Matriz	531	nf 0098 prefeitura municipal de simoesia	10.922,92	
3201010001	Prestação de Serviços - matriz	531	nf 0098 prefeitura municipal de simoesia		10.922,92
3301100001	Retenção: 11% s/nf serviços	532	inss retido conf nf 0098	360,45	
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	532	inss retido conf nf 0098		360,45
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	533	pagto inss retido nf 0098	360,45	
1101010001	Caixa-Matriz	533	pagto inss retido nf 0098		360,45
3301040005	ISS retido da NF prestação de serviço	534	pagto iss retido nf 0098	98,30	
1101010001	Caixa-Matriz	534	pagto iss retido nf 0098		98,30
3301010002	Telefone	604	BOLETO CONTA TELEFONICA	981,25	
1101010001	Caixa-Matriz	604	BOLETO CONTA TELEFONICA		981,25
TOTAL DIA				18.214,99	18.214,99
MOVIMENTO	19/03/2010				
1101010001	Caixa-Matriz	535	nf 0099 quiloniton alimentos ltda	28.000,00	
3201010001	Prestação de Serviços - matriz	535	nf 0099 quiloniton alimentos ltda		28.000,00
TOTAL DIA				28.000,00	28.000,00
MOVIMENTO	20/03/2010				
3301020004	INSS	627	PAGTO INSS	9.147,50	
1101010001	Caixa-Matriz	627	PAGTO INSS		9.147,50
TOTAL DIA				9.147,50	9.147,50
MOVIMENTO	22/03/2010				
1101010001	Caixa-Matriz	536	nf 00100 camera municipal de marabá	40.523,90	
3201010001	Prestação de Serviços - matriz	536	nf 00100 camera municipal de marabá		40.523,90
3301100001	Retenção 11% s/nf serviços	537	inss retido nf 00100	1.337,28	
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	537	inss retido nf 00100		1.337,28
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	538	pagto inss retido nf 00100	1.337,28	
1101010001	Caixa-Matriz	538	pagto inss retido nf 00100		1.337,28
3301040005	ISS retido da NF prestação de serviço	539	pagto iss retido nf 0100	364,71	
1101010001	Caixa-Matriz	539	pagto iss retido nf 0100		364,71
TOTAL DIA				43.563,17	43.563,17
MOVIMENTO	24/03/2010				
3301040002	Pis	718	pagamento Pis	42,60	
1101010001	Caixa-Matriz	718	pagamento Pis		42,60
3301040001	Cofins	719	pagamento Cofins	196,50	
1101010001	Caixa-Matriz	719	pagamento Cofins		196,50
TOTAL DIA				239,10	239,10
MOVIMENTO	29/03/2010				
1101010001	Caixa-Matriz	540	nf 00101 prefeitura de cordisburgo	4.284,00	
3201010001	Prestação de Serviços - matriz	540	nf 00101 prefeitura de cordisburgo		4.284,00
3301040005	ISS retido da NF prestação de serviço	541	pagto iss retido nf 00101	128,52	
1101010001	Caixa-Matriz	541	pagto iss retido nf 00101		128,52
TOTAL DIA				4.412,52	4.412,52
MOVIMENTO	31/03/2010				
3301020001	Salários a Pagar	602	pagto salario ref ao mes março/2010	20.089,80	
1101010001	Caixa-Matriz	602	pagto salario ref ao mes março/2010		20.089,80
3301010005	Aluguel imovel	604	ALUGUEL IMOVEL	2.000,00	
1101010001	Caixa-Matriz	604	ALUGUEL IMOVEL		2.000,00
3301020006	Material usado na construção	710	CONSUMO MATERIAL P/USO NA CONSTRUCAO	131.136,73	
1101010001	Caixa-Matriz	710	CONSUMO MATERIAL P/USO NA CONSTRUCAO		131.136,73
3301010006	Combustivel	749	COMBUSTIVEL	5.870,00	
1101010001	Caixa-Matriz	749	COMBUSTIVEL		5.870,00
3301020002	Pro-Labore	765	PRO LABORE	2.000,00	
1101010001	Caixa-Matriz	765	PRO LABORE		2.000,00
TOTAL DIA				161.096,53	161.096,53
MOVIMENTO	05/04/2010				
3301020002	Pis	615	PIS	1.451,17	
1101010001	Caixa-Matriz	615	PIS		1.451,17



CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA 09.05.10
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CITACAO

Sub-Total 1.049.251,74 1.049.251,74

Diário N° 04

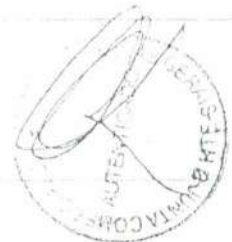


Empresa : G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
 CNPJ/CPF : 09345145000107

Emissão: 31/12/2010
 Folha:6

Período: 01/01/2010 a 31/12/2010

Conta	Nome da Conta	Chave	Histórico	Débito	Crédito
TOTAL DIA				1.451,17	1.451,17
MOVIMENTO	06/04/2010				
1101010001	Caixa-Matriz	550	nf 00105 prefeitura municipal de manhuacu	69.651,25	
3201010001	Prestação de Serviços - matriz	590	nf 00105 prefeitura municipal de manhuacu		69.651,25
3301100001	Retenção 11% s/nf serviços	551	inss retido nf 00105	2.298,49	
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	551	inss retido nf 00105		2.298,49
0104010002	INSS - retido sobre nf serviços	552	pagto inss retido nf 00105	2.298,49	
1101010001	Caixa-Matriz	552	pagto inss retido nf 00105		2.298,49
3301040005	ISS retido da NF prestação de serviço	553	pagto iss retido nf 00105	626,86	
1101010001	Caixa-Matriz	553	pagto iss retido nf 00105		626,86
TOTAL DIA				74.875,09	74.875,09
MOVIMENTO	07/04/2010				
1101010001	Caixa-Matriz	554	nf 00106 camara municipal de manhuacu	46.500,00	
3201010001	Prestação de Serviços - matriz	554	nf 00106 camara municipal de manhuacu		46.500,00
3301100001	Retenção 11% s/nf serviços	555	inss retido nf 00106	1.534,50	
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	555	inss retido nf 00106		1.534,50
0104010002	INSS - retido sobre nf serviços	556	pagto inss retido nf 00106	1.534,50	
1101010001	Caixa-Matriz	556	pagto inss retido nf 00106		1.534,50
3301040005	ISS retido da NF prestação de serviço	557	pagto iss retido nf 00106	418,50	
1101010001	Caixa-Matriz	557	pagto iss retido nf 00106		418,50
TOTAL DIA				49.987,50	49.987,50
MOVIMENTO	08/04/2010				
3301010003	luz	654	PAGTO CONSUMO ENERGIA ELETRICA	1.258,74	
1101010001	Caixa-Matriz	654	PAGTO CONSUMO ENERGIA ELETRICA		1.258,74
TOTAL DIA				1.258,74	1.258,74
MOVIMENTO	16/04/2010				
3301010002	Telefonia -	665	PCTO CONTA TELEFONICA	745,00	
1101010001	Caixa-Matriz	665	PCTO CONTA TELEFONICA		745,00
TOTAL DIA				745,00	745,00
MOVIMENTO	19/04/2010				
3301020004	INSS	628	PAGTO INSS	8.255,89	
1101010001	Caixa-Matriz	628	PAGTO INSS		8.255,89
TOTAL DIA				8.255,89	8.255,89
MOVIMENTO	20/04/2010				
1101010001	Caixa-Matriz	558	nf 00109 prefeitura municipal de simonesia	67.892,26	
3201010001	Prestação de Serviços - matriz	558	nf 00109 prefeitura municipal de simonesia		67.892,26
3301100001	Retenção 11% s/nf serviços	559	inss retido nf 00109	2.240,45	
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	559	inss retido nf 00109		2.240,45
0104010002	INSS - retido sobre nf serviços	560	pagto inss retido nf 00109	2.240,45	
1101010001	Caixa-Matriz	560	pagto inss retido nf 00109		2.240,45
3301040005	ISS retido da NF prestação de serviço	561	pagto iss retido nf 00109	611,03	
1101010001	Caixa-Matriz	561	pagto iss retido nf 00109		611,03
TOTAL DIA				72.984,19	72.984,19
MOVIMENTO	23/04/2010				
3301040002	PIS	720	pagamento PIS	44,72	
1101010001	Caixa-Matriz	720	pagamento PIS		44,72
3301040001	Cofins	721	pagamento COFINS	206,40	
1101010001	Caixa-Matriz	721	pagamento COFINS		206,40
TOTAL DIA				251,12	251,12
MOVIMENTO	30/04/2010				
3301010001	Caixa-Matriz	562	nf 00110 prefeitura municipal de codisburgo	4.284,00	
3301010001	Prestação de Serviços - matriz	562	nf 00110 prefeitura municipal de codisburgo		4.284,00
3301020001	Salários a Pagar	603	pagto salario ref ao mes abril 2010	24.906,69	
1101010001	Caixa-Matriz	603	pagto salario ref ao mes abril 2010		24.906,69
3301010005	Aluguel Imovel	647	ALUGUEL IMOVEL	2.000,00	
1101010001	Caixa-Matriz	647	ALUGUEL IMOVEL		2.000,00
3301020006	Material p/uso na construção	711	CONSUMO MATERIAL P/USO NA CONSTRUCAO	128.830,46	
1101010001	Caixa-Matriz	711	CONSUMO MATERIAL P/USO NA CONSTRUCAO		128.830,46
3301010006	combustivel	750	COMBUSTIVEL	2.500,00	
1101010001	Caixa-Matriz	750	COMBUSTIVEL		2.500,00
3301020002	PRO LABORE	766	PRO LABORE	2.000,00	
TOTAL DIA				142.213,02	142.213,02



CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA 09.05.11
 PRESIDENTE D. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Sub Total 1.422.130,42 1.420.130,42

Diário Nº 04

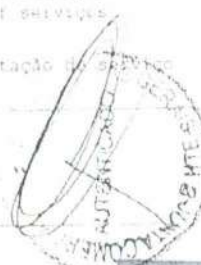
Empresa : G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
 CNPJ/CPF : 09345145000107

Emissão: 31/12/2010
 Folha: 7



Período: 01/01/2010 a 31/12/2010

Conta	Nome da Conta	Chave	Histórico	Débito	Crédito
1101010001	Caixa-Matriz	766	PRO LABORE		2.000,00
				TOTAL DIA	164.521,15
					164.521,15
MOVIMENTO 03/05/2010					
1101010001	Caixa-Matriz	563	nf 00111 prefeitura municipal de sao joao do manhuacu	19.621,00	
3201010001	Prestação de Serviços - matriz	563	nf 00111 prefeitura municipal de sao joao do manhuacu		19.621,00
3301100001	Retenção IIR s/nf serviços	564	INSS retido nf 00111	647,49	
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	564	INSS retido nf 00111		647,49
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	565	pagto INSS retido nf 00111	647,49	
1101010001	Caixa-Matriz	565	pagto INSS retido nf 00111		647,49
3301040005	ISS retido da NF prestação de serviço	566	pagto ISS retido nf 00111	176,58	
1101010001	Caixa-Matriz	566	pagto ISS retido nf 00111		176,58
1101010001	Caixa-Matriz	567	nf 00112 prefeitura municipal de manhuacu	41.937,76	
3201010001	Prestação de Serviços - matriz	567	nf 00112 prefeitura municipal de manhuacu		41.937,76
3301100001	Retenção IIR s/nf serviços	568	INSS retido nf 00112	1.383,94	
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	568	INSS retido nf 00112		1.383,94
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	569	pagto INSS retido nf 00112	1.383,94	
1101010001	Caixa-Matriz	569	pagto INSS retido nf 00112		1.383,94
3301040005	ISS retido da NF prestação de serviço	570	pagto ISS retido nf 00112	377,43	
1101010001	Caixa-Matriz	570	pagto ISS retido nf 00112		377,43
1101010001	Caixa-Matriz	571	nf - 00113 prefeitura municipal de manhuacu	44.021,72	
3201010001	Prestação de Serviços - matriz	571	nf 00113 prefeitura municipal de manhuacu		44.021,72
3301100001	Retenção IIR s/nf serviços	572	INSS retido nf 00113	1.452,71	
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	572	INSS retido nf 00113		1.452,71
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	573	pagto INSS retido nf 00113	1.452,71	
1101010001	Caixa-Matriz	573	pagto INSS retido nf 00113		1.452,71
3301040005	ISS retido da NF prestação de serviço	574	pagto ISS retido nf 00113	396,19	
1101010001	Caixa-Matriz	574	pagto ISS retido nf 00113		396,19
				TOTAL DIA	113.498,96
					113.498,96
MOVIMENTO 04/05/2010					
3301020003	F.G.T.S.	616	FGTS	1.943,57	
1101010001	Caixa-Matriz	616	FGTS		1.943,57
				TOTAL DIA	1.943,57
					1.943,57
MOVIMENTO 10/05/2010					
1101010001	Caixa-Matriz	575	NF 00114 PREFEITURA MUNICIPAL MANHUACU	22.470,00	
3201010001	Prestação de Serviços - matriz	575	NF 00114 PREFEITURA MUNICIPAL MANHUACU		22.470,00
3301100001	Retenção IIR s/nf serviços	576	RETENCAO INSS NF 00114	741,51	
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	576	RETENCAO INSS NF 00114		741,51
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	577	PAGTO RETENCAO INSS NF 00114	741,51	
1101010001	Caixa-Matriz	577	PAGTO RETENCAO INSS NF 00114		741,51
3301040005	ISS retido da NF prestação de serviço	578	PAGTO ISS RETIDO NF 00114	202,23	
1101010001	Caixa-Matriz	578	PAGTO ISS RETIDO NF 00114		202,23
1101010001	Caixa-Matriz	579	NF 00115 PREFEITURA MUNICIPAL MANHUACU	24.351,93	
3201010001	Prestação de Serviços - matriz	579	NF 00115 PREFEITURA MUNICIPAL MANHUACU		24.351,93
3301100001	Retenção IIR s/nf serviços	580	RETENCAO INSS NF 00115	803,61	
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	580	RETENCAO INSS NF 00115		803,61
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	581	PAGAMENTO INSS RETIDO NF 00115	803,61	
1101010001	Caixa-Matriz	581	PAGAMENTO INSS RETIDO NF 00115		803,61
3301040005	ISS retido da NF prestação de serviço	582	PAGTO ISS RETIDO NF 00115	219,16	
1101010001	Caixa-Matriz	582	PAGTO ISS RETIDO NF 00115		219,16
1101010001	Caixa-Matriz	583	NF 00116 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONESIA	39.471,59	
3201010001	Prestação de Serviços - matriz	583	NF 00116 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONESIA		39.471,59
3301100001	Retenção IIR s/nf serviços	584	RETENCAO INSS NF 00116	1.302,56	
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	584	RETENCAO INSS NF 00116		1.302,56
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	585	PAGAMENTO INSS RETIDO NF 00116	1.302,56	
1101010001	Caixa-Matriz	585	PAGAMENTO INSS RETIDO NF 00116		1.302,56
3301040005	ISS retido da NF prestação de serviço	586	PAGAMENTO ISS RETIDO NF 00116	355,24	
1101010001	Caixa-Matriz	586	PAGAMENTO ISS RETIDO NF 00116		355,24
				TOTAL DIA	92.765,51
					92.765,51
MOVIMENTO 12/05/2010					
3301010003	Luz	655	PAGTO CONSUMO ENERGIA ELETTRICA	1.478,47	
1101010001	Caixa-Matriz	655	PAGTO CONSUMO ENERGIA ELETTRICA		1.478,47
				TOTAL DIA	1.478,47
					1.478,47
				Sub Total	1.631.816,93
					1.631.816,93



CONFERE COM O ORIGINAL

09:05 12

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Diário N° 04

Empresa : G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
 CNPJ/CPF : 09345145000107

Emissão: 31/12/2010
 Folha:8

Período: 01/01/2010 a 31/12/2010

Conta	Nome da Conta	Chave	Histórico	Débito	Crédito
MOVIMENTO 16/05/2010					
3301010002	Telefone	666	PACTO CONTA TELEFONICA	1.258,20	
1101010001	Caixa-Matriz	666	PACTO CONTA TELEFONICA		1.258,20
TOTAL DIA				1.258,20	1.258,20
MOVIMENTO 17/05/2010					
3301020004	INSS	629	PACTO INSS	9.597,93	
1101010001	Caixa-Matriz	629	PACTO INSS		9.597,93
TOTAL DIA				9.597,93	9.597,93
MOVIMENTO 18/05/2010					
1101010001	Caixa-Matriz	587	NF 00118 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU	5.800,00	
3201010001	Prestação de Serviços - matriz	597	NF 00118 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU		5.800,00
3301100001	Retenção 11% s/nf serviços	588	RETENCAO INSS NF 00118	191,40	
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	588	RETENCAO INSS NF 00118		191,40
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	589	PAGAMENTO INSS RETIDO NF 00118	191,40	
1101010001	Caixa-Matriz	589	PAGAMENTO INSS RETIDO NF 00118		191,40
3301040005	ISS retido da NF prestação de serviço	590	PAGAMENTO ISS RETIDO NF 00118	52,20	
1101010001	Caixa-Matriz	590	PAGAMENTO ISS RETIDO NF 00118		52,20
1101010001	Caixa-Matriz	591	NF 00119 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM	5.500,00	
3201010001	Prestação de Serviços - matriz	591	NF 00119 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM		5.500,00
TOTAL DIA				11.735,00	11.735,00
MOVIMENTO 25/05/2010					
1101010001	Caixa-Matriz	592	NF 00120 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU	16.452,42	
3201010001	Prestação de Serviços - matriz	592	NF 00120 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU		16.452,42
3301100001	Retenção 11% s/nf serviços	593	RETENCAO INSS NF 00120	542,92	
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	593	RETENCAO INSS NF 00120		542,92
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	594	PACTO INSS RETIDO NF 00120	542,92	
1101010001	Caixa-Matriz	594	PACTO INSS RETIDO NF 00120		542,92
3301040005	ISS retido da NF prestação de serviço	595	PACTO ISS RETIDO NF 00120	148,07	
1101010001	Caixa-Matriz	595	PACTO ISS RETIDO NF 00120		148,07
3301040007	Pis	722	pagamento PIS	46,15	
1101010001	Caixa-Matriz	722	pagamento PIS		46,15
3301040001	Cofins	723	pagamento COFINS	213,00	
1101010001	Caixa-Matriz	723	pagamento COFINS		213,00
TOTAL DIA				17.945,48	17.945,48
MOVIMENTO 26/05/2010					
1101010001	Caixa-Matriz	596	NF 00121 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO MANHUAÇU	58.469,93	
3201010001	Prestação de Serviços - matriz	596	NF 00121 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO MANHUAÇU		58.469,93
3301100001	Retenção 11% s/nf serviços	597	RETENCAO INSS NF 00121	1.863,50	
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	597	RETENCAO INSS NF 00121		1.863,50
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	598	PACTO INSS RETIDO NF 00121	1.863,50	
1101010001	Caixa-Matriz	598	PACTO INSS RETIDO NF 00121		1.863,50
3301040005	ISS retido da NF prestação de serviço	599	PACTO ISS RETIDO NF 00121	508,22	
1101010001	Caixa-Matriz	599	PACTO ISS RETIDO NF 00121		508,22
TOTAL DIA				60.705,05	60.705,05
MOVIMENTO 31/05/2010					
3301020001	Salários a Pagar	604	pagto salario ref ao mes maio 2010	26.358,99	
1101010001	Caixa-Matriz	604	pagto salario ref ao mes maio 2010		26.358,99
3301010005	Aluguel imovel	643	ALUGUEL IMOVEL	2.000,00	
1101010001	Caixa-Matriz	643	ALUGUEL IMOVEL		2.000,00
3301020004	Material primo na construção	712	CONSUMO MATERIAL PRIMO NA CONSTRUCAO	189.417,42	
1101010001	Caixa-Matriz	712	CONSUMO MATERIAL PRIMO NA CONSTRUCAO		189.417,42
3301010006	combustivel	751	COMBUSTIVEL	1.345,00	
1101010001	Caixa-Matriz	751	COMBUSTIVEL		1.345,00
3301020002	Pro Labore	767	PRO LABORE	2.000,00	
1101010001	Caixa-Matriz	767	PRO LABORE		2.000,00
TOTAL DIA				201.121,41	201.121,41
MOVIMENTO 06/06/2010					
3301020003	F.G.T.S.	417	FGTS	1.967,37	
1101010001	Caixa-Matriz	417	FGTS		1.967,37
TOTAL DIA				1.967,37	1.967,37
Sub Total				1.956.147,37	1.956.147,37



CONFERE COM O ORIGINAL
 DIA 09.05.12
 [Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Diário Nº 04

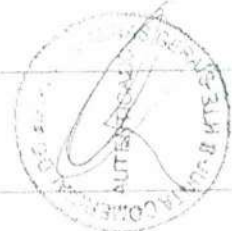
Empresa : G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
 CNPJ/CPF : 09345145000107

Emissão: 31/12/2010
 Folha:9



Período: 01/01/2010 a 31/12/2010

Conta	Nome da Conta	Chave Histórico	Débito	Crédito
			TOTAL DIA	1.967,37
MOVIMENTO	11/06/2010			1.967,37
3301010003	Luz	656 PAGTO CONSUMO ENERGIA ELETRICA	1.478,00	
1101010001	Caixa-Matriz	656 PAGTO CONSUMO ENERGIA ELETRICA		1.478,00
			TOTAL DIA	1.478,00
MOVIMENTO	15/06/2010			1.478,00
3301010009	Telefone	667 PAGO CONTA TELEFONICA	987,20	
1101010001	Caixa-Matriz	667 PAGO CONTA TELEFONICA		987,20
			TOTAL DIA	987,20
MOVIMENTO	20/06/2010			10.417,96
3301020004	INSS	630 PAGTO INSS	10.417,96	
1101010001	Caixa-Matriz	630 PAGTO INSS		10.417,96
			TOTAL DIA	10.417,96
MOVIMENTO	24/06/2010			268,30
3301040001	Contrib	724 pagamento COFINS	220,50	
1101010001	Caixa-Matriz	724 pagamento COFINS		220,50
3301040002	Pis	725 pagamento PIS	47,80	
1101010001	Caixa-Matriz	725 pagamento PIS		47,80
			TOTAL DIA	268,30
MOVIMENTO	30/06/2010			26.755,73
3301020001	Salários a Pagar	605 pago salario ref ao mes junho 2010	26.755,73	
1101010001	Caixa-Matriz	605 pago salario ref ao mes junho 2010		26.755,73
3301010005	Aluguel Imovel	644 ALUGUEL IMOVEL	2.000,00	
1101010001	Caixa-Matriz	644 ALUGUEL IMOVEL		2.000,00
3301010001	Caixa-Matriz	673 NF 122, 123, 124, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 E 138	535.960,60	
3201010001	Prestação de Serviços - matriz	673 NF 122, 123, 124, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 E 138		535.960,60
3301000001	Retenção IIR s/RL serviços	674 RETENCAO INSS NF 122, 123, 124, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 E 138	14.941,85	
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	674 RETENCAO INSS NF 122, 123, 124, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 E 138		14.941,85
3301010002	Caixa-Matriz	675 PAGTO INSS RETIDO NF 122, 123, 124, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 E 138	14.941,85	
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	675 PAGTO INSS RETIDO NF 122, 123, 124, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 E 138		14.941,85
3301040005	ISS retido da NF prestação de serviço	676 PAGTO ISS RETIDO NF 122, 123, 124, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 E 138	4.075,07	
1101010001	Caixa-Matriz	676 PAGTO ISS RETIDO NF 122, 123, 124, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 E 138		4.075,07
3301020006	Material usado na construção	701 CONSUMO MATERIAL P/USO NA CONSTRUCAO	400.125,09	
1101010001	Caixa-Matriz	701 CONSUMO MATERIAL P/USO NA CONSTRUCAO		400.125,09
3302010001	Veiculos de serviços	742 veiculos	68.000,00	
1101010001	Caixa-Matriz	742 veiculos		68.000,00
3301010004	combustivel	752 COMBUSTIVEL	1.800,00	
1101010001	Caixa-Matriz	752 COMBUSTIVEL		1.800,00
3301020002	pro-Labore	768 PRO LABORE	2.000,00	
1101010001	Caixa-Matriz	768 PRO LABORE		2.000,00
			TOTAL DIA	1.070.600,19
MOVIMENTO	07/07/2010			2.147,57
3301020003	F.G.T.S.	618 FGTS	2.147,57	
1101010001	Caixa-Matriz	618 FGTS		2.147,57
			TOTAL DIA	2.147,57
MOVIMENTO	10/07/2010			1.158,20
3301010003	Luz	657 PAGTO CONSUMO ENERGIA ELETRICA	1.158,20	
1101010001	Caixa-Matriz	657 PAGTO CONSUMO ENERGIA ELETRICA		1.158,20
			TOTAL DIA	1.158,20
MOVIMENTO	16/07/2010			1.100,00
3301010009	Telefone	668 PAGO CONTA TELEFONICA	1.100,00	
1101010001	Caixa-Matriz	668 PAGO CONTA TELEFONICA		1.100,00
			TOTAL DIA	1.100,00



CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA 09.05.12
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Sub Total 3.044.304,79 3.044.304,79



Diário Nº 04

Empresa : G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
 CNPJ/CPF : 09345145000107

Emissão: 31/12/2010
 Folha:10

Período: 01/01/2010 a 31/12/2010

Conta	Nome da Conta	Chave	Histórico	Débito	Crédito
MOVIMENTO 19/07/2010					
3301020004	INSS	631	PAGTO INSS	10.182,72	
1101010001	Caixa-Matriz	631	PAGTO INSS		10.182,72
				TOTAL DIA	10.182,72
MOVIMENTO 23/07/2010					
3301040001	Pis	726	pagamento PIS	50,70	
1101010001	Caixa-Matriz	726	pagamento PIS		50,70
3301040001	Cofins	727	pagamento COFINS	234,00	
1101010001	Caixa-Matriz	727	pagamento COFINS		234,00
				TOTAL DIA	284,70
MOVIMENTO 30/07/2010					
1101010001	Caixa-Matriz	677	NF 140, 141, 143, 144, 146, 147, 148 E 149	388.237,87	
3201010001	Prestação de Serviços - matriz	677	NF 140, 141, 143, 144, 146, 147, 148 E 149		388.237,87
3301100004	Retenção 11% s/nf serviços	678	RETENCAO INSS NF 140, 141, 143, 144, 146, 147, 148 E 149	8.837,30	
4103010002	INSS - retido sobre of serviços	678	RETENCAO INSS NF 140, 141, 143, 144, 146, 147, 148 E 149		8.837,30
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	679	PAGTO INSS RETIDO NF 140, 141, 143, 144, 146, 147, 148 E 149	8.837,30	
1101010001	Caixa-Matriz	679	PAGTO INSS RETIDO NF 140, 141, 143, 144, 146, 147, 148 E 149		8.837,30
3301040005	ISS retido da NF prestação de serviço	680	PAGTO ISS RETIDO NF 140, 141, 143, 144, 146, 147, 148 E 149	2.410,17	
1101010001	Caixa-Matriz	680	PAGTO ISS RETIDO NF 140, 141, 143, 144, 146, 147, 148 E 149		2.410,17
3301020006	Material usado na construção	702	CONSUMO MATERIAL P/USO NA CONSTRUCAO	307.898,84	
1101010001	Caixa-Matriz	702	CONSUMO MATERIAL P/USO NA CONSTRUCAO		307.898,84
3301040004	I Renda	728	pagamento IRENDA	1.068,00	
1101010001	Caixa-Matriz	728	pagamento IRENDA		1.068,00
3301040003	Cont Social	729	pagamento CONT Social	640,80	
1101010001	Caixa-Matriz	729	pagamento CONT Social		640,80
				TOTAL DIA	717.930,28
MOVIMENTO 31/07/2010					
3301020001	Salários a Pagar	606	pagto salario ref ao mes julho 2010	28.011,43	
1101010001	Caixa-Matriz	606	pagto salario ref ao mes julho 2010		28.011,43
3301010005	Aluguel Imovel	645	ALUGUEL IMOVEL	2.000,00	
1101010001	Caixa-Matriz	645	ALUGUEL IMOVEL		2.000,00
3301010006	combustivel	753	COMBUSTIVEL	1.345,00	
1101010001	Caixa-Matriz	753	COMBUSTIVEL		1.345,00
3301020002	Pro-labore	769	PRO LABORE	2.000,00	
1101010001	Caixa-Matriz	769	PRO LABORE		2.000,00
				TOTAL DIA	33.356,43
MOVIMENTO 05/08/2010					
3301020003	Pro.Fis.	619	FGTS	1.934,05	
1101010001	Caixa-Matriz	619	FGTS		1.934,05
				TOTAL DIA	1.934,05
MOVIMENTO 10/08/2010					
3301010002	Telefone	669	PGTO CONTA TELEFONICA	456,87	
1101010001	Caixa-Matriz	669	PGTO CONTA TELEFONICA		456,87
				TOTAL DIA	456,87
MOVIMENTO 18/08/2010					
3301020004	INSS	632	PAGTO INSS	10.325,85	
1101010001	Caixa-Matriz	632	PAGTO INSS		10.325,85
				TOTAL DIA	10.325,85
MOVIMENTO 25/08/2010					
3301040001	Cofins	730	pagamento COFINS	234,60	
1101010001	Caixa-Matriz	730	pagamento COFINS		234,60
3301040002	Pis	731	pagamento PIS	51,70	
1101010001	Caixa-Matriz	731	pagamento PIS		51,70
				TOTAL DIA	286,30
MOVIMENTO 30/08/2010					
3301010005	Aluguel Imovel	646	ALUGUEL IMOVEL	2.000,00	



CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA 09/05/12
 PRESIDENTE D. COMISSÃO DE CONTAS

Sub Total 3.021.061,99 3.021.061,99



Processado por: LEDWARE INFORMÁTICA S/C LTDA.

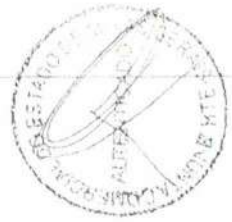
Diário Nº 04

Empresa : G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
 CNPJ/CPF : 09345145000107

Emissão: 31/12/2010
 Folha: 11

Período: 01/01/2010 a 31/12/2010

Conta	Nome da Conta	Chave Histórico	Débito	Crédito
1101010001	Caixa-Matriz	646		2.000
		ALUGUEL IMOVEL		
1101010001	Caixa-Matriz	681 NF 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 E 158	298.905,16	
3201010001	Prestação de Serviços - matriz	681 NF 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 E 158		298.905,16
330100001	Retenção IIR s/nf serviços	682 RETENCAO INSS NF 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 E 158	4.122,76	
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	682 RETENCAO INSS NF 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 E 158		4.122,76
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	683 PAGTO INSS RETIDO NF 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 E 158	4.122,76	
1101010001	Caixa-Matriz	683 PAGTO INSS RETIDO NF 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 E 158		4.122,76
3301040005	ISS retido da NF prestação de serviço	684 PAGTO ISS RETIDO NF 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 E 158	2.684,42	
1101010001	Caixa-Matriz	684 PAGTO ISS RETIDO NF 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 E 158		2.684,42
3301020006	Material p/uso na construção	703 CONSUMO MATERIAL P/USO NA CONSTRUCAO	261.425,54	
1101010001	Caixa-Matriz	703 CONSUMO MATERIAL P/USO NA CONSTRUCAO		261.425,54
TOTAL DIA			573.260,64	573.260,64
MOVIMENTO	31/08/2010			
3301020001	Salários a Pagar	607 pagto salario ref ao mes agosto 2010	23.142,33	
1101010001	Caixa-Matriz	607 pagto salario ref ao mes agosto 2010		23.142,33
1702030002	maquinas e ferramentas	745 maquinas e ferramentas compradas	94.500,00	
1101010001	Caixa-Matriz	745 maquinas e ferramentas compradas		94.500,00
3301010006	combustivel	754 COMBUSTIVEL	2.587,00	
1101010001	Caixa-Matriz	754 COMBUSTIVEL		2.587,00
3301020002	Pro-Labore	770 PRO LABORE	2.000,00	
1101010001	Caixa-Matriz	770 PRO LABORE		2.000,00
TOTAL DIA			122.229,33	122.229,33
MOVIMENTO	07/09/2010			
3301020003	F.G.T.S.	620 FGTS	1.920,45	
1101010001	Caixa-Matriz	620 FGTS		1.920,45
TOTAL DIA			1.920,45	1,920,45
MOVIMENTO	09/09/2010			
3301010003	Luz	658 PAGTO CONSUMO ENERGIA ELETRICA	1.478,00	
1101010001	Caixa-Matriz	658 PAGTO CONSUMO ENERGIA ELETRICA		1.478,00
TOTAL DIA			1.478,00	1,478,00
MOVIMENTO	19/09/2010			
3301020004	INSS	633 PAGTO INSS	9.179,05	
1101010001	Caixa-Matriz	633 PAGTO INSS		9.179,05
TOTAL DIA			9.179,05	9,179,05
MOVIMENTO	23/09/2010			
3301040002	Pis	732 pagamento PIS	52,15	
1101010001	Caixa-Matriz	732 pagamento PIS		52,15
3301040001	Cofins	733 pagamento COFINS	240,60	
1101010001	Caixa-Matriz	733 pagamento COFINS		240,60
TOTAL DIA			292,75	292,75
MOVIMENTO	30/09/2010			
3301020001	Salários a Pagar	608 pagto salario ref ao mes setembro 2010	28.549,52	
1101010001	Caixa-Matriz	608 pagto salario ref ao mes setembro 2010		28.549,52
3301010005	Aluguel imovel	647 ALUGUEL IMOVEL	2.000,00	
1101010001	Caixa-Matriz	647 ALUGUEL IMOVEL		2.000,00
1101010001	Caixa-Matriz	685 NF 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167	282.677,06	
3201010001	Prestação de Serviços - matriz	685 NF 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167		282.677,06
3301100001	Retenção IIR s/nf serviços	686 RETENCAO INSS NF 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167	7.398,80	
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	686 RETENCAO INSS NF 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167		7.398,80
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	687 PAGTO INSS RETIDO NF 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167	7.398,80	
1101010001	Caixa-Matriz	687 PAGTO INSS RETIDO NF 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167		7.398,80
3301040005	ISS retido da NF prestação de serviço	689 PAGTO ISS RETIDO NF 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167	1.813,84	
1101010001	Caixa-Matriz	689 PAGTO ISS RETIDO NF 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167		1.813,84
3301020006	Material p/uso na construção	704 CONSUMO MATERIAL P/USO NA CONSTRUCAO	222.215,48	
1101010001	Caixa-Matriz	704 CONSUMO MATERIAL P/USO NA CONSTRUCAO		222.215,48



CONFERE COM O ORIGINAL
 09:05 12

Sub Total 5.079.475,71 5.079,47



Processado por: LEDWARE INFORMÁTICA S/C LTDA.

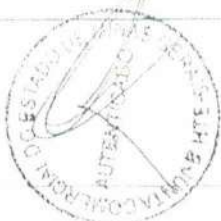
Diário Nº 04

Empresa : G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
 CNPJ/CPF : 09345145000107

Emissão: 31/12/2010
 Folha:12

Período: 01/01/2010 a 31/12/2010

Conta	Nome da Conta	Chave	Histórico	Débito	Crédito
3301010006	combustivel	755	COMBUSTIVEL	2.897,00	
1101010001	Caixa-Matriz	755	COMBUSTIVEL		2.897,00
3301020002	Pro-Labore	771	PRO LABORE	2.000,00	
1101010001	Caixa-Matriz	771	PRO LABORE		2.000,00
TOTAL DIA				556.950,50	556.950,50
MOVIMENTO	04/10/2010				
3301020003	P.G.T.S.	621	POTS	2.453,77	
1101010001	Caixa-Matriz	621	POTS		2.453,77
TOTAL DIA				2.453,77	2.453,77
MOVIMENTO	10/10/2010				
3301010003	Luz	659	PAGTO CONSUMO ENERGIA ELETRICA	1.365,20	
1101010001	Caixa-Matriz	659	PAGTO CONSUMO ENERGIA ELETRICA		1.365,20
TOTAL DIA				1.365,20	1.365,20
MOVIMENTO	15/10/2010				
3301010002	Telefone	670	PAGO CONTA TELEFONICA	1.458,00	
1101010001	Caixa-Matriz	670	PAGO CONTA TELEFONICA		1.458,00
TOTAL DIA				1.458,00	1.458,00
MOVIMENTO	20/10/2010				
3301020004	INSS	634	PAGTO INSS	11.269,20	
1101010001	Caixa-Matriz	634	PAGTO INSS		11.269,20
TOTAL DIA				11.269,20	11.269,20
MOVIMENTO	25/10/2010				
3301040001	Collins	734	pagamento COFINS	225,00	
1101010001	Caixa-Matriz	734	pagamento COFINS		225,00
3301040002	Pis	735	pagamento PIS	48,70	
1101010001	Caixa-Matriz	735	pagamento PIS		48,70
TOTAL DIA				273,70	273,70
MOVIMENTO	28/10/2010				
1101010001	Caixa-Matriz	689	NF 168, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195	334.949,02	
3201010004	Prestação de Serviços - matriz	689	NF 168, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195		334.949,02
3301060501	Retenção IIR s/nf serviços	690	RETENCAO INSS NF 168, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195	7.305,97	
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	690	RETENCAO INSS NF 168, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195		7.305,97
3103010002	INSS - retido sobre nf serviços	691	PAGTO INSS RETIDO NF 168, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195	7.305,97	
1101010001	Caixa-Matriz	691	PAGTO INSS RETIDO NF 168, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195		7.305,97
3301040005	ISS retido da NF prestação de serviço	692	PAGTO ISS RETIDO NF 168, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195	246.056,51	
1101010001	Caixa-Matriz	692	PAGTO ISS RETIDO NF 168, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195		246.056,51
TOTAL DIA				595.617,47	595.617,47
MOVIMENTO	29/10/2010				
3301040003	Cont Social	736	pagamento Cont Social	675,95	
1101010001	Caixa-Matriz	736	pagamento Cont Social		675,95
3301040004	I Renda	737	pagamento I Renda	1.126,00	
1101010001	Caixa-Matriz	737	pagamento I renda		1.126,00
TOTAL DIA				1.801,95	1.801,95
MOVIMENTO	31/10/2010				
3301020001	Salarios a Pagar	609	pagto salario ref ao mes outubro 2010	33.135,05	
1101010001	Caixa-Matriz	609	pagto salario ref ao mes outubro 2010		33.135,05
3301020005	Aluguel Imovel	430	ALUGUELO IMOVEIS	2.000,00	
1101010001	Caixa-Matriz	430	ALUGUELO IMOVEIS		2.000,00
TOTAL DIA				35.135,05	35.135,05
Sub Total				5.731.747,05	5.731.747,05



CONFERE COM ORIGINAL
 DATA 09/05/10
 [Assinatura]
 PRESIDENTE L. COMISSÃO

[Assinatura]



Diário Nº 04

Empresa : G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
 CNPJ/CPF : 09345145000107

Emissão: 31/12/2010
 Folha:13

Período: 01/01/2010 a 31/12/2010

Conta	Nome da Conta	Chave	Histórico	Débito	Crédito
1101010001	Caixa-Matriz	648			2.000,00
3301010006	combustível	756	ALUGUEL IMOVEL	3.450,00	
1101010001	Caixa-Matriz	756	COMBUSTIVEL		3.450,00
3301020002	Pro-labore	772	PRO LABORE	2.000,00	
1101010001	Caixa-Matriz	772	PRO LABORE		2.000,00
TOTAL DIA				40.593,05	40.593,05
MOVIMENTO 03/11/2010					
3301020003	F.G.T.S.	622	FNFS	2.356,25	
1101010001	Caixa-Matriz	622	FNFS		2.356,25
TOTAL DIA				2.356,25	2.356,25
MOVIMENTO 09/11/2010					
3301010003	luz	660	PAGTO CONSUMO ENERGIA ELETRICA	1.789,20	
1101010001	Caixa-Matriz	660	PAGTO CONSUMO ENERGIA ELETRICA		1.789,20
TOTAL DIA				1.789,20	1.789,20
MOVIMENTO 14/11/2010					
3301010002	Telefone	671	PAGO CONTA TELEFONICA	1.357,89	
1101010001	Caixa-Matriz	671	PAGO CONTA TELEFONICA		1.357,89
TOTAL DIA				1.357,89	1.357,89
MOVIMENTO 20/11/2010					
3301020004	INSS	635	PAGTO INSS	12.233,72	
1101010001	Caixa-Matriz	635	PAGTO INSS		12.233,72
TOTAL DIA				12.233,72	12.233,72
MOVIMENTO 23/11/2010					
3301040002	Pis	738	pagamento PIS	51,30	
1101010001	Caixa-Matriz	738	pagamento PIS		51,30
3301040001	Cofins	739	pagamento COFINS	236,70	
1101010001	Caixa-Matriz	739	pagamento COFINS		236,70
TOTAL DIA				288,00	288,00
MOVIMENTO 29/11/2010					
1101010001	Caixa-Matriz	693	NF 196, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 209	511.656,00	
3201010001	Prestação de Serviços - matriz	693	NF 196, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 209		511.656,00
3301100001	Retenção IIR s/nf serviços	694	RETENCAO INSS NF 196, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 209	15.081,87	
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	694	RETENCAO INSS NF 196, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 209		15.081,87
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	695	PAGTO INSS RETIDO NF 196, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 209	15.081,87	
1101010001	Caixa-Matriz	695	PAGTO INSS RETIDO NF 196, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 209		15.081,87
3301040005	ISS retido da NF prestação de serviço	696	PAGTO ISS RETIDO NF 196, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 209	4.113,23	
1101010001	Caixa-Matriz	696	PAGTO ISS RETIDO NF 196, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 209		4.113,23
3301020006	Material p/uso na construção	706	CONSUMO MATERIAL P/USO NA CONSTRUCAO	174.548,04	
1101010001	Caixa-Matriz	706	CONSUMO MATERIAL P/USO NA CONSTRUCAO		174.548,04
TOTAL DIA				720.481,01	720.481,01
MOVIMENTO 30/11/2010					
3301020001	Salarios a Pagar	610	pagto salario ref ao mes novembro 2010	30.347,56	
1101010001	Caixa-Matriz	610	pagto salario ref ao mes novembro 2010		30.347,56
3301010005	Aluguel imovel	649		2.000,00	
1101010001	Caixa-Matriz	649	ALUGUEL IMOVEL		2.000,00
1101020001	SICOOB Coop Credito do Brasil	746	ALUGUEL IMOVEL caixa/banco	235.600,00	
1101010001	Caixa-Matriz	746	ALUGUEL IMOVEL caixa/banco		235.600,00
3301010006	combustível	757	COMBUSTIVEL	987,00	
1101010001	Caixa-Matriz	757	COMBUSTIVEL		987,00
3301020002	Pro-labore	773	PRO LABORE	2.000,00	
1101010001	Caixa-Matriz	773	PRO LABORE		2.000,00
TOTAL DIA				270.934,56	270.934,56
MOVIMENTO 07/12/2010					
3301020003	F.G.T.S.	623	FNFS	2.412,69	
1101010001	Caixa-Matriz	623	FNFS		2.412,69
TOTAL DIA				2.412,69	2.412,69
MOVIMENTO 09/12/2010					
3301010003	luz		PAGTO CONSUMO ENERGIA ELETRICA	1.325,10	
TOTAL DIA				1.325,10	1.325,10



Sub Total 720.481,01



Diário Nº 04

Empresa : G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
 CNPJ/CPF : 09345145000107

Emissão: 31/12/2010
 Folha: 14

Período: 01/01/2010 a 31/12/2010

Conta	Nome da Conta	Chave Histórico	Débito	Crédito
1101010001	Caixa-Matriz	661 PAGTO CONSUMO ENERGIA ELETRICA		1.325,10
TOTAL DIA			1.325,10	1.325,10
MOVIMENTO	16/12/2010			
3301010002	Telefone	672 PAGO CONTA TELEFONICA	1.258,47	
1101010001	Caixa-Matriz	672 PAGO CONTA TELEFONICA		1.258,47
TOTAL DIA			1.258,47	1.258,47
MOVIMENTO	19/12/2010			
3301020004	INSS	636 PAGTO INSS	11.530,59	
1101010001	Caixa-Matriz	636 PAGTO INSS		11.530,59
TOTAL DIA			11.530,59	11.530,59
MOVIMENTO	21/12/2010			
3301040002	Pis	740 pagamento PIS	53,30	
1101010001	Caixa-Matriz	740 pagamento PIS		53,30
3301040001	Cofins	741 pagamento COFINS	246,00	
1101010001	Caixa-Matriz	741 pagamento COFINS		246,00
TOTAL DIA			299,30	299,30
MOVIMENTO	27/12/2010			
3301010004	Correios e Telegrafos	762 correios	3.897,00	
1101010001	Caixa-Matriz	762 correios		3.897,00
TOTAL DIA			3.897,00	3.897,00
MOVIMENTO	28/12/2010			
3301010001	Material Escritorio	761 material de escritorio e gerais	23.859,20	
1101010001	Caixa-Matriz	761 material de escritorio e gerais		23.859,20
TOTAL DIA			23.859,20	23.859,20
MOVIMENTO	29/12/2010			
3301020005	PIS multa 43%	760 fgts multa	12.589,00	
1101010001	Caixa-Matriz	760 fgts multa		12.589,00
TOTAL DIA			12.589,00	12.589,00
MOVIMENTO	30/12/2010			
1101010001	Caixa-Matriz	697 NF 210, 211, 212, 213, 214, 216, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 232, 235, 236	629.190,19	
3201010001	Prestação de Serviços - matriz	697 NF 210, 211, 212, 213, 214, 216, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 232, 235, 236		629.190,19
3301100001	Retenção 11% a/nf serviços	698 RETENCAO INSS NF 210, 211, 212, 213, 214, 216, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 232, 235, 236	17.758,50	
2103010002	INSS - retido sobre nf serviços	698 RETENCAO INSS NF 210, 211, 212, 213, 214, 216, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 232, 235, 236		17.758,50
2103010002	INSS - retido sobre nt serviços	699 PAGTO INSS RETIDO NF 210, 211, 212, 213, 214, 216, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 232, 235, 236	17.758,50	
1101010001	Caixa-Matriz	699 PAGTO INSS RETIDO NF 210, 211, 212, 213, 214, 216, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 232, 235, 236		17.758,50
3301040005	ISS retido da NF prestação de serviço	700 PAGTO ISS RETIDO NF 210, 211, 212, 213, 214, 216, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 232, 235, 236	4.842,99	
1101010001	Caixa-Matriz	700 PAGTO ISS RETIDO NF 210, 211, 212, 213, 214, 216, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 232, 235, 236		4.842,99
3301020006	Material p/uso na construção	707 CONSUMO MATERIAL P/USO NA CONSTRUCAO	67.757,08	
1101010001	Caixa-Matriz	707 CONSUMO MATERIAL P/USO NA CONSTRUCAO		67.757,08
3301070002	Despesas bancarias	759 despesas bancarias	5.879,43	
1101020001	SICOOP Coop Credito do Brasil	759 despesas bancarias		5.879,43
TOTAL DIA			743.186,69	743.186,69
MOVIMENTO	31/12/2010			
3301020001	Salarios a Pagar	612 salario funcionarios dezembro de 2010 ref ao mes	33.115,87	
2104010001	Salarios a pagar-Matriz	612 salario funcionarios dezembro de 2010 ref ao mes		33.115,87
3301020003	F.G.T.S.	625 PAGO A RECOLHER 12/2010	2.791,65	
2103020001	FGTS a recolher-Matriz	625 PAGO A RECOLHER 12/2010		2.791,65
3301020004	INSS	638 INSS A RECOLHER	12.918,30	
2103010001	INSS a recolher-Matriz	638 INSS A RECOLHER		12.918,30
3301010005	Aluguel imovel	650 ALUGUEL IMOVEL	2.000,00	
1101010001	Caixa-Matriz	650 ALUGUEL IMOVEL		2.000,00
3301040004	I.Renda	749 RENDA A RECOLHER	9.870,40	
2103110001	Imposto de Renda a recolher	749 RENDA A RECOLHER		9.870,40
TOTAL DIA			7.609.689,94	7.609.689,94



CONFERE COM ORIGINAL
 09.05.12
 [Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Diário N° 04

Empresa : G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
CNPJ/CPF : 09345145000107

Emissão: 31/12/2010
Folha:15

Período: 01/01/2010 a 31/12/2010

Conta	Nome da Conta	Chave	Histórico	Débito	Crédito
3301040003	Cont Social	744	CONT SOCIAL A RECOLHER	3.789,00	
2103100001	Cont Social a recolher	744	CONT SOCIAL A RECOLHER		3.789,00
3301010006	combustivel	758	COMBUSTIVEL	2.587,95	
1101010001	Caixa-Matriz	758	COMBUSTIVEL		2.587,95
3301020002	Pro-labore	774	PRO LABORE	2.000,00	
1101010001	Caixa-Matriz	774	PRO LABORE		2.000,00
TOTAL DIA				69.063,11	69.063,11

CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA 09/05/10

 PRESIDENTE L. COMISSÃO DE LICITAÇÃO





Balanco Patrimonial

Empresa : G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
 CNPJ/CPF : 09345145000107
 Insc. Est. : 0010602780080 NIRE: 3120802253-3

Emissão: 31/12/2010
 Folha: 16
 Período: 01/01/2010 a 31/12/2010

Descrição das Contas	Saldo	D, C
1.0.00.00.0000 A T I V O	1.450.607,62	D
1.1.00.00.0000 ATIVO CIRCULANTE	1.258.107,62	D
1.1.01.00.0000 DISPONIVEL	1.258.107,62	D
1.1.01.01.0000 CAIXA	978.910,96	D
1.1.01.01.0001 Caixa Matriz	978.910,96	D
1.1.01.02.0000 BANCOS-CONTA DE MOVIMENTO	279.196,66	D
1.1.01.02.0001 SICCOB Coop Credito do Brasil	279.196,66	D
1.3.00.00.0000 ATIVO PERMANENTE	192.500,00	D
1.3.02.00.0000 IMOBILIZADO	192.500,00	D
1.3.02.01.0000 VEICULOS,MOV.UTENS.INSTALACOES	192.500,00	D
1.3.02.03.0001 Veiculos de serviços	90.000,00	D
1.3.02.03.0002 máquinas e ferramentas	94.500,00	D
2.0.00.00.0000 P A S S I V O	1.450.607,62	C
2.1.00.00.0000 PASSIVO CIRCULANTE	143.559,93	C
2.1.03.00.0000 IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER	105.658,22	C
2.1.03.01.0000 I.N.S.S. A RECOLHER	25.722,97	C
2.1.03.01.0001 INSS a recolher-Matriz	12.918,30	C
2.1.03.01.0002 INSS - retido sobre os serviços	12.804,67	C
2.1.03.01.0003 F.G.T.S. A RECOLHER	2.781,65	C
2.1.03.01.0001 FGTS a recolher-Matriz	2.781,65	C
2.1.03.08.0000 COPINS A RECOLHER	23.434,45	C
2.1.03.08.0001 Copins a recolher-Matriz	23.434,45	C
2.1.03.09.0000 PIS-FATURAMENTO A RECOLHER	5.077,46	C
2.1.03.09.0001 PIS-FAT.a recolher-Matriz	5.077,46	C
2.1.03.10.0000 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	16.907,36	C
2.1.03.10.0001 Cont Social a recolher	16.907,36	C
2.1.03.11.0000 IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	31.734,33	C
2.1.03.11.0001 Imposto de Renda a recolher	31.734,33	C
2.1.04.00.0000 SALARIOS A PAGAR	37.901,71	C
2.1.04.01.0000 FOLHAS DE SALARIOS A PAGAR	37.901,71	C
2.1.04.01.0001 Salarios a pagar-Matriz	37.901,71	C
2.4.00.00.0000 PATRIMONIO LIQUIDO	1.307.047,69	C
2.4.01.00.0000 CAPITAL REALIZADO	175.000,00	C
2.4.01.01.0000 CAPITAL SOCIAL	175.000,00	C
2.4.01.01.0001 Socio- MARLI DE FATIMA MACHADO	155.000,00	C
2.4.01.01.0004 Socio - SEBASTIAO JORGE LOMEU	20.000,00	C
2.4.03.00.0000 OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO	1.132.047,69	C
2.4.03.01.0000 LUCROS ACUMULADOS	1.132.047,69	C
2.4.03.01.0001 Lucros a distribuir	1.132.047,69	C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DAS CONTAS DO BALANCO PATRIMONIAL ATIVO E PASSIVO QUE TOTALIZAM O VALOR DE R\$ 1.450.607,62 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta Mil, Seiscentos e Sete Reais e Sessenta e Dois centavos), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

REDUTO, 31 de Dezembro de 2010

ANDRÉ FARRATH J DE OLIVEIRA
 CRC. 48836
 CPF: 56814175604
 Contador

SEBASTIAO JORGE LOMEU
 CPF: 30780063600
 SOCIO ADMINISTRADOR



José Campos de Souza
 Aux. de Gestão e Registro Empresarial
 JUCEMG-Masp 1046799-1

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Demonstração de Resultado do Exercício

Empresa : G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
 CNPJ/CPF : 09345145000107
 Insc. Est. : 0010602780080

NIRE: 3120802253-3

Emissão: 31/12/2010
 Folha: 17
 Período: 01/01/2010 a 31/12/2010



RECEITAS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.864.228,61	
Prestação de Serviços - matriz		3.864.228,61
<hr/>		
	3.864.228,61	
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS GERAIS		
Material Escritório		-23.859,20
Telefone		-11.380,40
Luz		-15.521,61
Correios e Telegrafos		-3.897,00
Aluguel (Imovel)		-24.000,00
combustível		-42.026,95
REMUNERAÇÕES E ENCARGOS	-2.375.664,77	
Salários a Pagar		-318.373,02
Pro-Labore		-24.000,00
F.G.T.S.		-24.725,15
INSS		-122.059,54
FGTS multa 40%		-12.589,00
Material pruzo na construção		-9.273.918,06
IMPOSTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS	-49.602,63	
Cofins		-2.439,30
I.R.		-529,42
Irr Social		-5.540,85
I.Renda		-12.789,56
IRS retido da RF prestação de serviços		-27.703,50
DESPESAS FINANCEIRAS	-5.879,43	
Despesas bancárias		-5.879,43
RETENÇÃO 11% S/NF SERVIÇOS PRESTADOS	-114.776,37	
Retenção 11% s/nf serviços		-114.776,37
<hr/>		
	-3.066.058,36	
LUCRO OPERACIONAL	798.170,25	
LUCRO DO EXERCÍCIO	798.170,25	

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO APRESENTANDO UM LUCRO LÍQUIDO DE 798.170,25 (Setecentos e Noventa e Oito Mil, Cento e Setenta Reais e Vinte e Cinco centavos), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

REDUTO, 31 de Dezembro de 2010

 ANDRÉ FARRATH J DE OLIVEIRA
 CRC: 48836
 CPF: 56814145004
 Contador

 SEBASTIAO JORGE LOMEU
 CPF: 30780063600
 SÓCIO ADMINISTRADOR



José Campos de Souza
 Aux. do Contador e Registro Empresarial
 JUCEMG-Masp 1046799-1

[Handwritten signature]



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro Diário Nº 04, (0018) Dezoito folhas numeradas automaticamente por Sistema de Processamento de Dados, do Nº 0001 ao Nº 0018, contendo a escrituração efetuada no período de 01/01/2010 a 31/12/2010 do contribuinte abaixo identificado:

Nome: G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP

Endereço: RUA SAO JOAO BATISTA, 01

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município / UF: REDUTO/MG

CEP: 36920-000

Registro: NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO MINAS GERAIS

Sob. Nº 3120802253-3

Arquivado em: 19/12/2007

Inscrição Estadual: 0010602780080

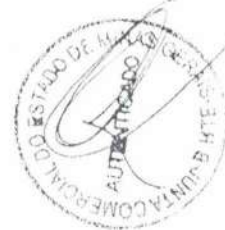
Inscrição CNPJ/MF: 09345145000107

REDUTO, 31 de Dezembro de 2010

ANDRÉ FARRATH J DE OLIVEIRA

CRC. 48836
CPF: 56814135604
Contador

SEBASTIAO JORGE LOMEU
CPF: 30780069600
SQCIO ADMINISTRADOR



José Campos de Souza
Aux. de Gestão e Registro Empresarial
JUCEMG-Masp 1046799-1





À
Comissão Permanente de Licitação

Após a análise interpretação dos quocientes econômicos financeiros calculados com base no Balanço Patrimonial da empresa "G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA" CNPJ-MF 09.345.145/0001-07, levantados em 31 de Dezembro de 2010, possuindo solidez financeira suficiente, uma vez que opera com todos os quocientes de liquidez acima do padrão, ou seja :

a) Índice de Liquidez Corrente :		Índice %
$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	% 8,76
b) Índice de Liquidez Geral		
$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo a Prazo}}$	=	% 8,76
c) Índice de Endividamento Geral		
$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	=	% 0,10
d) Índice Liquidez Sobre Recursos Próprios		
$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	=	% 0,85

Reduto-MG, 11 de maio de 2011



André Parrath J. de Oliveira
CONTADOR
CRC/MG 18.836
CPF 568.141.356-04



G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Rua São João Batista, Centro, Reduto – MG
CNPJ: 09.345.145/0001-07
Fone: (33) 3331-2611

DECLARAÇÃO (ANEXO I)

A empresa **G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.345.145/0001-07, sediada à Rua São João Batista, Centro, Reduto Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) **SÔNIA D'ARC MARIA AMARAL GUERRA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. M – 6.263.300 SSP/MG e CPF: 591.804.806.59, DECLARA, para fins do disposto no Inciso 27 da Lei nº: 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de (quartoze) anos, na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente para os devidos fins de direitos.

Reduto, 09 de maio de 2012.


G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Sônia D'arc Maria Amaral Guerra







G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Rua São João Batista, Centro, Reduto – MG
CNPJ: 09.345.145/0001-07
Fone: (33) 3331-2611

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.345.145/0001-07, sediada à Rua São João Batista, Centro, Reduto Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) **SÔNIA D'ARC MARIA AMARAL GUERRA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. M – 6.263.300 SSP/MG e CPF: 591.804.806.59, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, Carta Convite 002/2012. Nos termos da Lei 8.666/93 e Art. 105 da emenda da Lei Orgânica Municipal ciente da obrigatoriedade de declarar posteriores.

Reduto 09 de maio de 2012.


G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Sônia D'arc Maria Amaral Guerra








G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Rua São João Batista, Centro, Reduto – MG
CNPJ: 09.345.145/0001-07
Fone: (33) 3331-2611


DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.345.145/0001-07, sediada à Rua São João Batista, Centro, Reduto Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) **SÔNIA D'ARC MARIA AMARAL GUERRA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. M – 6.263.300 SSP/MG e CPF: 591.804.806.59, DECLARA, sob as penas da Lei, que leu e compreendeu todos os termos do presente processo licitatório, e que tem pleno conhecimento do local onde serão executados os serviços, pela presente, expressa sua concordância.

Reduto 09 de maio de 2012.



G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Sônia D'arc Maria Amaral Guerra





CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2012

CONVITE Nº: 002/2012

TERMO DE RENÚNCIA
(Lei Federal nº 8.666/93 Art. 43 e 109)

Os licitantes abaixo assinados, participantes deste processo, perante a Câmara declaram, na forma e sob as penas da Lei Federal Nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas dos licitantes habilitados.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 09 de maio de 2012.


CEMO CONSTRUÇÕES LTDA
Convidado(a)


G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Convidado(a)


TERRAPLANAGEM PIAÇU LTDA
Convidado(a)



PROPOSTA – ENVELOPE 02

TERRAPLANAGEM PIAÇU LTDA
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

ATT: PRESIDENTE DA CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2012 – CONVITE: 002/2012

AV. FERNANDO MAURÍLIO LOPES, Nº. 203, CENTRO

CEP: 36900-000



PROPOSTA COMERCIAL (Anexo II)



À
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
ATT.: PRESIDENTE DA CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2012
CONVITE Nº: 002/2012
REDUTO - MG

Prezados Senhores,

Temos a honra de encaminhar a esta Câmara proposta solicitada através do Edital nº: 002/2012.

Objeto: Contratação de serviços para Construção do telhado e pintura do plenário da Câmara Municipal de Reduto

Vigência da execução dos serviços: 4(meses)

Valor Global da Proposta: R\$ 34.714,51 (trinta e quatro mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos, pagos mensalmente em 4(quatro) parcelas iguais.

Validade da Proposta: 60 dias

Por ser verdade,

Muniz Freire, 08 de maio de 2012


Terraplanagem Piaçu Ltda.
CNPJ: 11.410.056/0001-30
Isaac Correa dos Reis
CPF: 013.080.746-03



PLANO DE ORÇAMENTOS

TERRAPLANAGEM PIAÇU LTDA ME - CNPJ: 11.410.056/0001-30

CARTA CONVITE Nº. 02/2012.

CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO/MG.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS.

CAPUTIRA, 08 DE MAIO DE 2012.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
1	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA					
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 3.00 X 1.50	U N	1,00		780,00	781,50
						781,50
2	ESTRUTURA METALICA					
2.1	FORNECIMENTO FABRICAÇÃO TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA PARA TELHADO EM AÇO SAC 41 PINTADA	M2	142,00		127,00	18.218,60
						18.218,60
3	COBERTURA					
3.1	COBERTURA EM TELHA METALICA GALVANIZADA TRANSZOIDAL E=0,50MM SIMPLES	M2	142,00		52,70	7.597,00
						7.597,00
4	PINTURA					
4.1	PINTURA ACRILICA P PAREDE COM EMAS SSAMENTO DUAS DEMAOS	M2	765,59		10,19	7.885,58
4.2	PINTURA TINTA ESMALTE PARA ESQUADRIAS DE FERRO FERRO	M2	19,16		11,95	231,84
						8.117,42
TOTAL GERAL DA OBRA						34.714,52



Câmara Municipal de Reduto

Presidente da CPL

Processo Licitatório nº. 005/2012 – Convite: 002/2012

posta

Fernando Maurílio Lopes, nº. 203, Centro

P: 36900-000

137





PROPOSTA

Convite: 002/2012

Razão Social da Empresa: CEMO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 04.687.577/0001-74

Endereço: Presidente Arthur Bernardes, 33, Centro – Reduto MG.

Telefax: (33) 3378- 4321

Propomos a Prestação do Serviço junto ao órgão legislativo:

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de construção do telhado e pintura do plenário desta casa Legislativa.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 34.550,32 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 8.637,58 (oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PERÍODO: Quatro Meses, Pagamento Mensal

Reduto 09 de maio de 2012

CEMO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 04.687.577/0001-74
Rogério Gonçalves Martins

CEMO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº. 04.687.577/0001-74

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE TELHADO E PINTURA NO PLENARIO

CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO

REDUTO, 09 DE MAIO DE 2012.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS

CARTA CONVITE Nº. 02/2012.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
1	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA					
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 3.00 X 1.50	U N	1,00		781,00	781,00
						781,00
2	ESTRUTURA METALICA					
2.1	FORNECIMENTO FABRICAÇÃO TRANSP. E MONT.DE ESTRUTURA P TELHADO EM AÇO SAC 41 PINTADA	M2	142,00		128,00	18.176,00
						18.176,00
3	COBERTURA					
3.1	COBERTURA EM TELHA METALICA GALVANIZADA TRANSZOIDAL E=0,50MM SIMPLES	M2	142,00		53,20	7.554,40
						7.554,40
4	PINTURA					
4.1	PINTURA ACRILICA P PAREDE COM EMASSAMENTO DUAS DEMAOS	M2	765,59		10,20	7.809,02
4.2	PINTURA TINTA ESMALTE PARA ESQUADRIAS DE FERRO	M2	19,16		12,00	229,92
						8.038,94
TOTAL GERAL DA OBRA						34.550,34



Câmara Municipal de Reduto

ATT: Presidente da CPL

Processo Licitatório nº. 005/2012 – Convite: 002/2012

Proposta

G3 Construtora e Incorporadora Ltda

AV. Fernando Maurílio Lopes, nº. 203, Centro

CEP: 36900-000





G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA



CARTA PROPOSTA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
ATT.: PRESIDENTE DA CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2012
CONVITE Nº: 002/2012
REDUTO - MG

Em atendimento ao Edital 002/2012, C/C: 002/2012, segue nossa Carta Proposta no que tange:

Item:	Contratação de serviços para Construção do telhado e pintura do plenário da Câmara Municipal de Reduto	Valor 34.160,00
--------------	---	----------------------------------

O valor global será de R\$ 34.160,00 (trinta e quatro mil, cento e sessenta reais), sendo pago em três parcelas de 8.540,00 (oito mil e quinhentos e quarenta reais).

Vigência da execução dos serviços: 120 dias

Validade da Proposta: 60 dias

Por ser verdade firmo a presente para os devidos fins de direitos.

Reduto 09 de maio de 201


G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Sônia D'arc Maria Amaral Guerra




G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA				CARTA CONVITE Nº. 02/2012.		
PLANILHA ORÇAMENTARIA						
CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO				OBRA: CONSTRUÇÃO DE TELHADO E PINTURA NO PLENARIO		
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS				REDUTO, 09 DE MAIO DE 2012.		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
1	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA					
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 3.00 X 1.50	U N	1,00		799,00	799,00
						799,00
2	ESTRUTURA METALICA					
2.1	FORNECIMENTO FABRICAÇÃO TRANSP. E MONT.DE ESTRUTURA P TELHADO EM AÇO SAC 41 PINTADA	M2	142,00		126,50	17.963,00
						17.963,00
3	COBERTURA					
3.1	COBERTURA EM TELHA METALICA GALVANIZADA TRANSZOIDAL E=0,50MM SIMPLES	M2	142,00		52,00	7.384,00
						7.384,00
4	PINTURA					
4.1	PINTURA ACRILICA P PAREDE COM EMASSAMENTO DUAS DEMAOS	M2	765,59		10,17	7.786,05
4.2	PINTURA TINTA ESMALTE PARA ESQUADRIAS DE FERRO	M2	19,16		11,90	228,00
						8.014,05
TOTAL GERAL DA OBRA						34.160,05





CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2012

CONVITE Nº: 002/2012

AUTUAÇÃO

No dia (9) nove do mês de maio de 2012, na Secretaria da Câmara Municipal de Reduto, eu, José Geraldo do Carmo, Presidente da CPL, autuei os documentos que foram apresentados.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 09 de maio de 2012.

Presidente da CPL
José Geraldo do Carmo



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2012

CONVITE Nº: 002/2012

TERMO DE RENÚNCIA
(Lei Federal nº 8.666/93 Art. 43 e 109)

Os licitantes abaixo assinados, participantes deste processo, perante a Câmara declaram, na forma e sob as penas da Lei Federal Nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 09 de maio de 2012.

CEMO CONSTRUÇÕES LTDA
Convidado(a)

G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Convidado(a)

TERRAPLANAGEM PIAÇU LTDA
Convidado(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO**, através do presidente da CPL, vem publicar o extrato da ata de habilitação e julgamento de propostas referente ao processo administrativo nº: 005/2012 – Convite nº 002/2012, tendo como vencedora a licitante **G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** com o valor global da proposta em R\$ 34.160,00 (trinta e quatro mil cento e sessenta reais).

Vista aos interessados na Secretaria da Câmara, para, querendo, manifestarem-se.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 09 de maio de 2012.

José Geraldo do Carmo
Presidente da CPL

CERTIDÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE PROVA QUE O EXTRATO DA ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DO CONVITE Nº 002/2012 FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 09 DE MAIO DE 2012.

José Geraldo do Carmo
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DO PRESIDENTE DA CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2012 - CONVITE Nº 002/2012

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 167/2012, determino a remessa do processo nº: 005/2012, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reduto para apreciação, no sentido de entendendo possível, adjudicar o objeto da licitação a vencedora do certame e se entender a legalidade do processo, podendo homologá-lo.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 09 de maio de 2012.

José Getaldo do Carmo
Presidente da CPL

PROTOCOLO

Recebi o Processo Licitatório nº: 005/2012 no
Gabinete do Presidente em 09/05/12

Marcos Delamar Hott
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ADJUDICAÇÃO

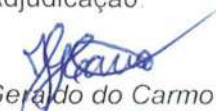
Face à ata de abertura e julgamento e ao mapa de apuração das propostas junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedora da presente licitação a empresa **G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** para a prestação de serviços para Construção do telhado e pintura do plenário da Câmara Municipal de Reduto.

Câmara Municipal de Reduto, 09 de maio de 2012.


Marcos Delamar Hott
Presidente

PROTOCOLO

Recebi em 09/05/12 a presente
Adjudicação.


José Gerardo do Carmo
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

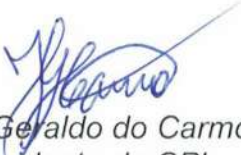


DESPACHO DO PRESIDENTE DA CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2012- CONVITE Nº 002/2012

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 167/2012, determino a remessa do processo nº: 005/2012, à Controladoria da Câmara Municipal de Reduto para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 09 de maio de 2012.


José Geraldo do Carmo
Presidente da CPL

PROTOCOLO

Recebi o Processo Licitatório nº: 05/2012, em

05/05/12.


Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições, após a análise do presente Processo Licitatório, emite parecer favorável pela realização da despesa, haja vista terem sido cumpridos todos os procedimentos necessários há sua legalização, sendo que, foram atendidos os pressupostos existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações Públicas, Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis à matéria.

Outrossim, fora certificado a correta externização dos atos administrativos, com a correta publicação em local próprio estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitações.

Em assim sendo, somos favoráveis à realização da despesa.

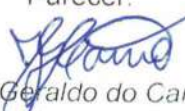
Câmara Municipal de Reduto - MG, 09 de maio de 2012.



Controlador Interno

PROTOCOLO

Recebi em 09/05/12 o presente
Parecer.


José Geraldo do Carmo
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DO PRESIDENTE DA CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2012 - CONVITE Nº 002/2012

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 167/2012, determino a remessa do processo nº: 005/2012, à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Reduto para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 09 de maio de 2012.

José Geraldo do Carmo
Presidente da CPL

PROTOCOLO

Recebi o Processo Licitatório nº: 05/2012 -
Convite nº 02/2012 em 09/05/12.

Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER FINAL EM LICITAÇÃO Nº 005/2012

CONSIDERAÇÕES LEGAIS

Atendendo ao despacho do presidente da CPL da Câmara Municipal de Reduto, vimos emitir **PARECER FINAL**, sobre o processo licitatório nº 005/2012, realizado para Contratação de serviços para Construção do telhado e pintura do plenário da Câmara Municipal de Reduto.


Observado o **PARECER PRÉVIO**, emitido, verifico que o valor global da despesa se enquadra na modalidade Convite, tipo menor preço global. Foi observado junto à Contabilidade, a existência de saldos orçamentários, e o número da respectiva dotação e elemento de despesa, consignados no orçamento do município, conforme informação da Responsável pela Contabilidade.

O Edital utilizado está adequado à natureza do processo e as datas de abertura, publicação e interposição de recursos foram todas obedecidas.

As propostas apresentadas foram devidamente observadas e apreciadas pelo presidente da CPL, conforme lavratura na ata de abertura e julgamento, passando as mesmas fazer parte do processo.

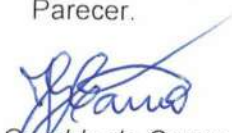
Portanto, afirmamos que o presidente da CPL obedeceu às formalidades impostas pela Lei Nº:8.666/93, com vista a obter a proposta que mais satisfaça aos interesses do Poder Legislativo, devendo a decisão de homologação ser tomada pelo Senhor Presidente. É nosso parecer, SME.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 09 de maio de 2012.


Assessor Jurídico

PROTOCOLO

Recebi em 09/05/12 o presente
Parecer.


José Geraldo do Carmo
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

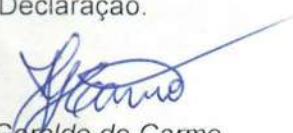
Pelo presente instrumento, o Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Sr. Marcos Delamar Hott, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente em seu Art. 16, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a despesa está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: à Lei Orçamentária, à Lei de Diretrizes e à Lei do Plano Plurianual.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 09 de maio de 2012.


Marcos Delamar Hott
Presidente

PROTOCOLO

Recebi em 09/05/12 a presente
Declaração.


José Geraldo do Carmo
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



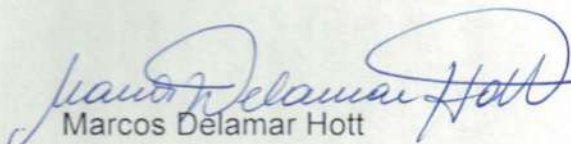
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 005/2012 – Convite nº 002/2012

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedora a licitante **G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 09 de maio de 2012.


Marcos Delamar Hott
Presidente

PROTOCOLO

Recebi em 09/05/12 a presente
Homologação.


José Geraldo do Carmo
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

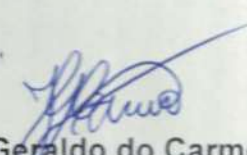
CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PUBLICAÇÃO

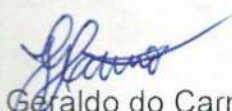
Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei nº: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o presidente da CPL da Câmara Municipal de Reduto, torna público que a empresa **G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, foi dado como vencedora do processo licitatório nº: 005/2012 razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para a Contratação de serviços para Construção do telhado e pintura do plenário da Câmara Municipal de Reduto, face ao menor preço global apresentado.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 09 de maio de 2012.


José Geraldo do Carmo
Presidente da CPL

CERTIDÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE PROVA QUE A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 002/2012 FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 09 DE MAIO DE 2012.


José Geraldo do Carmo
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS




Serviço: Do presidente da CPL
Assunto: Comunicação (faz)
Data: 09 de maio de 2012.

Senhor Diretor,


Com minha cordial visita, cumprindo determinação do Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93 comunico a V. Sª. o resultado do julgamento do processo administrativo de Contratação de serviços para Construção do telhado e pintura do plenário da Câmara Municipal de Reduto conforme a seguir: a empresa licitante "G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA" foi a vencedora do certame, com valor global apresentado em R\$ 34.160,00 (trinta e quatro mil, cento e sessenta reais).

Portanto, venho por meio deste, convocá-lo para que no prazo de cinco dias úteis compareça à sede do Legislativo Municipal para assinatura do contrato, sob pena de não comparecimento, serão aplicadas as penalidades previstas no Edital e na Lei de Licitações e imediatamente convocado o segundo colocado.

Atenciosamente,


José Geraldo do Carmo
Presidente da CPL

À
G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA



PROTOCOLO
RECEBI ESTE OFÍCIO EM 09.05.12.
G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO X G3 CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de serviços Construção do telhado e pintura do plenário da Câmara Municipal de Reduto.

Data do Contrato: 01/06/2012.

Valor Global do Contrato: R\$ 34.160,05 (trinta e quatro mil, cento e sessenta reais e cinco centavos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.031.0001.3001.4490-51

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal no prazo legal.

José Geraldo do Carmo
Presidente da CPL